

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019 Nº 27531

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 628, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 102-A Atendidos os requisitos afetos à remoção por permuta disciplinados nesta Seção, os membros vitalícios em atividade poderão se submeter à remoção, por permuta nacional, com membros de quaisquer dos Ministérios Públicos dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios de mesma entrância ou categoria, desde que não respondam a processo de natureza disciplinar.

§ 1º A remoção por permuta nacional se constitui no deslocamento horizontal, bilateral e recíproco entre membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, mediante aprovação dos órgãos competentes no âmbito de cada instituição envolvida, passando um permutante a ocupar a unidade ministerial do outro no Ministério Público de destino, para todos os fins.

§ 2º Caso os permutantes pertençam a instituições com idêntica organização de entrâncias, ambos serão classificados no último lugar na ordem de antiguidade da respectiva entrância ou categoria.

§ 3º Não existindo equiparação entre as entrâncias dos Ministérios Públicos envolvidos na permuta, ambos os permutantes passarão a ocupar a entrância ou categoria inicial no final da lista de antiguidade.

§ 4º Concretizada a permuta, os interessados passarão a compor o Ministério Público de destino para todos os fins, preservando-se o tempo de contribuição e o regime previdenciário a que o permutante fazia jus na instituição de origem, com a devida averbação em sua ficha funcional.

Art. 102-B Os membros interessados na realização da permuta nacional deverão apresentar requerimentos conjuntos aos respectivos órgãos competentes para análise no âmbito dos Ministérios Públicos envolvidos, cujas aprovações, em ambas as instituições, é condição para o aperfeiçoamento da remoção, aplicando-se as disposições desta Lei Complementar quanto à remoção por permuta, no que couber.

Art. 102-C A efetivação da remoção por permuta dar-se-á no momento em que os interessados entrarem em exercício nos Ministérios Públicos de destino, de forma simultânea.

§ 1º Durante o período de trânsito, os subsídios e demais vantagens do membro egresso serão de responsabilidade do Ministério Público de origem, contando-se este período como de efetivo exercício para todos os efeitos.

§ 2º A remoção por permuta nacional não gera direito à ajuda de custo.

Art. 102-D O Conselho Superior regulamentará, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, a remoção por permuta nacional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fixando critérios para sua análise, bem como prazos mínimos de efetivo exercício para requerimento de nova permuta nacional, aposentadoria e exoneração.

Parágrafo único A aposentadoria ou exoneração por parte de um dos permutantes antes do prazo fixado invalida a permuta, ressalvadas as hipóteses de aposentadoria por invalidez.

Art. 102-E Os Ministérios Públicos envolvidos no ato da permuta farão as comunicações pertinentes aos órgãos previdenciários para que haja a plena compensação financeira entre as pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

políticas de direito público interno, em especial os Estados-membros, e seus regimes próprios de previdência social, obedecendo-se às disposições normativas vigentes.”

Art. 2º A eficácia da permuta nacional, objeto desta Lei Complementar, fica condicionada à regulamentação do instituto pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na forma do art. 102-D da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.907, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos estaduais e particulares de ensino comunicarem aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente casos de automutilação que surgirem em suas dependências escolares e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos estaduais, municipais e particulares de ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso, obrigados a comunicar aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente casos de automutilação, quando identificáveis em suas dependências.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, são considerados órgãos de proteção à criança e ao adolescente:

- I - Conselho Tutelar do respectivo Município;
- II - Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA ou Delegacia Especializada de Infância e Juventude;
- III - Promotoria de Justiça do respectivo Município.

§ 2º Nos Municípios que não possuam a Delegacia Especializada prevista no inciso II do § 1º, será considerado órgão de proteção a Delegacia de Polícia da localidade.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, o estabelecimento educacional responsável incorrerá nas seguintes penalidades:

- I - advertência, quando do primeiro descumprimento;
- II - multa, a partir do segundo descumprimento.

Parágrafo único A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, a depender do porte do estabelecimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor duplicado a partir do 3º (terceiro) descumprimento.

Art. 3º Os valores arrecadados com a multa descrita no inciso II do art. 2º desta Lei serão destinados ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de

acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.908, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Cultivo, à Extração, à Comercialização, ao Consumo e à Transformação da Bocaiuva e das demais Palmeiras Oleaginosas - Pró-Bocaiuva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Cultivo, à Extração, à Comercialização, ao Consumo e à Transformação da Bocaiuva e das demais Palmeiras Oleaginosas - Pró-Bocaiuva, com o objetivo de promover a integração das comunidades que tradicionalmente as exploram, por meio do incentivo ao uso e ao manejo racional dessas espécies, e transformar a atividade em alternativa para a agricultura familiar e o agronegócio, observados os requisitos para a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como diretrizes:

- I - identificar áreas onde existam comunidades que tradicionalmente vivam da cultura da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas;
- II - criar mecanismos de incentivo à preservação das áreas de ocorrência das espécies de palmeiras suscetíveis de manejo;
- III - criar mecanismos para que as comunidades a que se refere o art. 1º, organizadas em cooperativa ou outra forma associativa, possam utilizar as áreas de reserva legal existentes em suas propriedades para a coleta de frutos da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas;
- IV - desenvolver ações, experimentos e pesquisas com vistas à produção de mudas, ao plantio, ao manejo, à colheita, à transformação e à comercialização dos frutos da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas, bem como de produtos, subprodutos e derivados dessas palmeiras, e à melhoria da sua qualidade;
- V - pesquisar e divulgar os aspectos culturais e folclóricos relacionados com a bocaiuva e as demais palmeiras oleaginosas, divulgar os eventos comemorativos e datas relevantes relativos a essas espécies, identificar as principais áreas adequadas ao turismo onde haja ocorrência dessas espécies e incentivar sua prática;
- VI - divulgar os componentes nutricionais e medicinais da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas;
- VII - incentivar a comercialização e a industrialização da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas, mediante seu beneficiamento em produtos, subprodutos e derivados, visando a sua utilização para diversos fins;
- VIII - criar modelo de certificação que identifique a área de produção e ateste a qualidade de produtos, subprodutos ou derivados da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas;
- IX - incentivar o aperfeiçoamento técnico, o desenvolvimento econômico e a organização em cooperativas e outras formas associativas dos produtores e trabalhadores envolvidos na exploração da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas;
- X - criar mecanismos de fomento para a plantação comercial da bocaiuva e das demais palmeiras oleaginosas, mediante financiamento com recursos das instituições financeiras do Estado;
- XI - incentivar a criação de projetos de integração entre o produtor e a indústria.

Art. 3º As ações governamentais de planejamento e implementação das atividades relativas à bocaiuva e às demais palmeiras oleaginosas poderão contar com a participação de representantes de instituições públicas e de organizações não governamentais ligadas à agricultura familiar, aos trabalhadores e produtores rurais e à proteção do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.909, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Dispõe sobre a proibição de colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das lan houses, cybers cafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a colocação de películas, adesivos ou a utilização de quaisquer outros materiais nas fachadas, portas e janelas dos estabelecimentos que prestam serviços de acesso à internet, tais como *lan house*, *cyber café* e similares, os quais impeçam a visualização do interior de suas dependências.

Art. 2º O estabelecimento que descumprir a presente Lei ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único Em casos de reincidência, a multa aplicada será no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º deverão adequar suas instalações no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.910, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Deputado Baiano Filho

Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cívico Cultural Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA, a ser realizado anualmente nos meses de junho a agosto de cada ano, nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Serão promovidas comemorações de caráter cívico cultural nos municípios do Estado, bem como a participação de Mato Grosso em eventos nacionais voltados a divulgação, fortalecimento e resgate da cultura enquanto identidade sociocultural mato-grossense.

Parágrafo único A iniciativa de promover o evento é para viabilizar e incentivar a cultura e o turismo nos municípios, comércio local, ampliar parcerias do turismo e geração de emprego e renda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 296/2016, que **“Institui o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite do Estado e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa: cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo - art. 39 e 66 da CE/MT.
- Inconstitucionalidade material por ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 296/2016, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 08/2019

que **"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária, de 29 de maio de 2019.

Instada a se manifestar, a Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente opinou pelo veto total ao projeto de lei:

"(...) A redação proposta para o inciso I do § 2º do art. 31 da Lei Complementar n. 592/2017 pode estender a validade da autorização por prazo superior a 01 ano independentemente de pedido de prorrogação, pois o Projeto de Lei n. 08/2019 retira a objetividade do prazo de 01 (um) ano.

A alteração na Lei Complementar n. 592/2017 retira a precisão do prazo de validade da AUTEX com conceitos indeterminados, a saber: "efetiva exploração" e "períodos de restrição às atividades de corte, arraste e transporte na floresta no período chuvoso" e "sazonalidade local". Assim, a validade da autorização estende-se por *prazo indeterminado* enquanto não houver a efetiva exploração ou enquanto não cessar o período de chuvas.

(...) Em vista do inciso IX do art. 31 da Lei Complementar n. 592/2017, conclui-se que o prazo de 01 (um) ano da validade da AUTEX não é *aleatório*, mas decorrente da aprovação UPA, cuja exploração é planejada para o período de 01 (ano), não obstante ocorram eventuais interrupções da atividade de exploração.

(...) o Projeto de Lei n. 08/2019 contrapõem-se ao art. 18-A da Política Florestal do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar

n. 233/2005, abaixo transcrito:

Art. 18-A A vigência da AUTEX será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificada (Nova redação dada pela LC 567/15).
(...) se a norma geral (Resolução Conama nº 406/2009) impõe o prazo de validade da AUTEX para PMFS, no bioma Amazônia, de 12 (doze) meses *sem causas de suspensão*, é salutar que a legislação estadual siga o mesmo parâmetro. Ademais, a proposta de alteração da Lei Complementar nº 592/2017 contraria a Lei Complementar n. 233/2005".

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.257.672,34 (três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
911	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.257.672,34
TOTAL		3.257.672,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único										Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 911										ÓRGÃO : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR									

04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	1.156.672,34
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Suplementação	3390	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				20,00	
04	126	365	3253	Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas	9900	F	Suplementação	3390	100	1.231.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema modernizado(Percentual)				30,00	
04	122	367	3268	Aperfeiçoamento dos serviços da Imprensa Oficial	9900	F	Suplementação	3390	100	370.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço aperfeiçoado(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	999	9999	Reserva de Contigência	9900	F	Anulação	5999	100	3.257.672,34
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				60,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.257.672,34		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 125.913.040,96 (cento e vinte e cinco milhões e novecentos e treze mil e quarenta reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1043	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	125.913.040,96
TOTAL		125.913.040,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º O Superávit Financeiro provém de receitas de operação de crédito em anos anteriores e, por possuírem destinações específicas, deverão ser utilizadas exclusivamente para atender aos objetos de suas vinculações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 1043	ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0200	F	Suplementação	4490	351	10.607.142,87
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				896,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0300	F	Suplementação	4490	351	10.607.142,87
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				429,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0400	F	Suplementação	4490	351	10.607.142,87
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				452,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0500	F	Suplementação	4490	351	7.071.428,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				316,99	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0600	F	Suplementação	4490	351	14.142.857,16
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				448,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0700	F	Suplementação	4490	351	3.535.714,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				163,55	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0800	F	Suplementação	4490	351	7.071.428,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				311,43	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0900	F	Suplementação	4490	351	3.535.714,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				61,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1000	F	Suplementação	4490	351	3.535.714,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				454,86	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1200	F	Suplementação	4490	351	3.535.714,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				181,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0200	F	Suplementação	4490	351	1.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				38,24	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	351	3.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				3,60	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	351	3.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				57,82	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	351	9.202.380,96
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				56,82	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1200	F	Suplementação	4490	351	3.535.714,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				11,66	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	351	14.869.047,50
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				72,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0700	F	Suplementação	4490	351	7.071.428,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				28,80	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	351	7.984.469,54
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				38,38	
TOTAL DO PROCESSO								125.913.040,96		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1076	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1076				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	031	372	3286	Ampliação da área de atuação da TV Assembleia.	9900	F	Anulação	4490	100	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Área de atuação ampliada(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
10	302	077	2515	Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	3390	100	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				14,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.500.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplan.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 3.043/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 95324/2019, **resolve retificar** o Ato nº 26.830, de 02 de agosto de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

“...**resolve CONVOCAR** os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA
1º Sgt BM RR	DOMINGOS BARBOSA BORGES
Sub Ten BM RR	DAVID CAVALCANTE DE SOUZA
1º Sgt BM RR	JOÃO INÁCIO DIAS
Sub Ten BM RR	JORGE DA SILVA CALDEIRA
2º Ten BM RR	MAURO FERREIRA LEITE
2º Ten BM RR	ANTÔNIO CELSO DA SILVA

Leia-se:

“...**resolve CONVOCAR** os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar, para:

a) compor o efetivo da 6ª CIBM em Primavera do Leste/MT, a contar de 02 de agosto de 2018:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	MAURO FERREIRA LEITE

b) comporem o efetivo da POLITEC na Gerência de Criminalística em Rondonópolis/MT, a contar de 02 de agosto de 2018:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA
Sub Ten BM RR	DAVID CAVALCANTE DE SOUZA
1º Sgt BM RR	JOÃO INÁCIO DIAS
Sub Ten BM RR	JORGE DA SILVA CALDEIRA
2º Ten BM RR	ANTÔNIO CELSO DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.044/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 95324/2019, **resolve retificar** o Ato nº 29.738, de 17 de setembro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

“...**resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt BM RR	ALMIR JOFFELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS

Leia-se:

“...**resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor o efetivo da POLITEC, na Gerência de Criminalística em Rondonópolis, a contar de 17 de setembro de 2018:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt BM RR	ALMIR JOFFELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/SEPLAG

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESAA. M. DE ABREU EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO e da CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA do contrato nº 008/2018/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e suas unidades.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/06/2019.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2018/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº 59035/2019, Parecer de nº 1.543/SGAC/PGE/2019, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições.

Cuiabá, 06 de Junho de 2019.

ASSINAM:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE.

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - CONTRATANTE

Ana Maria de Abreu - Representante Legal -CONTRATADA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 65/2019/CGE-COR/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 65/2019/CGE-COR/SEPLAG por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores **Heitor Correa da Rocha, José Carlos dos Santos Filho e Luiz Correa de Mello Neto** para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº. 45598/2019, 134454/2019 e 153191/2019, em face de **E. R. P.**, que, se forem comprovadas, poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, XI; 144, V, IX, XIX; 159, V da LC nº 04/1990. Cuiabá, 25 de junho de 2019. **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).

PORTARIA Nº 066/GAB/SEPLAG, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Extrato da Portaria nº 066/GAB/SEPLAG, por meio do qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 33, da Lei Complementar Estadual nº 550/2014, e com os artigos 10, 43 e 44, todos da Lei Estadual nº 7.692/2002, conforme análise dos autos sob os protocolos nº 227742/2018 e 227722/2018 em face da empresa LP COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.928.778/0001-44 com sede na Rua Ladeira de Santana, nº 91, Bairro Nazaré, CEP 40040-460, em Salvador - BA, representado por Patricia Carla Morabito e Renato dos Santos Almeida, designado os servidores JOÃO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA e ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a administração pública, descritos no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o §6º do Art. 43 da Lei 8.666/93, bem como as regras do edital do pregão presencial nº 056/2017/SEGES, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório e caso comprovado, a pessoa jurídica supracitada poderá incorrer nas penalidades impostas no Art. 7º da Lei 10.520/2002. Cuiabá, 25 de junho de 2019. **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019-SEPLAG/PGE

Normatiza as atribuições, fluxos procedimentais e de comunicação interna da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 108 de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

CONSIDERANDO que as atribuições da extinta unidade jurídica foram incorporadas pela Unidade Setorial da PGE e pela Assessoria Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência ao fluxo de informações a respeito de processos e decisões judiciais entre os órgãos desta Secretaria, demais órgãos do Poder Executivo, especialmente a Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência nos procedimentos administrativos que necessitem de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que precisam ser reformuladas as atribuições da Unidade Setorial da PGE, criada pela Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEGES/2018, com atribuições exclusivas para atuação nos procedimentos afetos à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos oriundos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (antiga SEGES);

RESOLVEM:

Art. 1º À Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado incumbe a consultoria e assessoramento jurídico da SEPLAG, bem como a supervisão e orientação dos serviços jurídicos prestados na secretaria, tendo como atribuições:

- I - prestar assessoria ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e seus adjuntos a respeito de matérias afetas às atribuições da SEPLAG;
- II - estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da instituição, em parceria com os setores técnicos competentes;
- III - coordenar a elaboração e o fornecimento de subsídios solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado para defesa do Estado de Mato Grosso em processos judiciais que tratem de matérias afetas às atribuições da SEPLAG;
- IV - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- V - orientar as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;
- V - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos demais processos cujas matérias sejam afetas à SEPLAG.

§ 1º A Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado será composta por procurador(es) do Estado e contará com equipe de assessoria técnica, composta por, pelo menos, oito colaboradores, sendo preferencial a lotação de analistas com perfil advogado.

§ 2º A atuação do(s) procurador(es) do Estado que atuam na Unidade Setorial da PGE é vinculada técnica e hierarquicamente ao órgão da Procuradoria-Geral do Estado de sua respectiva lotação.

§ 3º Os processos tramitarão na Unidade Setorial da PGE prioritariamente através do sistema de gestão processual utilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, preferencialmente de forma eletrônica.

§ 4º A comunicação da Unidade Setorial da PGE com os demais órgãos, núcleos e setores da SEPLAG se dará prioritariamente de forma eletrônica.

§ 5º O Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos poderá determinar, excepcionalmente, a atuação da Unidade Setorial da PGE em processos administrativos de competência da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos oriundos de outra(s) Secretaria(s) de Estado.

§ 6º É atribuição exclusiva da Unidade Setorial da PGE a prestação de orientação jurídica nesta secretaria, vedada qualquer orientação formal de cunho jurídico por órgão diverso, seja por parecer jurídico ou qualquer outra manifestação formal, em qualquer processo administrativo que tramita

nesta secretaria, exceto quando embasada em parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições dos Procuradores do Estado responsáveis pela Unidade Setorial da PGE supervisionar, coordenar e orientar os serviços de assessoria jurídica da SEPLAG, bem como os profissionais lotados em sua unidade organizacional, atribuindo-lhes funções.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os Procuradores do Estado poderão requisitar das autoridades competentes certidões, informações, autos de processos, documentos e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, nos termos do previsto na art. 65, II, da Lei Complementar nº 111/2002.

Art. 3º Os processos administrativos de aquisições e contratos que necessitem de manifestação jurídica deverão ser encaminhados à Unidade Setorial da PGE, instruídos com todos os atos, documentos e justificativas da área técnica respectiva, para inserção no sistema de gestão de processos da Procuradoria-Geral do Estado, por onde tramitarão segundo os fluxos da Procuradoria até homologação, após o que serão materializados e encartados aos autos físicos para devolução à origem.

Parágrafo único. É possível a formulação de consulta jurídica à Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado a respeito do termo de referência ou para auxílio na tomada de decisão no procedimento licitatório quanto a impugnações, pedidos de esclarecimentos e/ou recursos, desde que haja a indicação precisa dos pontos que motivam a consulta.

Art. 4º A Unidade Setorial da PGE será responsável, após o recebimento das informações técnicas de todos os órgãos envolvidos, pela formulação das defesas perante o Tribunal de Contas do Estado exclusivamente em casos que envolvam diretamente o Secretário de Estado, a defesa institucional ou da higidez procedimental.

§ 1º A Unidade Setorial da PGE não atuará em procedimentos de Tribunal de Contas de interesse exclusivamente pessoal ou pecuniário de servidores públicos que exerçam suas funções na SEPLAG, exceto quando o ato seja praticado em conformidade com parecer previamente emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º As demandas extrajudiciais do Ministério Público e da Controladoria-Geral do Estado, bem como as estratégicas do gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, serão encaminhadas à Assessoria Técnica, que atuará, quanto aos parâmetros jurídicos, segundo as diretrizes da Unidade Setorial da PGE.

Art. 5º Os ofícios encaminhados pela Procuradoria-Geral do Estado que contenham pedidos de informações ou determinações para cumprimento de decisão judicial deverão ser endereçados à Unidade Setorial da PGE exclusivamente pelo sistema de gestão processual da Procuradoria, para os trâmites e providências necessárias junto às respectivas áreas técnicas e aos órgãos responsáveis.

§ 1º O procurador demandante deverá formular o ofício com informações claras e suficientes para a compreensão da controvérsia, bem como anexar documentos necessários para compreensão da lide, contendo, pelo menos:

I - o assunto do ofício;

II - o tema do processo judicial;

III - a numeração do processo judicial e o juízo em que tramita;

IV - nome da parte autora/requerente;

V - CPF da parte autora/requerente;

VI - forma de cumprimento da decisão judicial ou especificação das informações necessárias, inclusive quanto ao termo inicial para cumprimento de decisão judicial provisória ou definitiva;

VII - petição inicial, decisão judicial ou outros documentos necessários para compreensão do pedido de informações e/ou cumprimento da decisão judicial;

VIII - certidão de trânsito em julgado das decisões que determinem a perda da função pública, a proibição de contratar com a Administração Pública e/ou receber incentivos fiscais e creditícios ou informação da data do trânsito em julgado.

§ 2º Se o ofício não contiver as informações ou documentos necessários, será devolvido pela Unidade Setorial da PGE à origem para esclarecimentos.

§ 3º Recebido o ofício na Unidade Setorial da PGE, este será encaminhado para a área técnica correspondente, conforme o tema, preferencialmente por meio eletrônico (*e-mail*) e deverá ser devolvido também no *e-mail* da Unidade Setorial da PGE (uspge@seplag.com.br), que o remeterá à Procuradoria pelo sistema de gestão processual.

§ 4º As informações, documentos e comprovantes de cumprimento de decisão judicial não serão encaminhadas diretamente pela SEPLAG ao Poder Judiciário, mas ao procurador do Estado solicitante ou comunicante, devendo este providenciar o respectivo peticionamento.

§ 5º A regra do parágrafo anterior não impede que, a critério do Secretário de Estado ou outra autoridade notificada no processo judicial, haja também o

peticionamento direto junto ao Judiciário por parte da respectiva autoridade. § 6º Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade do sistema de gestão processual da Procuradoria, as comunicações entre Procuradoria-Geral do Estado e SEPLAG ocorrerão pelo *e-mail* uspge@seplag.com.br.

Art. 6º Os processos administrativos que necessitem de parecer ou manifestação jurídica, que não sejam afetos à matéria de aquisições e contratos, serão remetidos à Unidade Setorial da PGE para inserção no sistema de gestão processual da Procuradoria, permanecendo os autos físicos na SEPLAG e seguindo o mesmo fluxo definido no art. 3º desta Portaria.

§ 1º O despacho de remessa de autos para parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado deverá conter relatório pormenorizado dos fatos, apontamento de normas legais e infralegais aplicáveis ao caso e indicação específica dos pontos da consulta formulada, em substituição à chamada "manifestação técnica prévia".

§ 2º As informações exigidas no despacho de remessa previsto no parágrafo anterior serão dispensadas nos casos em que houver a elaboração de minuta de parecer pela inserção de colaboradores com perfil jurídico da Unidade Setorial da PGE ou da área técnica correspondente no sistema de gestão processual da Procuradoria.

§ 3º As áreas demandantes deverão atuar em conjunto com a Unidade Setorial da PGE a fim de concatenar consultas de matérias repetitivas em apenas um procedimento, para aplicação nos demais casos análogos, assim como para aplicação de pareceres já exarados e homologados pela Procuradoria-Geral do Estado por meio de atestado de conformidade e/ou *check list*.

Art. 7º As informações solicitadas às áreas técnicas pela Unidade Setorial da PGE, para o bom e fiel cumprimento das determinações judiciais ou extrajudiciais, deverão observar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela área para confecção da resposta técnica, se outro prazo menor não for fixado judicialmente ou decorra da urgência do caso.

Art. 8º As notificações para o fornecimento de informações ao Poder Judiciário, nos casos em que os gestores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão figurarem como autoridades coatoras em mandado de segurança, serão encaminhadas à Unidade Setorial da PGE.

§ 1º A critério do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, poderão ser elaboradas informações no processo judicial em seu próprio nome, com o auxílio da Assessoria Técnica.

§ 2º As informações eventualmente prestadas pelos gestores em seu próprio nome não se confundem com o ingresso no feito pelo Estado de Mato Grosso, que será representado nos autos por procurador do Estado.

§ 3º As informações técnicas para subsidiar a defesa do Estado, na forma do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado independentemente de requisição por ofício, preferencialmente pelo sistema de gestão processual da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 4º Recebida a notificação em outro setor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, se for o caso, no dia útil imediatamente subsequente para a Unidade Setorial da PGE.

Art. 9º A Unidade Setorial da PGE será responsável pela análise jurídica conclusiva dos atos normativos e regulamentares de iniciativa do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 10 A Unidade Setorial da PGE na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão contará com pelo menos um procurador do Estado vinculado à Subprocuradoria-Geral Judicial, um procurador do Estado vinculado à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e um procurador do Estado vinculado à Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno.

Parágrafo único. Os procuradores do Estado com atuação na Unidade Setorial da PGE ficarão vinculados apenas aos processos administrativos ou judiciais que possuam pertinência com a Subprocuradoria-Geral da qual façam parte.

Art. 11 Nas demandas de usucapião, a comunicação entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão dar-se-á diretamente pelo *e-mail* gpi@seplag.gov.br, dispensada a atuação ordinária da Unidade Setorial da PGE.

Art. 12 Nas demandas que envolvam desconto de contribuição previdenciária incidente sobre salário de servidores da ativa, a comunicação entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão dar-se-á diretamente pelo *e-mail*, dispensada a atuação ordinária da Unidade Setorial da PGE.

Art. 13 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão disponibilizar a estrutura física e os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades da Unidade Setorial da PGE.

Art. 14 O Procurador-Geral designará os Procuradores do Estado que comporão a Unidade Setorial da PGE.

Art. 15 O Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão deverá tramitar as demandas judiciais e as afetas aos órgãos de controle interno e externo, e os documentos relacionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, se for o caso, no dia útil imediatamente subsequente ao seu recebimento.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEGES/2018 e outras disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2019.

BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)

Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 009/2018/CGE/MT

I-CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II-CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

III-OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses que passará de **15.06.2019 a 14.06.2020**, podendo ser prorrogado nos moldes da lei de Licitação e Contratos Administrativos, em seu Art. 57, Inc. II, e também sofrerá redução no valor por posto contratado de recepcionista no percentual de **3,416% (três vírgula quatrocentos e dezesseis por cento)**, em conformidade com o processo n.º **129741/2019/CGE/MT**. **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **15/06/2018 a 14/06/2019**.

IV-FISCAL: **Isabella Cícero de Sá Davantel Pio**, e sendo o substituto a servidora **Marta Cristina de Matos** suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE e datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

V-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036.2007, elem. de despesa: 3.3.90.37.00 fonte 100.

VI-VALOR: R\$ 7.571,98 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) mensal e R\$ 90.863,76 (Noventa mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) anual.

VII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3390.3700 fonte 100.

VIII-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 57, Inc. II, da prorrogação e revisão do Equilíbrio contratual baseado na readequação da planilha de custos e formação de preços, conf. Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2019. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **AIRTON SOARES DA SILVA** - Representante Legal da Empresa - Contratada.

*Republicado por ter saído incorreto o item IV - Fiscal. Publicação no D.O. data 19/06/2019 página 22.

PORTARIA Nº 0045/2019/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0040/2019/CGE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 12/06/2019, fazendo-se:

Excluir na relação da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT.

DETRAN	Matrícula	Função	Observação
Servidora			
Janete Benoski	208784	Presidente	Foi removida da Unidade e dos Processos em que atuava, a partir de 18/04/2019 conforme Boletim de Pessoal/DETRAN/00151/2019.
Greice Carla de Oliveira Lima	119023	Presidente	Foi removida da Unidade e dos Processos em que atuava, a partir de 18/04/2019 conforme Boletim de Pessoal/DETRAN/00151/2019.
Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale	136101	Presidente	Foi removida da Unidade e dos Processos em que atuava, a partir de 18/04/2019 conforme Boletim de Pessoal/DETRAN/00151/2019.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0046/2019/CGE/MT

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Bens no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O **Secretário Controlador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de recebimento de bens móveis e imóveis de alta complexidade e/ou de elevado valor no âmbito da CGE, sendo que, cada membro será convocado a participar do ato do recebimento do bem, de acordo com a área de atuação e/ou a capacidade técnica-operacional.

Parágrafo único. A comissão que trata o *caput* será composta pelos seguintes servidores:

- I - Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna
- II - Antoine de Arruda Souza
- III - Jimmi Lucas Silva Santos
- IV - Everton Pompeo de Campos
- V - Claudimas Ladislau Martins
- VI - Hebert Paes Falcão

Art. 2º O Termo de Recebimento dos bens definidos no artigo 1º, deverá conter a assinatura de, no mínimo, 02 (dois) dos membros nomeados acima, além do servidor designado como fiscal do contrato.

Art. 3º O ato de recebimento dos bens deverá ser dividido em duas etapas, sendo a primeira constituída do ato de recebimento provisório, e a segunda, do ato de recebimento definitivo, conforme previsão do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 1º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis, serviços profissionais, obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade, conforme o previsto no artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 2º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 3º Entende-se por aquisição de grande vulto as contratações cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme preceitua o inciso V do artigo 6º da Lei 8.666/1993.

§ 4º Entende-se por bens de elevado valor que necessitam de recebimento por meio de comissão, aqueles que ultrapassam o limite de R\$

80.000,00, de acordo com o § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/1993 e o artigo 15 do Decreto Estadual 194/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/2019/ CGE/MT

Institui a outorga do certificado de "Honra ao Mérito em Controle Interno" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Presidente do CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado, em alusão ao seu aniversário de 40 anos, a ser comemorado no dia 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade de estabelecer um programa de honorarias no âmbito do Conselho do Sistema de Controle Interno, destinado àqueles que tenham prestado, ou que vierem a prestar, relevantes serviços ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno ao longo da história da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o resultado positivo gerado através do reconhecimento das práticas voltadas à ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento de um Sistema de Controle Interno cada vez mais atuante e imprescindível à Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Secretário Controlador Geral do Estado e Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a outorga do certificado de "HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO", a ser conferida às pessoas e entidades que, por merecimento e zelo pelas coisas públicas, tenham contribuído para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Controle Interno no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Para a outorga prevista nesta Portaria, será entregue a condecoração por meio de certificado, conforme modelo constante no anexo II.

Art.2º A condecoração de que cuida o artigo anterior constitui-se de certificado assinado pelo Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com os seguintes dizeres: "A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, confere a _____, a outorga do certificado de HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO, pelos relevantes serviços prestados ao controle interno no âmbito do Estado de Mato Grosso".

Parágrafo Único. Os certificados serão registrados em livro próprio.

Art. 3º A proposição do nome da pessoa ou entidade a receber a outorga do certificado de HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO será feita por meio do formulário constante no anexo I e encaminhada ao Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso que a apresentará ao Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

§ 1º Será apresentada junto ao nome a ser homenageado, a justificativa da indicação.

§ 2º Todos os procedimentos, tais como indicação do nome da pessoa ou entidade e o resultado da votação serão conduzidos de forma reservada, sendo registrados em ata somente os nomes aprovados.

Art. 4º A outorga da honraria será deliberada pelo Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo por maioria dos votos, em sessão extraordinária, por convocação do Presidente para esta finalidade específica.

Art. 5º A entrega da outorga do certificado de HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO será feita em cerimônia solene, com a presença do homenageado ou representante da entidade, salvo no caso da homenagem "in memoriam", que será feita na presença dos familiares.

Art. 6º O nome do homenageado será publicado em Diário Oficial no dia posterior ao da cerimônia de entrega do Certificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

ANEXO I

INDICAÇÃO DE OUTORGA
HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO

Nome: _____

Data Nasc.: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Formação: _____

Função Atual: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone(s): _____ E-ma

il: _____

Endereço Trabalho: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Outras informações:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

APROVADO PELO CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

() SIM () NÃO

Data da reunião de deliberação da aprovação:

____/____/____.

ANEXO II

Certificado
Honra ao Mérito em Controle Interno

Condecoração honorífica aprovada pela Resolução nº 01, de 24 de junho de 2019.

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, confere a _____, a outorga do Certificado de HONRA AO MÉRITO EM CONTROLE INTERNO, pelos relevantes serviços prestados ao controle interno no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, _____ de _____ de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo
(Original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: META EXTINTORES LTDA - EPP

OBJETO: (...) Contratação de empresa para realizar os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças e execução de ensaio hidrostático, para atender por demanda as Unidades da SEFAZ em Cuiabá.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses e terá início em 07/06/2019 e término previsto para 07/06/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.998,99 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3970/3390.3053/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Relacionamento com o Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Meta Extintores LTDA - EPP, Priscila Consani das Mercês Oliveira.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CFCS - TIAF ICMS TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam NOTIFICADOS sobre a emissão de Ordem de Serviço Fiscal para efetuar o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processos Judiciais, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso:

Contribuinte: SIDNEI RAFAEL DE SOUZA EPP; CNPJ: 02.281.440/0001-90; Inscrição Estadual: 13.178.932-5. Processos Judiciais: 23141-54.2014.811.0041, 18955-85.2014.811.0041, 30370-65.2014.811.0041 e 4411-75.2014.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156381; Eprocess: 5656688/2019; Notificação Eletrônica: 299693/1759/96/2019.

Contribuinte: MISSAO SALESIANA MATO GROSSO; CNPJ: 03.226.149/0022-06; Inscrição Estadual: 13.072.114-0. Processo Judicial: 9246-89.2015.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156383; Eprocess: 5656708/2019; Notificação Eletrônica: 299711/1759/96/2019.

Contribuinte: FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA; CNPJ: 07.939.776/0001-10. Processo Judicial: 22162-58.2015.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156442; Eprocess: 5663638/2019; Notificação Eletrônica: 313289/1759/96/2019.

Contribuinte: CERAMICA SANTO ANDRE LTDA; CNPJ: 33.006.073/0001-40; Inscrição Estadual: 13.075.158-8. Processo Judicial: 33596-78.2014.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156443; Eprocess: 5662223/2019; Notificação Eletrônica: 312160/1759/96/2019.

Contribuinte: JULIO ALCIDES SANCHES MARTINS; CPF: 103.169.651-20; Inscrição Estadual: 13.285.043-5. Processo Judicial: 17854-76.2015.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156541; Eprocess:

5669334/2019; Notificação Eletrônica: 329925/1759/96/2019.

Contribuinte: FEMINA PRESTADORA SER MEDICO HOSPIT LTDA; CNPJ: 14.920.631/0001-33; Inscrição Estadual: 13.110.628-7. Processo Judicial: 52738-68.2014.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156540; Eprocess: 5669331/2019; Notificação Eletrônica: 329924/1759/96/2019.

Contribuinte: EUSTAQUIO MACHADO DE MIRANDA - CERAMICA - EPP; CNPJ: 14.913.859/0001-04; Inscrição Estadual: 13.106.961-6. Processo Judicial: 56039-57.2013.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156519; Eprocess: 5668450/2019; Notificação Eletrônica: 329642/1759/96/2019.

Contribuinte: CONDOMINIO VARZEA GRANDE SHOPPING; CNPJ: 23.302.641/0001-04; Processo Judicial: 1012258-60.2016.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156515; Eprocess: 5668510/2019; Notificação Eletrônica: 329651/1759/96/2019.

Contribuinte: LILIAM S OLIVEIRA MUNDEL MIRANDA-CERÂMICA-EPP; CNPJ: 10.897.748/0001-92; Inscrição Estadual: 13.372.730-0. Processo Judicial: 45923-89.2013.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156513; Eprocess: 5668515/2019; Notificação Eletrônica: 329647/1759/96/2019.

Contribuinte: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA; CNPJ: 05.877.609/0001-67. Processo Judicial: 52738-68.2014.811.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 156511; Eprocess: 5668533/2019; Notificação Eletrônica: 329645/1759/96/2019.

Cuiabá, 25 de junho de 2019. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA	136860354	386524/693/11/2019
MONTREAL LOGISTICA E TRANSP. ROD. LTDA - EPP	133436080	386525/693/11/2019
NUTRIPAVES COM E REPRES PROD AGROP LTDA EPP	134423976	386528/693/11/2019
PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES ME	135240026	356839/693/11/2019
RARIO CAMILO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	137438354	356845/693/11/2019
RONALDO ADRIANO BISPO DOS SANTOS 02326429150	136938060	356841/693/11/2019
S ALVES DE FARIA E CIA LTDA - ME	133219950	356836/693/11/2019
SERVTOP - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	134097041	386526/693/11/2019
TIRA TRANSPORTES LTDA	134155360	386527/693/11/2019
TONY ATACADO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	132114682	386523/693/11/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E- PROCESS	NAI
AMARAL COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA-ME	13.500.194-3	386715/1760/39/2019	5478926/2018	383270000592019156
RICARDO EUGENIO PALMEIRA	13.297.257-3	329873/1760/39/2019	5668144/2019	383270000532019164

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 052/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 008/2019/SAAF/SEFAZ	META EXTINTORES LTDA - EPP	Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 048797 Substituto: Diego Moura Cabral - Matrícula: 205121

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 07 de junho de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 069/2019-SEFAZ

Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014 (DOE 31/01/2014), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual, que disciplina a obtenção de inscrição estadual e as alterações cadastrais, especialmente em função da integração da Secretaria de Estado de Fazenda ao Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras

providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso IV-A ao parágrafo único do artigo 10, na forma assinalada:

"Art. 10 (...)

(...)

Parágrafo único (...)

(...)

IV-A contribuintes que desejarem obter credenciamento, como destinatários, no Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme previsto no inciso I do § 7º do artigo 3º do Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017;

(...)"

II - acrescentado o § 6º-A ao artigo 11, conforme segue:

"Art. 11 (...)

(...)

§ 6º-A Para fins do disposto no § 6º deste artigo, para a aposição de assinatura na Solicitação Cadastral e nos respectivos anexos, poderá ser utilizada certificação digital do contribuinte, do seu mandatário ou do contabilista.

(...)"

III - alterados o item 2 da alínea a do inciso I do § 1º e os incisos I, I-A e II do § 10 do artigo 20, bem como revogados os incisos II-A, III, IV, V e VI do § 10 e a íntegra dos §§ 11, 13 e 15 do referido artigo, como segue:

"Art. 20 (...)

§ 1º (...)

I - (...)

a) (...)

(...)

2) da alteração cadastral, quando exigido nesta portaria, ressalvado o disposto na alínea b deste inciso;

(...)

§ 10 (...)

I - os descritos nos incisos III, IX a XVIII e XX do *caput* do artigo 47 e nos respectivos §§ 3º a 5º, em relação aos estabelecimentos arrolados no artigo citado, ressalvado o disposto nos incisos I-A e II deste parágrafo;

I-A - os descritos nos incisos III, IX a XVIII e XX a XXV do *caput* do artigo 47 e nos respectivos §§ 3º a 5º, 8º e 10, em relação aos

estabelecimentos arrolados no artigo citado, na ocorrência de alteração de CNAE para inclusão de qualquer atividade econômica mencionada no *caput* do artigo 47, bem como quando se tratar de alteração do quadro societário;

II - o descrito no inciso IX do *caput* do artigo 47, bem como a cópia do Ensaio para Verificação e da Certidão Negativa de Débito, emitidos pelo IPEM-MT/INMETRO, em relação aos estabelecimentos com atividade econômica, principal ou secundária, enquadrada na CNAE 4731-8/00;

II-A - (revogado)

III - (revogado)

IV - (revogado)

V - (revogado)

VI - (revogado)

§ 11 (revogado)

(...)

§ 13 (revogado)

(...)

§ 15 (revogado)

(...)."

IV - alterados o *caput* do artigo 22, bem como a alínea *a* do inciso II do *caput* do referido artigo e os §§ 1º e 3º, e, ainda, acrescentados os §§ 4º e 5º ao citado preceito, na forma assinalada:

"Art. 22 A vistoria *in loco* será realizada pelas unidades fazendárias adiante arroladas, nas hipóteses exigidas na legislação ou, ainda, quando determinada, de ofício, pela Administração Tributária:

(...)

II - (...)

a) Gerência (da região) de Atendimento ao Contribuinte da Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte, nos municípios onde se localiza a sede das respectivas circunscrições regionais;

(...)

§ 1º Nos casos previstos no *caput* do artigo 47, excetuado o disposto no artigo 48, para definição da competência para vistoria *in loco*, será observado o que segue:

I - no âmbito da região metropolitana de Cuiabá e Baixada Cuiabana: Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços da Superintendência de Fiscalização - FCFS/SUFIS;

II - nas demais regiões, aplica-se o disposto na alínea *a* do inciso II do *caput* deste artigo.

(...)

§ 3º O prazo para a realização da vistoria *in loco* é de 60 (sessenta) dias, contados da data da geração eletrônica do Laudo de Vistoria Eletrônica, prorrogáveis por igual prazo.

§ 4º A vistoria *in loco* nas empresas cuja atividade econômica, principal ou secundária, esteja enquadrada na CNAE 1921-7/00, 1922-5/01, 1922-5/02, 1922-5/99, 1931-4/00, 1932-2/00, 2021-5/00, 2073-8/00, 2399-1/99, 4681-8/01, 4681-8/02, 4682-6/00, 4684-2/02 ou 4684-2/99, para os fins previstos nesta portaria, será realizada somente após a solicitação expressa do contribuinte, encaminhada via *e-process*.

§ 5º Nas hipóteses arroladas no § 4º deste artigo, à solicitação do contribuinte deverão ser anexados todos os documentos necessários à realização da vistoria, inclusive a cópia da autorização emitida pela ANP, bem como a comprovação do registro da inscrição estadual da empresa no Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC."

V - alterado o *caput* do artigo 24, bem como acrescentados o inciso V e

o § 4º ao mesmo preceito, conforme segue:

"Art. 24 A vistoria *in loco*, tanto nas hipóteses em que é obrigatória a sua realização, como quando for determinada de ofício, tem por objetivo verificar, conforme o caso:

(...)

V - outras hipóteses não previstas nos incisos I a IV deste artigo.

(...)

§ 4º A vistoria *in loco* somente será realizada para os fins do inciso V do *caput* deste artigo, quando determinada, de ofício, pela Administração Tributária, que indicará expressamente a hipótese a ser verificada."

VI - alterados o § 1º e os incisos I e II que o compõem e o § 4º do artigo 28-A, bem como revogados o inciso I do § 2º e o § 3º do referido artigo, conforme segue:

"Art. 28-A (...)

§ 1º Para formalização do pedido de inscrição estadual, a pessoa interessada deverá utilizar, conforme o caso, os canais adiante arrolados:

I - Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM quando tratar-se de pessoa jurídica registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do Capítulo XII-A desta portaria;

II - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, mediante seleção do serviço identificado por *e-process*, exclusivamente nas hipóteses tratadas no § 2º deste artigo, observadas as disposições dos Capítulos V e VIII.

§ 2º (...)

I - (revogado)

(...)

§ 3º (revogado)

§ 4º Os contribuintes integrantes de qualquer dos segmentos econômicos arrolados nos artigos 102-N a 102-O-1 deverão formalizar o pedido de inscrição estadual, via REDESIM, e, ainda, apresentar a documentação complementar, via *e-process*, com observância da forma, prazos e condições assinalados no Capítulo XII-A desta portaria."

VII - alterado o *caput* do artigo 29, ficando revogada a íntegra dos respectivos incisos I a VIII, bem como dos §§ 1º a 17, na seguinte forma:

"Art. 29 A obtenção de inscrição estadual de contribuinte pessoa jurídica será efetuada mediante utilização do Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, devendo ser observadas as disposições do Capítulo XII-A desta portaria.

I - (revogado)

II - (revogado)

III - (revogado)

IV - (revogado)

V - (revogado)

VI - (revogado)

VII - (revogado)

VIII - (revogado)

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 5º-A (revogado)

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)

§ 10 (revogado)

§ 11 (revogado)

§ 12 (revogado)

§ 13 (revogado)

§ 14 (revogado)

§ 15 (revogado)

§ 16 (revogado)

§ 17 (revogado)

(...)."

VIII - acrescentado o artigo 30-A, com a seguinte redação:

"Art. 30-A Compete à unidade fazendária com atribuição regimental pertinente o desenvolvimento e manutenção de rotinas de monitoramento cadastral, a fim de identificar indícios de inconformidade.

Parágrafo único Caberá à CCAD demandar à unidade fazendária competente as providências necessárias para verificação de indícios de inconformidades identificados nas rotinas de monitoramento, com objetivo, se for o caso, de saneamento, regularização e/ou constituição de crédito tributário."

IX - alterado o § 3º do artigo 38, conforme segue:

"Art. 38 (...)

(...)

§ 3º O produtor primário, pessoa física, quando enquadrado na condição de produtor rural, em conformidade com o disposto no inciso III do *caput* do artigo 808 do RICMS/2014, além dos documentos relacionados no inciso I do *caput* deste artigo, deverá, também, identificar o contabilista responsável pela sua escrituração fiscal e/ou contábil, nos termos do artigo 32 desta portaria.

(...)."

X - alterados o *caput* do artigo 47, bem como o *caput* do inciso XXV que o compõe; revogados, na íntegra, os §§ 11, 12, 13 e 22, todos do referido artigo, ficando acrescentado ao citado preceito o § 24, conforme segue:

"Art. 47 A concessão de inscrição no CCE/MT, a reativação, bem como a respectiva alteração de quaisquer dos dados anteriormente declarados, de estabelecimento cuja atividade econômica, principal ou secundária, esteja enquadrada na CNAE 1921-7/00, 1922-5/01, 1922-5/02, 1922-5/99, 1931-4/00, 1932-2/00, 2021-5/00, 2073-8/00, 2399-1/99, 4681-8/01, 4681-8/02, 4682-6/00, 4684-2/02 ou 4684-2/99, e esteja obrigado a registro e/ou autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ficam condicionadas, conforme o caso, à apresentação dos seguintes documentos:

(...)

XXV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários

e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, obtida por processamento eletrônico de dados:

(...)

§ 11 (revogado)

§ 12 (revogado)

§ 13 (revogado)

(...)

§ 22 (revogado)

I - (revogado)

a) (revogado)

b) (revogado)

II - (revogado)

(...)

§ 24 A Certidão exigida no inciso XXV do *caput* deste artigo poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados."

XI - alterados o *caput* do artigo 48 e seu § 2º, na seguinte forma:

"Art. 48 As distribuidoras de outras unidades federadas que adquirirem álcool etílico anidro combustível - AEAC, álcool hidratado combustível - AEHC ou biodiesel - B-100, no território mato-grossense, ficam obrigadas a se inscreverem no CCE/MT, mediante atendimento das exigências previstas no artigo 54, dispensada a observância do disposto no artigo 47.

(...)

§ 2º Os contribuintes mencionados no *caput* deste artigo ficam obrigados a oferecer garantia em valor a ser fixado pela Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico - CCAD e aprovado pelo Superintendente de Informações da Receita Pública."

XII - alterado o *caput* do artigo 49, bem como revogados os §§ 3º e 5º com os incisos I e II que o compõem, na forma assinalada:

"Art. 49 O requerimento instruído com todos os documentos exigidos no artigo 47 será encaminhado à Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP, a qual, após análise da documentação, decidirá, mediante despacho fundamentado, pela concessão, ou não, do cadastramento, alteração ou reativação.

(...)

§ 3º (revogado)

(...)

§ 5º (revogado)

I - (revogado)

II - (revogado)."

XIII - alterado o inciso I do § 6º do artigo 54, na seguinte forma:

"Art. 54 (...)

(...)

§ 6º (...)

I - CCAD/SUIRP, quando a atividade econômica explorada pelo contribuinte estiver enquadrada nas disposições do *caput* do artigo 47;

(...).”

XIV - alterado o *caput* do § 1º do artigo 58, revogados, na íntegra, os respectivos §§ 3º, 4º, 5º e 7º, ficando acrescentado o § 3º-A ao referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 58 (...)

(...)

§ 1º Em se tratando de produtor primário, pessoa física, a atualização deverá ser promovida, observadas as disposições do artigo 71 desta portaria, quando ocorrer:

(...)

§ 3º (revogado)

§ 3º-A Em se tratando de pessoa jurídica estabelecida no Estado de Mato Grosso, não registrada na JUCEMAT, deverá enviar, por meio do *e-process*, cópia do ato de alteração devidamente registrada no órgão competente.

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

(...)

§ 7º (revogado)

(...).”

XV - acrescentado o § 4º ao artigo 75, conforme segue:

“Art. 75 (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, em substituição aos procedimentos previstos nas alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* deste artigo, o Secretário Adjunto da Receita Pública poderá autorizar a manutenção da inscrição estadual da empresa incorporada, devendo ser efetuadas todas as alterações cadastrais necessárias.”

XVI - alterados os §§ 8º e 9º do artigo 79, como segue:

“Art. 79 (...)

(...)

§ 8º A inscrição estadual, independentemente do *status* em que se encontre, poderá ser paralisada temporariamente, desde que o estabelecimento não tenha efetuado o registro de encerramento na JUCEMAT e na Receita Federal do Brasil e que não haja pendência fiscal, exclusivamente, em nome do estabelecimento requerente, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, expedida por processamento eletrônico de dados.

§ 9º A Certidão exigida no § 8º deste artigo poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.”

XVII - alterado o *caput* do artigo 84, bem como revogados o inciso III do *caput* e o § 5º com os incisos I e II que o compõem, todos do referido artigo, e, ainda, alterados os §§ 2º e 7º do citado preceito, conforme segue:

“Art. 84 Para reativação da inscrição estadual, o contribuinte deverá enviar por meio de *e-process* a seguinte documentação:

(...)

III - (revogado)

(...)

§ 2º Na hipótese de contribuinte com atividade enquadrada na CNAE 4731-8/00, para a efetivação da reativação da inscrição estadual nos termos deste artigo, deverá observar também o disposto no inciso IX do *caput* do artigo 47, bem como a apresentação da cópia do Ensaio para Verificação e da Certidão Negativa de Débito, emitidos pelo IPEM-MT/INMETRO.

(...)

§ 5º (revogado)

I - (revogado)

II - (revogado)

(...)

§ 7º O contribuinte desenquadrado do SIMEI, que teve sua inscrição estadual suspensa, nos termos do inciso IV do artigo 78, para reativá-la, na condição de não optante pelo SIMEI, deverá encaminhar, via *e-process*, a solicitação de reativação com a comprovação do registro de transformação da empresa na JUCEMAT.”

XVIII - alterados os §§ 1º e 2º do artigo 86-A, com a seguinte redação:

“Art. 86-A (...)

(...)

§ 1º O interessado deverá apresentar a última alteração contratual registrada na JUCEMAT.

§ 2º Na hipótese de contribuinte com atividade enquadrada no CNAE 4731-8/00, para a efetivação da reativação da inscrição estadual nos termos deste artigo, deverá observar também o disposto no inciso IX do *caput* do artigo 47, bem como a apresentação da cópia do Ensaio para Verificação e da Certidão Negativa de Débito, emitidos pelo IPEM-MT/INMETRO.

(...).”

XIX - acrescentados os incisos V e VI ao *caput* do artigo 87, como segue:

“Art. 87 (...)

(...)

V - for apurado que o contribuinte adquiriu, estocou, expôs e/ou comercializou produto falsificado ou produto de descaminho ou produto contrabandeado;

VI - mediante ofício da autoridade competente da Vigilância Sanitária ou do PROCON, após a instauração de processo regulamentar para tal fim, o contribuinte descumprir sanção de interdição aplicada por infração a disposição da Lei nº 9.791, de 27 de julho de 2012, ou incorrer em nova infração à referida Lei, observado o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 1.588, de 30 de janeiro de 2013.

(...).”

XX - alterada a íntegra do artigo 90, da seguinte forma:

“Art. 90 A inscrição estadual cassada, nos termos do artigo 87, será revalidada de ofício, restabelecendo-se a idoneidade dos documentos da empresa, na hipótese de o contribuinte ter sido cassado indevidamente.”

XXI - alterado o § 2º do artigo 91, com a redação assinalada:

“Art. 91 (...)

(...)

§ 2º Quando o pedido de baixa for decorrente de incorporação, fusão ou cisão total, a inscrição estadual da empresa incorporada, fundida ou cindida, deverá ser baixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do registro da incorporação no órgão competente, sob pena de suspensão das inscrições estaduais tanto do estabelecimento sucessor quanto do estabelecimento sucedido.

(...).”

XXII - alterado o § 6º-A do artigo 92, conforme segue:

“Art. 92 (...)

(...)

§ 6º-A Na solicitação de baixa de inscrição estadual de substituto tributário será exigido apenas o documento previsto no inciso I do § 6º deste artigo.

(...).”

XXIII - acrescentado o inciso VII ao *caput* do artigo 99, bem como alterado o inciso V do parágrafo único do referido artigo, conforme segue:

“Art. 99 (...)

(...)

VII - inscrição estadual concedida a canteiro de obras.

Parágrafo único (...)

(...)

V - fica dispensada a notificação da baixa da inscrição estadual processada na forma deste artigo ao respectivo titular, exceto nas hipóteses previstas nos incisos VI e VII do *caput* deste preceito, em relação às quais deverá ser efetuada a notificação pertinente.”

XXIV - revogados os §§ 1º, 2º e seu inciso II, 3º e 4º do artigo 102-B, bem como acrescentado o § 5º ao referido artigo, com a redação assinalada:

“Art. 102-B (...)

§ 1º (*revogado*)§ 2º (*revogado*)

(...)

II - (*revogado*)§ 3º (*revogado*)§ 4º (*revogado*)

§ 5º A inscrição estadual ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o artigo 966 da Lei (federal) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme formalização no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, será concedida em caráter definitivo mediante relação fornecida pela Receita Federal do Brasil - RFB, dispensado do pagamento da TSE.”

XXV - alterado o *caput* do artigo 102-N, bem como acrescentado o inciso VIII-A ao parágrafo único, na forma assinalada:

“Art. 102-N Para a obtenção de inscrição estadual de estabelecimento interessado na exploração de atividades econômicas relacionadas com a indústria do petróleo, do biodiesel B-100, do etanol, bem como com o abastecimento nacional de combustíveis, arroladas no parágrafo único deste artigo, o interessado deverá apresentar, via *e-process*, os documentos arrolados nos incisos XII a XXV do artigo 47, sem prejuízo da observância das disposições dos §§ 8º a 10 do referido artigo 47.

Parágrafo único (...)

...
VIII-A	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
...”

XXVI - alterados os incisos I e III do § 3º do artigo 102-R-1, bem como revogado o inciso II do referido parágrafo, conforme segue:

“Art. 102-R-1 (...)

(...)

§ 3º (...)

I - inclusão de CNAE, principal ou secundária, arrolada no *caput* do artigo 47;

II - (*revogado*)

III - inclusão ou exclusão de sócios de estabelecimento que desenvolva atividade econômica, principal ou secundária, enquadrada em CNAE arrolada no *caput* do artigo 47.

(...).”

XXVII - alterados o *caput* e o § 1º do artigo 109, da seguinte forma:

“Art. 109 Os contribuintes estabelecidos no território mato-grossense, já inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, exceto o Microempreendedor Individual - MEI e o produtor primário, pessoa física, quando enquadrados na condição de produtor rural, em conformidade com o disposto no inciso III do *caput* do artigo 808 do RICMS/2014, deverão proceder à indicação de área construída do respectivo estabelecimento, nos termos dos §§ 25 e 32 do artigo 29 e §§ 25 e 26 do artigo 38.

§ 1º O não atendimento ao disposto neste artigo implica o arbitramento pela SEFAZ, por meio da Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Pequenos Contribuintes da Superintendência de Controle e Monitoramento - CMPC/SUCOM, conforme atividade econômica explorada no local.

(...).”

XXVIII - revogados os preceitos adiante indicados:

- o parágrafo único do artigo 21;
- a íntegra do artigo 23;
- o artigo 25;
- o inciso II do § 1º do artigo 27;
- o Capítulo VII e o artigo 53 que o compõe;
- o Capítulo IX e o artigo 55 que o compõe;
- o artigo 57;
- o inciso II do *caput* do artigo 67;
- o § 3º do artigo 87;
- o parágrafo único do artigo 102-J;
- o artigo 102-L;
- o artigo 102-M;
- o artigo 102-O;
- o parágrafo único do artigo 102-Q;

o) o artigo 115;

XXIX - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias e órgãos, cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019, e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, devendo ser promovida a adequação nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir por:
a)	Art. 9º, I	Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
b)	Art. 10, parágrafo único, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
c)	Art. 11, § 2º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
d)	Art. 11, § 3º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
e)	Art. 18, § 5º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
f)	Art. 20, § 2º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
g)	Art. 20, § 8º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
h)	Art. 29, § 31, II	Gerente de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico	Coordenador de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico
i)	Art. 29, § 31, III	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
j)	Art. 30, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
k)	Art. 31, Parágrafo único	GCAD	CCAD/SUIRP
l)	Art. 38, § 10, I-A	Gerente de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico	Coordenador de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico
m)	Art. 38, § 10, II	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
n)	Art. 38, § 15	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF
o)	Art. 54, § 10	GFST/SUFIS	Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais da Superintendência de Fiscalização - CCIR/SUFIS
p)	Art. 54-B, I	Gerência de Apoio a Fiscalização sobre o Comércio Exterior da Superintendência de Fiscalização - GFEX/SUFIS	Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais da Superintendência de Fiscalização - CCIR/SUFIS
q)	Art. 54-B, § 2º, caput	GFEX	CCIR/SUFIS
r)	Art. 54-B, § 2º, I	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
s)	Art. 74, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
t)	Art. 74, I	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
u)	Art. 74, II	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
v)	Art. 74, IV	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
w)	Art. 74, IV	Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
x)	Art. 74, V	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
y)	Art. 74, V	SEPLAN	SEPLAG
z)	Art. 78, X	Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Substituição Tributária da Superintendência de Fiscalização - GFST/SUFIS	Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais Exterior da Superintendência de Fiscalização - CCIR/SUFIS

aa)	Art. 78, § 6º, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ab)	Art. 78, § 6º, II	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ac)	Art. 94	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ad)	Art. 99, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ae)	Art. 102-H, I	Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
af)	Art. 103	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ag)	Art. 111, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ah)	Art. 113, caput	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP
ai)	Art. 113, § 1º	GCAD/SUIRP	CCAD/SUIRP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso XV do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 1º de abril de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de junho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

NOBRES

EM ATENDIMENTO AO QUE DISCIPLINA O INCISO III DO §8º DO ARTIGO 325 E/OU §9º DO ART. 345, AMBOS DO DECRETO 2.212/14 (RICMS/MT), COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: MARINO JOSÉ FRANZ, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.396.713-1, INFORMOU QUE INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MOD. 1E 1A DE NUMERAÇÕES: 6456 A 6475, 6517 A 6525, 6526 A 6550, 6551 A 6575, 6577 A 6600, 6601 A 6675 E 6701 A 6750, REF. AIDF 754968 E 6751 A 8000, REF. AIDF 771244, EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NF-E. E-PROCESS 5674085/2019. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES-MT - ANDRÉ LUIZ DAVID- MAT. 801774171

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A Instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

nota.mt.gov.br

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.






SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil, após, a data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
MADEIREIRA PARAÍSO LTDA - ME	07.471.986/0001-27	410298/2014	133863	-
MADEIREIRA PARAÍSO LTDA - ME	07.471.986/0001-27	282272/2014	121732	-
CESAR POSSAMAI	459.453.141-53	193386/2019	172759	111006
EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	447.981.721-20	10302/2016	3812	-
JAIR DOS SANTOS	524.794.809-25	135038/2016	4494	119201
RENATO MIGUEL SCHLINDWEIN	503.198.331-00	19278/2019	160061-D	111357-D
MADEIREIRA AM LTDA ME	00.656.135/0001-00	83624/2016	134238	-
ARIELSON RODRIGUES DOS SANTOS	402.563.675-15	646783/2017	150871	109278
MARCELO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SOUZA	805.877.711-00	147420/2019	125656	-
LEANDRO PEDRO DA SILVA	097.171.079-12	4380/2017	162457	-
ALINE ANTUNES DE SOUZA	003.729.189-05	209375/2019	130287	120109
WELTER MADEIREIRA LTDA	07.795.365/0001-07	649615/2018	163697	-
MÁRIO FALAVIGNA	385.744.389-87	108105/2016	123268	102141
ESSÊNCIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	07.731.972/0001-03	47238/2016	153206	-
GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	68246/2008	112564	-
ANTONIO PINER	063.585.199-72	83592/2019	176065	-
CALIFORNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	30.364.126/0001-06	83579/2019	176064	-
MURALHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	14.292.869/0001-61	31784/2019	154940	-
P. L. DIAS DE MOURA - ME	27.016.200/0001-99	71953/2019	176060	-
R BERTHOLDI EIRELI	07.245.977/0001-18	15843/2019	154924	-
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DO NORTE LTDA	19.959.988/0001-49	15784/2019	154929	-
EVANGELISTA DE SOUZA ALVES	124.435.788-01	149433/2016	123229	109101
LUCIANO DE MORAES RODRIGUES	179.277.811-20	553611/2015	134207	-
D. ALVES NASCIMENTO DEPÓSITO DE MADEIRAS	18.535.415/0001-25	83638/2016	134237	-
EUJI SUZUKI	280.304.439-00	48844/2019	160066-D	111362-D
W. J. DA SILVA - ME	19.167.340/0001-30	147231/2015	103397	-
THIAGO LOPES LOUZADA	869.595.061-15	547535/2018	155002	121406
VALDECIR KRATCHR	411.904.671-00	177080/2009	105953	-
JORDINO ARRUDA ANDRÉ	273.228.231-68	44855/2009	115836	-

ELBRAIR DUTRA CARRIJO	545.725.331-72	241666/2019	153278D	102347D
ADMINISTRABEM PARTICIPAÇÕES LTDA	11.466.371/0001-80	204554/2019	173753	126268
RICARDO DE BABO MENDES	295.475.718-34	93318/2009	115401	102252
GERÔNIMO BATISTA RIBEIRO	197.978.429-91	646866/2017	150870	109277
C C PERES	12.566.481/0001-86	231053/2019	176076	-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** de **ANULAÇÃO** ou **CANCELAMENTO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ITAMARATI NORTE S.A - AGROPECUÁRIA	03.532.447/0001-08	40463/2014	134937	305/SPA/SEMA/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** de aplicação da penalidade de **MULTA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA, COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
OSCAR AFONSO DE PAIVA	405.885.131-72	589649/2008	115085	193/SPA/SEMA/2019
PAULO SOUZA BATISTA	928.132.751-15	677361/2015	136861	361/SGPA/SEMA/2019
EVERSON ANTONIO GOLFO	957.946.031-00	396577/2009	107006	1927/SPA/SEMA/2018
MARCOS FERREIRA MATOS	924.722.061-00	280076/2014	100431	164/SGPA/SEMA/2019
JOEL FERREIRA	919.968.131-53	504272/2017	0688D	158/SGPA/SEMA/2019
ARDUINO LIMA DE OLIVEIRA	182.756.489-04	63809/2014	139133	185/SPA/SEMA/2019
JOSELITO DA SILVA	049.184.091-80	142405/2014	132176	183/SPA/SEMA/2019
JACINTO XAVIER DA SILVA	162.382.571-72	5377/2010	120321	310/SGPA/SEMA/2019
CELSO APARECIDO LEITE	994.677.551-49	552579/2009	104090	1591/SPA/SEMA/2018
JOSSIMAR ZILIO	473.594.559-87	148325/2014	128007	181/SPA/SEMA/2019
GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	384.513.791-68	609400/2013	123158	2506/SPA/SEMA/2018
JOSÉ DA CONCEIÇÃO COELHO NETO	737.061.081-00	644149/2016	152345	107/SPA/SEMA/2019
CICERO BENEDITO CEBALHO GONÇALVES	415.550.231-34	94742/2010	105945	605/SGPA/SEMA/2019

ROBERTO APARECIDO CAPELETTO	513.272.601-15	394512/2014	134637	2341/SPA/SEMA/2018
JUARES LOURENÇO FERNANDES	460.182.121-53	737783/2011	126764	2160/SPA/SEMA/2018
ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	711186/2008	109734	1802/SPA/SEMA/2018
CHIOTTI E CHIOTTI LTDA - ME	17.580.322/0001-50	69725/2016	133177	462/SGPA/SEMA/2019
ELENILTON DA CRUZ CIRILO	934.229.701-34	119453/2016	136734	473/SGPA/SEMA/2019
JANEIDE BEZERRA DE MELO DE OLIVEIRA - ME	11.690.726/0001-10	251743/2014	133042	547/SGPA/SEMA/2019
JOÃO BATISTA AGLIUCA	241.648.521-00	184225/2016	4054	581/SGPA/SEMA/2019
VALDEVINO RIBEIRO DOS SANTOS	065.380.371-00	26736/2016	114704	593/SGPA/SEMA/2019
ANTONINHO PAGNUSSATT	493.935.439-15	491029/2007	105653	582/SGPA/SEMA/2019
GERSON ALVES DOS SANTOS	663.585.401-06	790792/2010	106472	540/SGPA/SEMA/2019
L. A. AMARO MADEIRAS - ME	12.715.895/0001-20	290164/2018	1213D	579/SGPA/SEMA/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil, subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
MADEIREIRA BADARÓ LTDA	37.482.833/0001-46	1993/2014	131228	1614/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA MENINO CLAUDIO LTDA	37.477.346/0002-76	226950/2011	126979	186/SUNOR/SEMA/2016
JOVAM CARLOS SILVA	191.441.302-44	927093/2010	119680	DESPACHO fls. 28
EDIVALDO DE LIMA	879.883.648-04	121420/2008	106602	DESPACHO fls. 18
APARECIDO VIRGÍLIO VENTURA	016.689.751-57	106202/2016	100396	355/SGPA/SEMA/2019
MILTON STULP	563.499.989-87	142664/2010	115477	347/SGPA/SEMA/2019
ILSON GRISANTE DE MELLO	010.814.751-70	542712/2007	106556	487/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO MENDES PEDROSO	107.534.431-04	491574/2008	106096	1266/SPA/SEMA/2017
ROBERTO VERONESE - ME	01.184.210/0001-40	64753/2008	107376	1545/SPA/SEMA/2018
ANTONINHO PAGNUSSATT	493.953-439-15	515736/2007	107388	1156/SPA/SEMA/2017
F. M. DE SOUZA - ME	01.891.753/0001-05	136742/2010	106790	488/CPA/SEMA/2019
AUTO POSTO E TRANSP. OLIVEIRA LTDA	03.242.527/0001-10	926394/2010	109994	185/SUNOR/SEMA/2016
FRANCO DERIVADOS DE PRETOLEO LTDA	02.095.308/0001-93	239013/2009	101062	315/SUNOR/SEMA/2016
MADEIREIRA PAZETE LTDA - ME	15.355.993/0001-91	851499/2009	104214	616/SPA/SEMA/2018
ADILSON BANIN	358.139.541-04	123681/2009	123613	460/SUNOR/SEMA/2016
PEIXOTO DOS SANTOS E PEIXOTO LTDA	02.591.807/0001-33	926713/2009	110283	469/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA PAZETE LTDA - ME	15.355.993/0001-91	851437/2009	104198	1064/SPA/SEMA/2018
RODOLFO PAULO SHILATT	390.746.689-68	304145/2009	118376	487/SUNOR/SEMA/2016

USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	01.321.793/0002-94	730076/2008	104427	430/SGPA/SEMA/2019
PAULO ROGÉRIO RIVA	432.504.831-68	769194/2009	121567	1454/SPA/SEMA/2018
RODRIGO RODRIGUES	551.759.961-34	430602/2014	136807	319/SGPA/SEMA/2019
CLAUDEMIR FERREIRA	762.183.179-00	894471/2009	122576	DESPACHO FLS. 19
M. R. G. DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME	14.459.129/0001-77	144751/2016	3830	457/SGPA/SEMA/2019
EDIVALDO POLITANO	025.784.478-37	178505/2009	117575	565/SGPA/SEMA/2019
CELIA ROSA FURINI - ME	37.478.740/0001-48	19368/2008	106581	470/SGPA/SEMA/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para tomarem **CONHECIMENTO** da emissão de **DECISÃO ADMINISTRATIVA/OFÍCIO/DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADM/DESPACHO
LAVA JATO DO PAULO	25.448.288/0001-92	541192/2016	4072	111/SPA/SEMA/2019
NÉLIO ROHSLER	395.305.239-04	165673/2011	129400	DESPACHO FLS. 103
DIVANEU DIAS BISPO	459.940.301-63	564115/2010	119820	471/SGPA/SEMA/2019
PEDRO VICENTE GIRARDI	020.531.369-87	795710/2011	140258	609/SGPA/SEMA/2019
MADEPAMP - COM. IND. E EXPOR. DE MADEIRAS LTDA	05.985.366/0001-80	684470/2009	121133	1678/SPA/SEMA/2018
MOZAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	284.289.941-53	85897/2016	134235	448/SGPA/SEMA/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/2017/SEMA/MT

Processo nº: 102819/2016

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Sorriso/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 122/2017/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Sorriso (Cooperado), pelo fato de o período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2019

Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

Ari Genezio Lafin
CPF: 411.319.161-15

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 120/2017/SEMA/MT

Processo nº: 311122/2016

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Ribeirão Cascalheira/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 120/2017/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Ribeirão Cascalheira (Cooperado), pelo fato de o período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2019

Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

Luzia Nunes Brandão
CPF: 904.195.101-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 173/2017/SEMA/MT

Processo nº: 75884/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Sinop/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 173/2017/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Sinop (Cooperado), pelo fato de o período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2019**Vigência:** 07/06/2019 a 07/06/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20**Rosana Tereza Martinelli**
CPF: 325.760.051-87**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 104/2017/SEMA/MT****Processo nº:** 311132/2016**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Cooperado: Município de Canarana/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 104/2017/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Canarana(Cooperado), pelo fato de o período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2019**Vigência:** 07/06/2019 a 07/06/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20**Fábio Marcos Pereira de Faria**
CPF: 888.448.461-87**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 101/2017/SEMA/MT****Processo nº:** 102702/2016**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Cooperado: Município de Colíder/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 101/2017/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Colíder (Cooperado), pelo fato de o período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2019**Vigência:** 07/06/2019 a 07/06/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20**Noboru Tomiyoshi**
CPF: 074.079.168-02**NOTIFICAÇÃO****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que aplicou a sanção de **MULTA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, e, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.**Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.****Mauren Lazzaretti**
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
COOP. AGROPECUÁRIA DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA	03.548.401/0022-01	PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN - OAB/MT 7.573	251989/2014	2806	424/SPA/SEMA/2019
CARLOS AMANCIO DE SOUZA	867.462.861-34	MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO - OAB/MT 16.855	379589/2015	139799	348/SGPA/SEMA/2019
DAVID BANCOW FILHO - ME	03.978.405/0001-97	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB/MT 10.942	666330/2015	6179	410/SGPA/SEMA/2019
ESLY SEBASTIÃO PIOVESAN MOREIRA DE SOUZA	862.638.461-00	ELCIO LIMA DO PRADO - OAB/MT 4.757	41531/2016	160353	427/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ALVES DE BRITO	247.648.171-87	EDVALDO BORGES DE ARAÚJO - OAB/DF 12.463	625510/2008	112853	320/SGPA/SEMA/2019
IVAN ANTÔNIO SAVARIZ	680.991.009-30	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810	16046/2019	1522D	394/SGPA/SEMA/2019

IND E COM DE MADEIRA O BARRAÇÃO	12.072.613/0001-13	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - OAB/MT 16.592	21125/2016	116913	431/SGPA/SEMA/2019
PREF. MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	37.465.200/0001-20	ACÁCIO ALVES SOUZA - OAB/MT 14.724 B	630826/2014	2842	162/SGPA/SEMA/2019
JOSELITO FRIGERI	696.793.129-68	HELTON HELLMANN - OAB/MT 25.365-O	612616/2018	159976	297/SGPA/SEMA/2019
APIACÁS ENERGIA S/A	07.283.824/0001-65	RENATO VALÉRIO FARIA DE OLIVEIRA - OAB/MT 15.629	70518/2016	6364	441/SGPA/SEMA/2019
SERGIO ANTONELLO RUBIN	432.200.960-34	ANA LÚCIA STEFFANELLO - OAB/MT 4.709 B	678822/2011	140066	332/SGPA/SEMA/2019
DONIZETE DOS REIS LIMA	140.567.551-91	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA - OAB/MT 6.717	221666/2017	156610	220/SGPA/SEMA/2019
RICARDO SEIJI HAYASHI	061.601.558-57	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3.047	613266/2009	120576	377/SGPA/SEMA/2019
VANDERLEI CARLOS LIMA	784.307.809-63	ELCIO LIMA DO PRADO - OAB/MT 4.757	42606/2014	1704	241/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	174.101.001-25	GILMAR GONÇALVES ROSA - OAB/MT 18.662	655796/2015	2246	368/SGPA/SEMA/2019
JAIME LUIZ CADONA	460.131.130-68	LAURO PAULO MAZUTTI - OAB/RS 16.449	633935/2015	1043	301/SGPA/SEMA/2019
UBALDO DE ARAÚJO BASTOS	172.506.091-49	ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/MT 4.276	656558/2015	141307	381/SGPA/SEMA/2019
ROQUE PICCINI	408.274.709-59	FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO - OAB/MT 9.301	752887/2010	126173	439/SGPA/SEMA/2019
JEAN CARLOS LINS DE CASTRO - ME	10.603.316/0001-21	DANIELA CAETANO DE BRITO - OAB/MT 9.880	78543/2016	150205	400/SGPA/SEMA/2019
TRANSALESSI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	34.767.038/0001-06	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	266270/2017	0014-B	403/SGPA/SEMA/2019
JOÃO MARQUES DA SILVA	072.417.981-04	DAIANE DAMBOS SCHMIDT - OAB/MT 11.765	875238/2009	121364	197/SGPA/SEMA/2019
VANI ANTONIO CEOLIN	057.413.789-00	REJANE BUSS SONNENBERG - OAB/MT 5.862	646799/2009	120569	102/SGPA/SEMA/2019
IVAN AUGUSTO PELLISARI	037.793.609-00	ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA - OAB/MT 6.775-A	135526/2009	117963	222/SGPA/SEMA/2019
GLASSTEC IND. E COM. DE MARMORE SINTÉTICO - ME	08.322.064/0001-10	MARIA AUXILIADORA DA SILVA - CPF 442.162.701-15	139526/2009	101078	391/SGPA/SEMA/2019
ILDO ANTONIO BARTOCZ	300.308.469-00	EUGÊNIO BARBOSA DE QUEIROZ - OAB/MT 12.457	119750/2015	131492	352/SGPA/SEMA/2019
MARCELO LOSCHEIDER	026.872.629-94	IDALMIR LUIS DE MORAIS - OAB/MS 13.127	677749/2015	2035	353/SGPA/SEMA/2019
MOINHO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.790.953/0002-20	RAFAEL PERES DO PINHO - OAB/MT 17.896-O	141647/2016	162005	295/SGPA/SEMA/2019
CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	626.988.001-78	JOÃO CARNEIRO BARROS NETO - OAB/MT 15.216	103850/2016	135726	298/SGPA/SEMA/2019
HOTEL FAZENDA SANTA TEREZA LTDA	01.491.532/0001-31	EWERSON DUARTE DA COSTA - OAB/MT 4.842	543250/2009	120238	454/SGPA/SEMA/2019
OLAVO DEMARI WEBBER	213.734.340-15	KAMILA PAVAN - OAB/MT 21.441-A	325159/2009	117749	438/SGPA/SEMA/2019
AGROTEP AGROPECUÁRIA S/A	04.971.057/0003-50	FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN - OAB/MT 17.354	330336/2010	124529	470/SGPA/SEMA/2019
AUTO MECÂNICA SÃO MIGUEL LTDA ME	01.688.200/0001-41	RONEY SANDRO CUNHA - OAB/MT 5.030	152880/2011	112485	86/SGPA/SEMA/2019
LIBERTI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	08.665.934/0001-54	MARIA AUXILIADORA DA SILVA - CPF 442.162.701-15	656597/2015	136129	442/SGPA/SEMA/2019

MUNDIAL SUCÇÃO E SOLOS LTDA	09.664.611/0001-09	MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS - OAB/MT 9.652	285304/2017	132704	503/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO REIS GUIMARÃES ABREU	378.281.501-72	KENIA CRISTINA BORGES - OAB/MT 16.122-A	83643/2016	134239	393/SGPA/SEMA/2019
EVERALDO DE LIMA JOAQUIM	378.546.231-04	MICHELE BEUTINGER DE MATTOS - OAB/MT 9.122	64217/2008	106994	189/SPA/SEMA/2019
LEANDRO SANTANA BARBOSA	018.929.051-08	DAVID ALVES DOS SANTOS - OAB/MT 23.128	105320/2017	155367	1056/SPA/SEMA/2017
SAPUCAIA COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	15.987.592/0001-54	PHILIPPE ZANDARIN V. MAGALHÃES - OAB/MT 16.244	568546/2013	139401	2561/SPA/SEMA/2018
MAURO DE ARAÚJO	313.245.841-49	RAMÃO WILSON JUNIOR - OAB/MT 11.702	125480/2016	158501	457/SGPA/SEMA/2019
AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA	89.101.695/0003-73	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	215415/2014	139144	545/SGPA/SEMA/2019
WANDER CARLOS DE SOUZA	087.387.931-72	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	63827/2008	109239	567/SGPA/SEMA/2019
A. D. CECONI (LATICÍNIOS CECONI)	03.291.709/0001-81	NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA - OAB/MT 17.078	26898/2016	133579	430/SGPA/SEMA/2019
TSP MADEIRAS LTDA	37.525.979/0001-21	EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB/MT 13.546	135631/2006	100445	533/SGPA/SEMA/2019
LIDIO JOSE CHIAPINOTTO	308.947.940-00	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	217485/2010	121637	477/SGPA/SEMA/2019
MARCELO DA SILVA BERALDO	906.928.021-34	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6.124	200862/2014	136152	419/SGPA/SEMA/2019
EDSON VIEIRA DA CRUZ	006.569.891-65	RAFAEL JOSÉ PAULI - OAB/MT 20.244-O	345006/2018	165145	629/SGPA/SEMA/2019
FAZENDA SANTA BARBARA III - CARLOS VIAN	472.618.979-49	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	226402/2007	108375	573/SGPA/SEMA/2019
VALE TRANSPORTES EIRELI ME	24.856.714/0001-64	DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES - OAB/RO 2.433	575870/2018	154917	602/SGPA/SEMA/2019
JORGE HENRIQUE FERRAZ DE MATOS	952.316.717-72	MARCELO AMBROSIO CINTRA - OAB/MT 8.934	290673/2012	135332	608/SGPA/SEMA/2019
FERNANDO LONGUI	906.985.090-72	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8.377	439910/2012	135336	621/SGPA/SEMA/2019
GWM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16.782.068/0002-90	PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB/MT 17.132-O	71917/2018	155227	616/SGPA/SEMA/2019
ELISVAN MOSCONI	526.800.961-34	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	233297/2009	118171	597/SGPA/SEMA/2019
MILTON LUIZ MALFERTHEINER	501.341.089-49	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	360569/2008	112355	469/SGPA/SEMA/2019
EVANDRO STRATMANN TRANSPORTES ME	06.169.713/0001-60	JOSÉ CARLOS MOURA - OAB/MT 16.233	265811/2017	0012-B	468/SGPA/SEMA/2019
E. M. M. DE SOUZA	08.589.276/0001-69	ABDIEL VIRGINIO MATHIAS DE SOUZA - OAB/MT 16.241	4003/2016	111593	412/SGPA/SEMA/2019
LAURO DIAVAN NETO	630.240.121-68	LAURO DIAVAN NETO - OAB/MT 6.540	593711/2013	137457	269/SGPA/SEMA/2019
IVAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA BRASIL	526.449.019-87	EDUARDO A. B. MANZEPI - OAB/MT 9.203	579655/2009	119997	559/SGPA/SEMA/2019
VOLTOLINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	11.456.792/0001-20	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	19339/2016	3821	549/SGPA/SEMA/2019
RÁDIO TANGARÁ LTDA - ME	01.355.205/0001-52	GISELE CRISTIAN CARPENEDO - OAB/MT 6.337	68453/2013	114632	546/SGPA/SEMA/2019
MUCIO TEIXEIRA	004.563.656-72	CLÁUDIA ANGÉLICA DE MORAES NAVARRO - OAB/MT 6.606	444307/2012	127904	586/SGPA/SEMA/2019
LIANI ELIDIA ZENI	384.979.309-59	RENATO CÂNDIDO DE SOUZA - CPF 117.389.778-03	551218/2008	112295	450/SGPA/SEMA/2019

JOÃO ANTONIO BRITO SILVA	981.957.191-04	THALES ALEXANDRE MIDON DE MELO - OAB/MT 15.111	544803/2017	162474	590/SGPA/SEMA/2019
ONIDES MORESCHI - ME	05.061.134/0001-36	ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/MT 6.912	228190/2014	135215	515/SPA/SEMA/2019
VALE REAL TRANSPORTES EIRELI ME	24.856.714/0001-64	DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES - OAB/RO 2.433	13487/2019	154932	614/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ANTONIO DUTRA	170.773.031-87	DÉCIO ELOI SIEBERT - CPF 212.971.939-20	128270/2014	138662	537/SGPA/SEMA/2019
JOÃO NEVIO LORENZONI	010.661.450-91	JONADABE DOS REIS SANTIAGO - OAB/MT 7.632	554990/2010	125154	506/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA ME - CERÂMICA CANARANA	00.143.571/0001-85	MÁRCIO ROGÉRIO PARIS - OAB/MT 7.526	595403/2011	110574	634/SGPA/SEMA/2019
TORNEARIA AEROPORTO LTDA - ME	09.245.667/0001-29	LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - OAB/MT 7.202	617325/2018	172754	639/SGPA/SEMA/2019
CITA - EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP - LTDA	14.749.654/0001-27	SLOANE HENRIQUE ACCORDI - CPF 025.851.311-06	636866/2016	159602	215/SGPA/SEMA/2019
JOAQUIM ALVES NUNES FILHO	476.815.199-04	JANAILZA TAVEIRA LEITE - OAB/MT 17.577	677386/2015	136006	531/SGPA/SEMA/2019
CRISTIANO MARIN	256.410.868-78	FRANCISCO CARLOS ARAÚJO - CPF 494.492.149-72	33050/2014	138696	651/SGPA/SEMA/2019
NEURI NORBERTO WINK	351.417.940-91	MARCELO DA CUNHA MARINHO - OAB/MT 12.501-A	1083/2006	49032	650/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS	388.127.381-68	REINALDO JOSETTI - OAB/MT 11.145	67436/2014	138661	DECISÃO fls. 111 à 115
ADAILTON ORTIZ DE GOES	191.031.618-03	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO - CPF 009.322.961-57	363261/2017	0572D	665/SGPA/SEMA/2019
WESLEY DIAS CARVALHO	053.107.311-48	ILVANIA MARTINS - OAB/MT 12.301-A	158363/2018	1048D	646/SGPA/SEMA/2019
NELSON VALÉRIO BATISTA	622.281.291-00	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	656598/2015	138488	697/SGPA/SEMA/2019
ERIC VON WAGNER	030.123.029-30	PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB/MT 17.132	520810/2015	4479	685/SGPA/SEMA/2019
GERSON VIEIRA	426.786.689-91	JOÃO PAULO DA SILVA COLMATI - OAB/MT 5.424	28109/2009	123009	653/SGPA/SEMA/2019
ERNESTO SANTOS SIRLONI SETTE - ME	08.610.572/0001-02	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	521480/2008	112303	679/SGPA/SEMA/2019
AYRTON ROQUE SEAWRIGHT	750.678.388-68	JULIANA SEAWRIGHT GONÇALVES - OAB/SP 248.668	11127/2013	137286	696/SGPA/SEMA/2019
J. MARCELO DE ALMEIDA - EPP	11.633.019/0001-91	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7.139	589719/2012	135266	678/SPA/SEMA/2019
DÉCIO ZENI	063.779.550-49	ISAÍAS BORGES CAMPOS - CPF 799.838.711-49	500214/2008	103174	671/SGPA/SEMA/2019
TORNEARIA LAMINAÇÃO LTDA - ME	17.989.173/0001-87	JANDER TADASHI BABATA - OAB/MT 12.003	617296/2018	172753	082/SGPA/SEMA/2019
VALDEMAR ARRUDA DOS SANTOS	703.336.029-00	LUIZ FERNANDO BRESSAN ARRUDA - OAB/MT 12.089	650166/2015	161623	536/SGPA/SEMA/2019
AUTO POSTO MAXXIMUS LTDA	31.252.955/0001-60	ROGÉRIOS SALES FERNANDES GIONGO - OAB/MT 25.841-O	231451/2019	176207	813/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ISIDORO CORSO	016.369.498-41	RENATA ELIAS EL DEBS - OAB/SP 203.813	347292/2007	102424	568/SGPA/SEMA/2019
PEDRO LUVISA	352.733.309-63	NEIZI DE OLIVEIRA BISPO - OAB/MT 11.392	455460/2007	109360	100/SPA/SEMA/2019

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para tomarem conhecimento da emissão de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** para **CONHECIMENTO**, nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
CGR - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS DE CUIABÁ	06.211.613/0001-54	OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB/MT 5.705	165335/2019	6486	520/SGPA/SEMA/2019
DIMAS JOÃO VANIER	334.318.259-15	MARIELA FERNANDES MACCARI DE CAMARGO - OAB/MT 23.253-O	415322/2009	119337	433/SGPA/SEMA/2019
EPAMINONDAS COSTA NOVAES	346.563.751-87	JULIO CESAR FORTUNATO DE MELO - CPF 121.246.481-87	79592/2017	17006 E	175/SGPA/SEMA/2019
PAULO RICARDO DA COSTA ABREU	054.229.291-28	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	81629/2017	155378	521/SGPA/SEMA/2019
LURDINEY SEBASTIÃO HELPS	689.889.311-49	SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB/MT 9.724-B	229588/2014	128008	464/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA RIO MADEIRA - COMÉRCIO LTDA - ME	01.337.817/0001-12	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	15770/2019	154930	635/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO JOAQUIM MORAIS RODRIGUES NETO	093.507.991-20	JOSÉ ANTONIO ROSA - OAB/MT 5.493	544315/2015	0637	660/SGPA/SEMA/2019

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados de pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** de **ANULAÇÃO/CANCELAMENTO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
RONALDO FRANCISCO VALÉRIO	200.538.708-83	FERNANDO VALENTIN ALVAREZ - OAB/MT 14.463-B	642493/2017	140984	349/SGPA/SEMA/2019
WILSON JOSÉ BARROS	079.391.831-68	SETEMBRINO MARQUES DA ROSA - CPF 403.893.240-00	481260/2007	109853	405/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA	526.260.752-72	LEANDRO KOVALHUK DE MACEDO - OAB/RO 4.653	379438/2015	138483	335/SGPA/SEMA/2019
OSMAR FERREIRA	989.821.339-68	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	633859/2015	141327	286/SGPA/SEMA/2019
AMARILDO FAUSTINO DE MORAES	535.465.391-68	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	680479/2015	136147	282/SGPA/SEMA/2019

MARCIO JOEL BULEGON	020.313.519-90	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	633955/2015	1048	288/SGPA/SEMA/2019
CAPITAL MADEIRAS EIRELI - ME	24.365.822/0001-34	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	167891/2017	161428	105/SGPA/SEMA/2019
NAUDSON MESQUITA	597.872.369-91	IDALMIR LUIS DE MORAIS - OAB/MS 13.127	677758/2015	2033	326/SGPA/SEMA/2019
EVANDRO VIERO TREVISAN	620.424.409-49	ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA - OAB/MT 12.911	28702/2012	130806	440/SGPA/SEMA/2019
MARCOS ROBERTO BENINI	098.218.758-07	FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA - OAB/MT 6.141	656110/2015	139581	331/SGPA/SEMA/2019
NAIR COLOMBARI BRUGNOLI	117.060.749-72	OVIDIO JOSÉ BRUGNOLI - CPF 173.363.331-68	55547/2012	130832	294/SGPA/SEMA/2019
SULIMAR JOSE GIACOMELLI	525.818.889-20	LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO - CPF 173.007.621-15	250570/2012	135423	300/SGPA/SEMA/2019
SERGIO BARTOLOMEU	274.229.388-46	CARLA ANDRÉIA BATISTA - OAB/MT 18.808	380225/2015	1116	291/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO LUIZ ZANZARINI	472.155.859-72	ELCIO LIMA DO PRADO - OAB/MT 4.757	5133/2010	122751	306/SGPA/SEMA/2019
RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	079.637.526-73	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	170659/2019	140960	842/SGPA/SEMA/2019
JORIVÉ TAVARES	015.783.321-68	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	493301/2007	106498	530/SGPA/SEMA/2019
ARMANDO SILVA ARAUJO - EPP	02.488.708/0001-69	ADÃO ALAERTES TECHI - OAB/MT 5.828	284001/2014	136179	524/SGPA/SEMA/2019
CESAR POSSAMAI	459.453.141-53	ANA LÚCIA STEFFANELLO - OAB/MT 4.709	386147/2010	125113	550/SGPA/SEMA/2019
SANDRO LUIZ MUNARO	534.069.669-34	JEANNIE ROSA E SILVA - OAB/MT 6.510	602537/2009	103357	588/SGPA/SEMA/2019
ADEMIR JOSÉ PICCININ	378.506.600-72	LEONARDO COSTA NICOLINO - OAB/MT 12.900	676611/2015	161237	584/SGPA/SEMA/2019
APARECIDO TRUCULO BENEVENTE	652.482.959-04	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7.139	494917/2017	164821	592/SGPA/SEMA/2019
DOUGLAS OLIVEIRA FRANCO	495.518.091-49	SIDNEI DAL MORO - OAB/MT 8.607	259043/2014	2861	073/SGPA/SEMA/2019
EWERTON FLORIAN CAETANO	343.507.378-04	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	265673/2017	0034-B	618/SGPA/SEMA/2019
MERCOSUL - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -EPP	03.935.171/0001-09	EDGAR ÂNGELO DE SOUZA - OAB/MT 9.938-B	436845/2010	107488	571/SPA/SEMA/2019
ANTONIO DE MEDEIROS BULLE	191.994.028-66	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO - OAB/MT 6.975	287602/2016	0018 G	383/SGPA/SEMA/2019
SM AGROFLORESTAL LTDA	02.973.824/0001-73	IGOR XAVIER ARMÊNIO - OAB/MT 38.607	150034/2009	117903	507/SGPA/SEMA/2019
IGOR RAMPELOTTO GATTO	986.200.021-04	ARMANDO OTÁVIO MARCONDES GUIDIO - OAB/MT 5.075	388359/2010	124575	636/SGPA/SEMA/2019
CRISTIANA VALÉRIA SILVA	780.771.251-15	MURILO DE SOUZA GUIMARÃES - OAB/MT 12.681-A	743383/2009	117891	187/SPA/SEMA/2019
GILBERTO LUIZ DELL'OSBEL	178.275.741-49	MARCELO DA CUNHA MARINHO - OAB/MT 12.501-A	475400/2010	125140	518/SGPA/SEMA/2019
PAULO SIDNEI PERINI JUNIOR	815.230.411-53	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	683287/2009	121088	610/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ DAS NEVES DE ALMEIDA	395.315.971-20	DANIEL ZAVAREZE - OAB/MT 10.149	96083/2012	134776	633/SGPA/SEMA/2019
GERALDO MATTOS LIMA	022.078.508-20	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	55191/2012	130902	604/SGPA/SEMA/2019
DANIEL FABRE	055.951.189-20	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM - OAB/MT 4.717	307590/2012	129472	591/SGPA/SEMA/2019

SILVIO FERNANDO CIRILO	968.013.799-68	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	633870/2015	141326	694/SGPA/SEMA/2019
WILMAD INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP	04.787.414/0001-63	JOSÉ NORBERTO GRANDER - OAB/MT 13.669	596939/2010	126315	691/SGPA/SEMA/2019
DELA JUSTINA E DELA JUSTINA LTDA - EPP	04.614.248/0001-01	WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB/MT 13.616	51029/2016	133330	675/SPA/SEMA/2019
JARBAS FAGUNDES DA SILVA	591.337.081-34	ALESSANDRO ROSA DA SILVA - OAB/PA 20.593-B	646858/2015	139502	664/SGPA/SEMA/2019
JOACIR BRESCANSIN	298.774.231-20	ANA LÚCIA STEFFANELLO - OAB/MT 4.709-B	648322/2009	120897	655/SGPA/SEMA/2019

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, e, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019
Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
C. FERNANDES PINHEIRO - ME	21.035.448/0001-10	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT 10.491-B	551581/2018	1390D	426/SGPA/SEMA/2019
N. S. DE FARIAS - ME	17.537.570/0001-18	ELIEL SILVEIRA DE FARIAS - CPF 234.495.609-30	69956/2016	133178	321/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO	161.292.536-72	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF 352.917.961-20	78331/2016	162140	453/SGPA/SEMA/2019
GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES - CPF 701.200.211-53	536251/2008	112277	1939/SPA/SEMA/2018
ALEXANDRE FALCI	6 50.018.856-04	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 12.052	666820/2009	121024	357/SGPA/SEMA/2019
NAVARRO IND. E COM. MADEIREIRA LTDA	00.777.151/0002-31	ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/MT 6.912	31296/2011	129406	339/SPA/SEMA/2019
IVO LUIZ RUARO	217.962.380-15	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	572169/2010	104257	381/SGPA/SEMA/2019
SILVIO SCHULZE	629.693.159-02	IDAMIR LUIS DE MORAES - OAB/MT 13.127	633892/2015	141328	382/SGPA/SEMA/2019
MOACIR JOSÉ DAMIANI	551.216.321-34	MARCIA APARECIDA DAVID - OAB/MT 4.889-A	557636/2009	120592	387/SGPA/SEMA/2019
MIOLA & MIOLA LTDA	06.992.551/0001-65	CRISTIANO PIZZATTO - OAB/MT 5.082	712151/2010	111189	475/CPA/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ROSA	199.477.479-72	FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB/MT 9.028-B	791105/2010	126467	207/SGPA/SEMA/2019
MADEIRAS RAMPON COM. IND. E TRANSPORTES LTDA	00.469.168/0003-02	RODOLFO CORRÊA DA COSTA JUNIOR - OAB/MT 7.445	468593/2007	108390	239/SGPA/SEMA/2019
BRUNA FERNANDA CAPITANIO	041.014.321-98	ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN - OAB/MT 14.810	201965/2016	0027D	265/SGPA/SEMA/2019
VILMAR BATISTA VIEIRA	432.271.121-91	CELSO BORGES DE MOURA - OAB/MT 9.124	335250/2016	108115	144/SGPA/SEMA/2019

PAULO ANDREIS	410.591.310-72	NICOMEDES LINDOLFO F. NETO - OAB/MT 9.277	594949/2011	129672	210/SGPA/SEMA/2019
VERA ADRIANA KISSEL MADEIRAS - ME	05.120.046/0001-68	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8.377	641934/2013	109484	438/SGPA/SEMA/2019
NATÁLIA PAIVA FRANÇA	003.686.491-99	ESTEBAN RAFAEL BALDASSO ROMERO - OAB/MT 14.717	15125/2019	160062-D	397/CPA/SGPA/SEMA/2019
LEO MOTTERLE	431.293.239-53	FÁBIO FRAZÃO VILANOVA - OAB/RO 2.684	25414/2009	123572	503/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ AFONSO GONÇALVES	088.310.198-05	ANNE CAROLINE SHOMMER - OAB/MT nº 21.588	349156/2012	135201	508/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ AFONSO GONÇALVES	088.310.198-05	ANNE CAROLINE SHOMMER - OAB/MT nº 21.588	349183/2012	135204	509/SGPA/SEMA/2019
ALCIDES JOSÉ GEIER	453.323.809-25	NELIR FÁTIMA JACOBOWSKI GEIER - OAB/MT 3.437	97215/2010	123887	520/SGPA/SEMA/2019
RASTRO EMP. IMOB. LTDA	14.941.314/0001-01	EDUARDO FARIA - OAB/MT 4.318	306408/2011	129732	522/SGPA/SEMA/2019
ARMAGÊNS GERAIS TOMBINO LTDA	07.181.700/0002-50	ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA - OAB/MT 3.741	123371/2012	130934	534/SGPA/SEMA/2019
CELSO JOSÉ FERREIRA	436.803.309-44	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF 352.917.961-20	662313/2017	0890D	535/SGPA/SEMA/2019
DIEGO MARTIN PAES DE BARROS	260.568.548-92	LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN - CREA/MT 8892/D	543178/2015	161215	536/SGPA/SEMA/2019
CONOMALI - COLONIZADORA MATOGROSSENSE S.A.	03.464.807/0001-73	PEDRO MALLMANN SALDANHA - OAB/RS 83.295	469011/2011	129971	526/SGPA/SEMA/2019
MARIOZAN DANTAS DOS SANTOS	391.814.051-20	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	682367/2008	115601	581/SGPA/SEMA/2019
OSVALDO ZACARIA	002.813.369-20	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM - OAB/MT 4.717	316629/2009	118370	584/SGPA/SEMA/2019
ELIONEL LEMES DE MORAES	299.661.161-68	BRENO DE PAULA MILHOMEN - OAB/MT 17.720	685687/2015	3864	592/SGPA/SEMA/2019
AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA	91.511.469/0001-40	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINE MAX - OAB/MT 8.274	859994/2009	121623	590/SGPA/SEMA/2019
ARIOVALDO SPONCHIADO	097.271.919-91	DANIEL BATISTA DE AGUIAR - OAB/MT 3.537	780041/2008	117072	591/SGPA/SEMA/2019

.A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 18 de junho de 2019.
Gabriel Conter de São José
 Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
184811/2019	LO Nº319640/2019	DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	Lucas do Rio Verde/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 19 de junho de 2019.
Gabriel Conter de São José
 DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
22514/2005		Valdir Daroit - Fazenda Poranga	332.784.079-20	PT nº126506/DUDSINOP/SGDD/2019
203462/2014	Francisco da Costa Ribeiro Neto	Carlos Alberto Capeletti	483.407.749-72	PT nº126503/DUDSINOP/SGDD/2019

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 04/2019

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento e arquivamento dos pedidos de outorgas/cadastros relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017 que diz em seu artigo 7º, § 5º que “o não atendimento às solicitações previstas no parágrafo anterior nos prazos fixados nos ofícios encaminhados pela SEMA poderá motivar o indeferimento do pedido”.

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
207821/2017	FIRENZE ENERGÉTICA S/A	03.127.457/0001-50	Parecer Técnico nº 126346/GOUT/CCRH/SURH/2019
525327/2016	MARIA ILZA ROSA DE OLIVEIRA - ME	12.303.671/0001-0	Parecer Técnico nº 126332/GOUT/CCRH/SURH/2019
120822/2018	CARINE STUCCHI SICHIERI	996.032.411-72	Parecer Técnico nº 126346/GOUT/CCRH/SURH/2019
268045/2013	RICARDO PADILHA DE BORBON NEVES	362.762.861-68	Parecer Técnico nº 126303/GOUT/CCRH/SURH/2019
37775/2018	TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	14.942.478/0001-45	Parecer Técnico nº 126338/GOUT/CCRH/SURH/2019
120814/2018	MARCELINO MANOEL SICHIERI	814.516.101-06	Parecer Técnico nº 126337/GOUT/CCRH/SURH/2019
313214/2018	ROMILDE TERESINHA PADILHA DOS SANTOS	411.251.001-25	Parecer Técnico nº 126336/GOUT/CCRH/SURH/2019
312964/2018	RIO AZUL FLORESTAL LTDA - EPP	08.336.163/0003-13	Parecer Técnico nº 126335/GOUT/CCRH/SURH/2019
320138/2018	JOSE ZOMAR DEBOLETTA E OUTROS	735.086.838-34	Parecer Técnico nº 126340/GOUT/CCRH/SURH/2019
556341/2016	MISAEEL DA SILVA CAMPOS - FAZ. TRÊS IRMÃOS	394.009.307-63	Parecer Técnico nº 126344/GOUT/CCRH/SURH/2019
112603/2018	MIRTES ENI LEITZKE GROTTA	620.954.981-00	Parecer Técnico nº 126331/GOUT/CCRH/SURH/2019
452705/2017	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	02.270.669/0001-29	Parecer Técnico nº 126345/GOUT/CCRH/SURH/2019
552814/2015	CESAR VANIN	534.971.711-15	Parecer Técnico nº 126302/GOUT/CCRH/SURH/2019
320126/2018	JOSE ZOMAR DEBOLETTA	735.086.838-34	Parecer Técnico nº 126341/GOUT/CCRH/SURH/2019
618852/2015	JOSÉ MARIO RIBEIRO MENDES	454.390.018-91	Parecer Técnico nº 126339/GOUT/CCRH/SURH/2019
18921/2016	USINA BARRALCOOL S/A	33.664.228/0001-35	Parecer Técnico nº 126349/GOUT/CCRH/SURH/2019
452659/2017	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	02.270.669/0001-29	Parecer Técnico nº 126348/GOUT/CCRH/SURH/2019
500654/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	Parecer Técnico nº 126330/GOUT/CCRH/SURH/2019
690971/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	15.072.663/0001-99	Parecer Técnico nº 126342/GOUT/CCRH/SURH/2019
261195/2015	RESTAURANTE PEIXARIA RIO CUYABÁ LTDA ME	346.563.751-87	Parecer Técnico nº 126317/GOUT/CCRH/SURH/2019
134902/2017	RUBENS FURQUIM SOBRINHO	129.497.638-98	Parecer Técnico nº 126318/GOUT/CCRH/SURH/2019
311897/2016	DOMINGOS APARECIDO MARQUES	072.334.261-04	Parecer Técnico nº 126320/GOUT/CCRH/SURH/2019
458122/2017	NAIDE DOS SANTOS TORRES	252.596.283-49	Parecer Técnico nº 126343/GOUT/CCRH/SURH/2019
287042/2018	SERGIO EUGENIO BETTIO	018.534.479-86	Parecer Técnico nº 126321/GOUT/CCRH/SURH/2019

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em consonância com os artigos 3 e 4º da Portaria nº 389/2015, e ainda os artigos 15º e 21º da Portaria nº 423/2014.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Solicitação de arquivamento
608488/2017	Cerealista Teles Pires Eireli - EPP	23.747.040/0001-05	258583/2018
141388/2014	Fundação Regional de Sinop	32.944.188/0003-26	488332/2018
149442/2015	Prefeitura Municipal de Itaúba	03.238.961/0001-27	32345/2019

Após publicado, archive-se.

Sinop/MT, 19 de junho de 2019.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

,A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 19 de junho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
122306/2015	LP Nº311311/2019 LI Nº70139/2019 LO Nº319651/2019	Itamar Antônio Canossa	Criação de Suínos	Vera/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DUBARRA 013 2019 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o arquivamento e indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças, 24 de Junho de 2019.

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
106430/2019	Gustavo Henrique Fonseca	Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia	09.235.065/0001-90	PT-126499/Dudbarra/SGDD/2019
158418/2006	Aurea Soares de Campos	Rosiclerp Pimentel de Souza	035.875.761-49	PT-126460/Dudbarra/SGDD/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 24 de Junho de 2019.

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
444063/2016	LO nº319656/2019	Elvys Lino Macedo	Loteamento para fins residenciais e industriais.	Cáceres/ MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 24 de junho de 2019.

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
258856/2019	LO Nº. 319658/2019	Deuzeles Antônio Folchini Júnior	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Barra do Bugres/MT
616870/2018	LP Nº. 311314/2019 LI Nº. 70143/2019	Delcaro Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis.	Tangará da Serra/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 19 de Junho de 2019.

ORIGINAL ASSINADA

José Olavo Pio

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
180614/2019	LO 319647/2019	TECIAP - Terminais e Armazéns Gerais LTDA	Plataforma de descarregamento e carregamento de combustíveis, e dutos para condução de combustíveis	Rondonópolis -MT
495688/2017	LP 311308/2019 LI 70136/2019 LO 319650/2019	José Santos Leite Da Silva - ME	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Rondonópolis - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de junho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
194044/2019	LP nº 311297/2019 LI nº 70128/2019	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Rosário Oeste - MT
228370/2019	Autorização para Operação de Unidade Volante de Coleta em Embalagens Vazias de Agrotóxicos nº 010/CPLRS/2019	Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pontes e Lacerda - ARPAL.	Embalagens vazias de agrotóxicos (Plásticas rígidas, metálicas e flexíveis).	Pontes e Lacerda - MT
228362/2019	Autorização para Operação de Unidade Volante de Coleta em Embalagens Vazias de Agrotóxicos nº 009/CPLRS/2019	Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pontes e Lacerda - ARPAL.	Embalagens vazias de agrotóxicos (Plásticas rígidas, metálicas e flexíveis).	Conquista D'Oeste - MT
404796/2009	LO nº 319621/2019	Posto Carga Pesada LTDA.	Comércio a Varejo de Combustíveis para Veículos Automotores.	Poconé - MT
88722/2019	LO nº 319625/2019	Scheffer e Cia	Posto de Abastecimento - P.A.	Sapezal - MT
154500/2019	LP nº 311298/2019 LI nº 70129/2019 LO nº 319624/2019	Cavaqueira Ferrari LTDA	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis (Laminação)	Marcelândia - MT
107511/2019	CRDR nº 533/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural	Nobres/MT
18550/2019	LO nº 319642/2019	W O Importação e Exportação de Madeiras e Beneficiamento de Madeira	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelandia/MT
85363/2019	LO nº 319655/2019	Norteflora Indústria e Comércio de Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Rondolandia/MT
175508/2013	LO nº 319659/2019	Henckel e Zortea Ltda. EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juruena/MT
104869/2013	LO nº 319653/2019	Baru 21 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Condomínio residencial horizontal	Cuiabá/MT
40634/2005	LP nº 311312/2019 LI nº 70140/2019 LO nº 319652/2019	Madeiras Zortea Ltda.	Barracão industrial - Ampliação	Juruena/MT
184537/2019	LP nº 311310/2019 LI nº 70138/2019	Prefeitura Municipal de Itanhangá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Itanhangá/MT
159865/2018	LP nº 311313/2019 LI nº 70141/2019 LO nº 319657/20149	A P Polles Madeiras	Barracão industrial - Ampliação	Colniza/MT
281662/2008	LP nº 311309/2019 LI nº 70137/2019 LO nº 319649/2019	Castanheira Nutrição Animal Ltda ME	Silo de armazenamento - ampliação	Castanheira/MT
125404/2019	LO nº 319660/2019	Inpasa Agroindustrial S.A	Fabricação de etanol de milho	Sinop/MT

Processo: 88722/2019
Interessado: Scheffer & Cia LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento das LO's nº 319052/2019 e 319623/2019, em virtude de correções.

Cuiabá, 17 de junho de 2019.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo: 18550/2019
Interessado: W O Importação e Exportação de Madeiras e Beneficiamento Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. nº 051/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar LO nº 314262/2017, com validade em até 16/02/2020 anteriormente denominado W O Importação e Exportação de Madeiras e Beneficiamento Ltda. ME., referente ao processo nº 18550/2019. O cancelamento dá-se por motivo de alteração de razão social do Empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença.

Cuiabá, 17 de junho de 2019.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 24 de junho de 2019.

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
81683/2009	Joilson José Fonseca da Silva	Luiz Martelli - Fazenda Búffalo	078.322.149-53	PT nº126535/DUDSINOP/SGDD/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de junho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
75607/2005	LP Nº311316/2019 LI Nº70145/2019	Comércio de Combustíveis e Lubrificantes MR Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores - Ampliação de tancagem	Nova Mutum/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
293068/2013		Delicious Fish	70.494.828/0001-29	DESPACHO 138-2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2019.
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
423530/2018	Márcia Pereira Cintra	Fazenda São Caetano	266.116.001-91	PT 126205/CAPIA/SUIMIS/2019
403241/2015	Vanusa Soares da S. Ormonde	Pousada Cambara	21.751.211/0001-36	PT 126370/CSER/SUIMIS/2019
593797/2017		João Darci Giusti - Fazenda Conquista	344.011.529-04	PT 126394/CSER/SUIMIS/2019
474120/2017	Rosimar Amorim Yoshimura	Pousada Reserva Ecológica do Jaguar	00.097.834/0001-67	PT 126390/CSER/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
301996/2018	Raquel Silva Guimarães	Lavoro Agrocomercial S.A	06.116.723/0012-90	PT 126376/CSER/SUIMIS/2019
564526/2010	William Simões Semenaço	Constal Incorporações, Empreendimentos e Construções Tavares LTDA	15.344.740/0001-12	PT 126073/DUDTANGARA/SGDD/2019
160884/2009	Ana Cláudia B. Carneiro	IBF Agropecuária S.A	03.938.016/0001-38	PT 126381/CSER/SUIMIS/2019
265504/2017	Vagner Daniel Pinto	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	01.614.516/0001-99	PT 126352/CSER/SUIMIS/2019
611643/2015	Maristela Zanetti	Mario Vicente Sponchiado e Outros	174.427.101-15	PT 126253/DUDTANGARA/SGDD/2019
933388/2009	Elimary Lima de Oliveira	Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA	07.703.199/0001-63	PT 126389/CSER/SUIMIS/2019
245656/2010	Carlos José Fernandes	Lago Dourado Mineração LTDA	11.058.043/0001-44	PT 125639/CMIN/SUIMIS/2019
360248/2015	José Roberto Ferreira	RDR Interligação do Alimentador	03.467.321/0001-99	PT 126260/GCABI/CSER/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, de 18 de junho 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Ref. Processo nº 505002/2017
Interessado: SCHEFFER E CIA LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº. 319619/2019, do processo 505002/2017, em virtude de erro na denominação do nome/razão social do interessado. Informamos também que foi emitida a LO nº. 319669/2019 em substituição a anterior.

Tangará da Serra/MT, 25 de junho de 2019

Original Assinada
Jeferson Zucchi
Diretor Regional de Tangará da Serra
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
533810/2018	LOP nº 12051/2019	Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe A - Bota Fora para obras viárias	Novo Santo Antônio/MT
62611/2019	LO nº 319675/2019	Areia Banca Mat de Const Ltda. ME	Extração e beneficiamento de areia	Comodoro/MT
257955/2018	LO nº 319670/2019	Com e Extração de Areia S D Zillmer Ltda.	Extração de areia	Nova Xavantina/MT

Processo nº 180016/2012
Interessado: DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUDALTAFLOR, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Rafaela de Andrade Polizelli e cancelar a LO n.º 318492/2018, em virtude da inclusão de atividade industrial do empreendimento. Informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Alta Floresta/MT, 25 de junho de 2019.

Original Assinada
Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor Regional de Alta Floresta
DUDALTAFLORESTA/SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDALTAFLORESTA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 25 de junho de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
374414/2013	Danilo Vinicius Fukada Cabral Pereira Lopes	Martins e Simone e Cia Ltda	06.095.294/0003-20	PT nº 126563/DUDALTAFLOR/SGDD/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 25 de junho de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
180016/2012	319674/2019	DELA JUSTINA E DELA JUSTINA LTDA EPP	Serrarias sem desdobramento de madeira (beneficiamento), serraria com desdobramento de madeira.	Alta Floresta/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação Aditivo do Instrumento Contratual Nº 008/2017/03/01 - SECID;

Processo Nº 291237/2018;

Objeto do Contrato: PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - LOTE 01;

Objeto do Termo de Rerratificação: 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Item 2.1.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE PAGAMENTO, REAJUSTES, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO do Instrumento Contratual nº 008/2017/00/00-SECID, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: 2.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 809.462,16 (Oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Leia-se: 2.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 890.462,16 (Oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato Quinto Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 011/2017/01/05 - SECID;

Processo Nº 291232/2018;

Objeto do Contrato: PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - LOTE 04;

Objeto do Termo Aditivo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 67.922,92 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), e suprimido o valor de R\$ 34.367,04 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 33.555,88 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dessa forma o item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato passa ter a seguinte redação: "2.1.1 O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 1.178.435,80 (um milhão, cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) [...]"

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO Nº 004/2019/00/00 - SINFRA

Processo nº 223692/2019

Modalidade: Contratação Emergencial Chamamento Público nº 001/2019/SALOG/SINFRA/EDITAL nº 001/2019/SALOG/SINFRA.

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto a delegação da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL dos SERVIÇOS no LOTE I, MIT nº 05, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do EDITAL.

Prazo: O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço. Por força do 1º Termo Aditivo formalizado no Termo de Ajustamento de Conduta, fica vedada a possibilidade de prorrogação do presente instrumento.

Valor: O valor do presente contrato para o LOTE I do MIT 05, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 31.909.732,80 (trinta e um milhões, novecentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), na data base de 22.03.2019.

Data da assinatura: 18/06/2019

PARTES: EXPRESSO ITAMARATI S.A PERMISSONÁRIA- CNPJ: 59.965.038/0001-41 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 103/2019/GS/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014.

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 064/2019 (fls. 101/103) e a decisão de fl. 109, nos autos 75506/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante, a partir das alegações finais - fls. 69 e seguintes.

Art. 2º Recompor a comissão processante designada pela Portaria nº 587/2017/CGE-COR/SINFRA para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo citado, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Thaysé do Carmo Pires Toschi;
- II. Membro: Dionizio Alves de Souza; e
- III. Membro: Jonatas Cosme Melo Silva.

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0014/2019/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e do outro lado o Município de Nobres/MT, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização e autuação de trânsito, do Município de Nobres- MT, conforme disposto nas cláusulas seguintes, nos termos do inciso III do art. 23, 24 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 05 (cinco anos), a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019 PROCESSO nº 485727/2018

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Jonildo José de Assis (Comandante Geral PMMT); Leocir Hanel (Prefeito Municipal de Nobres/MT);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa OLM I INFORMATICA LTDA - EPP

DO OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes do tipo: computadores e outros periféricos de TI, para atender as demandas setoriais do CBM-MT.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 036/2018/PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA (processo nº 379763/2018).

DO VALOR: O valor total da aquisição é de R\$ 1.952,50 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Jefferson Alexandre Pinheiro de Araújo - Fiscal Titular; Edney Roberto Brito Corrêa- Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 16/06/2020.

DA DATA: 17/06/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sra ANDREY RICARDO IORIS- OLM I INFORMATICA LTDA - EPP LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes do tipo: computadores e outros periféricos de TI, para atender as demandas setoriais do CBM-MT.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 036/2018/PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA c

DO VALOR: O valor total da aquisição é de R\$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 17/06/2020.

DA DATA: 18/06/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr ANTONIO JOSÉ MESSIAS DA SILVA - MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a INSTITUTO EUVALDO LODI.

DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) certificados digitais e-CPF A3, para os Secretários de Segurança Pública (titular e substituto) e para o Coordenador Contábil.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 (processo nº80268/2019).

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais.).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2382; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 23/06/2022.

DA DATA: 24/06/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr MAURO SERGIO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE DO IEL NR/MT/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0155/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por intermédio da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, e de outro lado o Município de Tapurah representado pela Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização pela Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, de um (01) imóvel para a instalação da Delegacia Judiciária Civil de Tapurah/MT, com devida e necessária reforma visando contribuir para a maior agilidade dos trabalhos de investigação, instauração de inquéritos e outros procedimentos junto ao Poder Judiciário, além de melhorar o atendimento a população Tapuraense.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019 PROCESSO nº 176127/2019

ASSINAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); Mario Dermeval Arvechia de Resende (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Iraldo Ebertz (Prefeito Municipal de Tapurah);

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por intermédio da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, e de outro lado o Município de Tapurah representado pela Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a disponibilização de quatro (04), servidores pela Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, para

prestarem serviços na Delegacia Judiciária Civil do Município de Tapurah sem ônus para a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - MT.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019 PROCESSO nº 8632/2019

ASSINAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); Mario Dermeval Arvechia de Resende (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Iraldo Ebertz (Prefeito Municipal de Tapurah);

Portaria nº 142/SESP/2019

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao período de 2018/2019, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
233710	Geremias Rosa	11/05/2018 a 11/05/2019	9,94
253406	Wagner Barbaro Marcoski	07/03/2018 a 07/03/2019	9,77
95851	Edinei Nissola	03/07/2018 a 03/07/2019	9,98
115332	Maryane Cristina Bastos Da Cruz	05/07/2018 a 05/07/2019	9,52
204023	Elizeth Andrade De Freitas Lobo	23/06/2018 a 23/06/2019	9,90
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
233495	Sidnei Rogerio Novais	26/05/2018 a 26/05/2019	10
256964	Gilsely Maria De Moraes	30/06/2018 a 30/06/2019	9,13
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
238814	Maristela da Silva Andreoni	15/04/2018 a 15/04/2019	9,96
255286	Thayla Campos Coleta de Souza Ferreira	16/04/2018 a 16/04/2019	9,85
123914	Holando de Souza Campos Junior	23/05/2018 a 23/05/2019	9,52
255256	Lourenço Medeiros Netto	17/04/2018 a 17/04/2019	9,67
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
233620	Marcia Izabella Moura De Amorim	18/05/2018 a 18/05/2019	9,35
203847	Luciane Wendling	23/06/2018 a 23/06/2019	9,85

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
232185	Diogo Thaedy Silva	03/05/2018 a 03/05/2019	9,21
138345	Diogo Tartarini Herrero	25/06/2018 a 25/06/2019	10
254045	Aurinmar José Nonato	25/03/2018 a 25/03/2019	9,49
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
46574	Edmilson Rezer	02/06/2018 a 02/06/2019	9,98

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 020/PAD 415856-2015/2019/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 676/2015/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 415856/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/06/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 03 de Junho de 2019.

(Original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 010/PAD 17998-2019/2019 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 28/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 17998/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 25 de Junho de 2019.

(Original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 074/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 150/2018/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 27/08/2018 e Portaria nº 223/2018/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 28/11/2018 para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **22/04/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 075/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 150/2018/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 27/08/2018 e Portaria nº 223/2018/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 28/11/2018 para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **24/06/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 076/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 084/2018/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 27/08/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **03/06/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 077/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 601/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 06/05/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **06/06/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 078/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei n.º 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 010/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. em 19/09/2017, para continuidade dos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação do prazo processual em **60 (sessenta) dias, a partir de 01/07/2019**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018- DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR**

Origem: Tomada Preço nº 023/2018, Processo nº 316319/2018.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELLI
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução, **Décima Segunda** - Da Vigência e **Décima Quinta** - Do Valor.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em **12/06/2019** e término em **12/07/2019**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **11/08/2019** e término em **10/10/2019**.
Do Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 56.885,73 (20,07%) e decrescido o valor de R\$ 24.974,08 (8,81%) que resulta no valor positivo de **R\$ 31.911,65 (Trinta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)** que corresponde aproximadamente 11,26 % (onze virgula vinte e seis por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2018

Origem: Concorrência nº 006/2017 - Processo nº 645761/2017
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
Objeto: Retomada da construção das edificações existentes contemplando, banheiros, cozinha, ampliação do refeitório, vestiário e salas de aula Adequações visando atender a acessibilidade, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias e drenagem, instalações elétricas do edifício escolar, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, localizada na Rua D com Rua J, bairro Jardim Maria Tereza, Rondonópolis - MT, E.E Maria Tereza.
Valor: R\$ 3.905.574,37 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Fiscais Atuais do Contrato: Luiz Toshiyuki Arizawa (Titular) - CREA 2130-D e Hamenon Gomes de Sá (Suplente) CREA 120139923
Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 006/2017 - Processo nº 380051/2017
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIM LTDA - EPP
Onde se lê: Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 155.035,17** (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos)
Leia-se: Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 155.035,70** (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e

cinco reais e setenta centavos) O
extrato do Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2019, pág. 27.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/2019/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 314/2019/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Mariley Ferreira Gomes e Roseli Cristina Ferreira Garcia para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 512966/2017, em face da servidora **D. N. D. S.**, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, XVIII, e 159, XII, da LC nº 04/1990. Cuiabá, 02 de maio de 2019. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK** (Secretária de Estado de Educação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2019/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 318/2019/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, 67-B e 69, todos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se as servidoras Mariley Ferreira Gomes e Roseli Cristina Ferreira Garcia, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob o protocolo nº 533826/2017, em face do servidor **R. W. A.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 144, incisos IX e XV; 159, incisos I, II, III, IV e X todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 02 de maio de 2019. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK** (Secretária de Estado de Educação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2019/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 319/2019/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, 67-B e 69, todos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se as servidoras Mariley Ferreira Gomes e Roseli Cristina Ferreira Garcia, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob o protocolo nº 293681/2017, em face da servidora **A. A. S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 144, incisos IX e XV; 159, incisos I, II, III, IV e X todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 02 de maio de 2019. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK** (Secretária de Estado de Educação).

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2019/SECITECI

I - Partes:

Contratante: **SECITECI**

Contratada: **Monalysa Rodrigues Borges Moraes ME - CNPJ - 28.049.973/0001-34**

II - Objeto: O objeto do presente instrumento refere-a inclusão da Cláusula Décima Sexta- Garantia Contratual, e inclusão do item 4.7 visando prever pagamento de reembolso, a título de diária em casos de viagens de motoristas, conforme processo nº 201227/2019.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2019. Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, Randes Paulo Borges Moraes, Representante legal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2018/SECITECI

I - Partes:

Contratante: **SECITECI**

Contratada: **F. ROCHA & CIA LTDA - CNPJ - 73.882.136/0001-46**

II - Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a prorrogação da

Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, e a supressão de 25% do valor contratado, conforme processo nº 64079/2019.

III - Valor: R\$ 118.980.00(cento e dezoito mil e novecentos e oitenta reais).
IV - Dotação orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 3390.3900 e 3390.39.041 - Fonte: 100 - Nota de Empenho nº 26101.0001.19.000611-8

IV - Vigência: 12(doze) meses a partir de 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2019. Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, Marines Hartori da Silva, Representante legal.

PORTARIA Nº 070/SECITECI/MT

Aprova o Regulamento da XI Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 612 de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento da *XI Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI*, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º A *XI Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI* será coordenada pela Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - SDCTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
(Original assinado)

ANEXO I

XI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MECTI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI e o INSTITUTO FARMUN no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 299 de 29/05/2007, torna pública a realização da *XI Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI*, dispõe sobre as normas para a realização da referida MECTI, publicado conforme **Portaria nº 070/SECITECI**.

A XI MECTI tem como objetivo fomentar nas unidades escolares da rede pública e privada, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação. Este ano a XI MECTI terá como tema principal "Agronegócio" e será realizada juntamente com a **16ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI**, cujo informações mais específicas constam no anexo II.

1. AFILIAÇÃO DAS FEIRAS ESCOLARES, MUNICIPAIS E REGIONAIS:

1.1 As afiliações das Feiras, serão gratuitas e deverão ser efetuadas pela internet, na página da SECITEC: www.secitec.mt.gov.br através do anexo III.

1.2 Poderão participar da MECTI somente os projetos indicados por feiras afiliadas. Feiras de ciências escolares, municipais e regionais poderão se afiliar a MECTI, selecionar e submeter seus melhores projetos à avaliação da comissão organizadora da MECTI. Os projetos indicados pelas feiras afiliadas deverão seguir as normas gerais da MECTI.

1.3 As Feiras afiliadas deverão cadastrar a realização de seus eventos no site do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, através do link <http://semanact.mcti.gov.br> As Feiras cadastradas serão inseridas nas atividades de comemorações da SNCTI 2019 do país.

2. APOIO AS FEIRAS ESCOLARES:

2.1 O Edital irá apoiar a realização de até 5 (Cinco) Feiras Escolares da rede pública do Estado de Mato Grosso.

2.2 Os projetos contemplados irão receber o aporte financeiro de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) Reais para custeio da realização das Feiras, por intermédio do Instituto FARMUN.

2.3 As Escolas contempladas com o aporte financeiro deverão obrigatoriamente participar com até 50 (cinquenta) participantes em uma capacitação in loco denominada AgroDay, com objetivo de levá-los a experimentação e conhecimento do dia a dia de uma Fazenda, onde receberão mentorias para realização dos projetos das Feiras. Esse deslocamento será custeado pela Instituto FARMUN.

2.4 As Escolas contempladas deverão realizar suas Feiras de acordo com o tema central, categorias e as temáticas deste Edital.

2.5 A Comissão de Seleção visitará as Feiras selecionadas, para avaliar os projetos apresentados e selecionar 3 (três) projetos para participar da MECTI. Os quais deverão ter uma porcentagem reservada do aporte financeiro para o custeio do deslocamento até o local de realização da MECTI.

2.6 Dos critérios de avaliação: Os projetos de Feiras apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico;	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;
	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;
	Quantidade mínima de 1.000 alunos matriculados na Escola.
	Quantidade mínima de 30 projetos participantes da Feira.
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa, podendo a Feira ser desenvolvida com outras Escolas.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS FEIRAS ESCOLARES:

3.1 As inscrições das Feiras, serão gratuitas e deverão ser efetuadas pela internet, na página da SECITEC: www.secitec.mt.gov.br

3.2 Para a inscrição, a Feira deverá estar afiliada a MECTI. O responsável pela Feira afiliada deverá preencher a ficha de inscrição e o projeto conforme modelo Anexo IV. O projeto deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as normas contidas na página citada acima.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS PARA MECTI:

4.1 Os projetos devem ser inscritos nas seguintes segmentos:

1ª segmento: Ciências;

2ª segmento: Engenharias;

3ª segmento: Economia Criativa.

4.1.1 A Economia criativa tem como princípios a criatividade, diversidade cultural, sustentabilidade e a inclusão social. É um termo criado para nomear projetos, modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda.

4.1.2 Segmentos da Economia Criativa para MECTI: **1. Negócios Digitais:** (Startups; Mídia Digital; Software; Games; Novas Mídias e Mídias Sociais)

2. Criações Funcionais: (Arquitetura; Moda; Design; Publicidade; Gastronomia). Segue anexo V/VI para orientações de elaboração dos projetos.

5. TEMÁTICAS PARA DESENVOLVER O PROJETO:

Dentro de cada um segmento poderá ser desenvolvido as seguintes temáticas:

5.1 - O mundo precisa de alimentos: Como atender essa demanda com sustentabilidade?

5.2 - Desenvolvimento econômico: como a agronegócio pode impactar na qualidade sócio-econômica da sociedade?

5.3 - Inovação Tecnológica: Como as novas tecnologias impactam no agronegócio?

(Detalhamento dos subtemas constam no Anexo VII)

5.4 Cada projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, 2 (dois) participantes: 1 (um) aluno e 1 (um) professor-orientador. O professor poderá orientar até 3 projetos de distintos.

5.5 Cada componente terá obrigatoriamente, de identificar um orientador para o seu projeto, entre os professores da sua escola, tendo aquele a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

5.6 Cada feira de ciências institucional, municipal e regional, que tiver se afiliado à MECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da MECTI, **poderá indicar até 3 (três) projetos**. A indicação não implicará em aprovação automática do trabalho, segundo o estabelecido no item 1.2 das Normas Gerais.

5.7 Não será permitida alteração de integrantes, estudantes e orientadores, dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não puder comparecer à MECTI/SNCTI, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da MECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

6. DOS PARTICIPANTES:

6.1 Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 2 categorias:

1ª categoria: estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

2ª categoria: estudantes do Ensino Médio e Técnico;

6.2 Estar regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Datas prováveis:

Solicitação de Afiliação das Feiras	26/06/2019 A 30/08/2019
Solicitação de apoio a Feiras	26/06/2019 A 25/07/2019
Divulgação das Feiras Apoiadas	Até 31/07/2019
Realização do AgroDay	01/08/2019 a 22/08/2019
Inscrições e Submissão dos Projetos para XI MECTI	01/08 a 30/09/2019
Realização das Feiras afiliadas	Até 30/09/2019
Divulgação dos projetos selecionados para XI MECTI	10/10/2019
Realização da MECTI/SNCTI (Cuiabá-MT)	21 a 24/10/2019

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico; 2) Elevador Pitch; 3) Business Model Canvas - apenas para 3ª categoria (Economia Criativa).	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentis;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;
	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;
	Densidade da Pesquisa: Nível analítico do conteúdo do projeto apresentado;
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa;
	Potencial de implementação: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto;
	Entusiasmo da Equipe: Motivação apresentada pela equipe do projeto;

8.2 No anexo VIII constará os itens proibidos para exposição.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados até 50 projetos para a XI MECTI, distribuídos nas seguintes categorias:

1ª categoria: 20 (vinte) Ciências, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

2ª categoria: 20 (vinte) Engenharias, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

3ª categoria: 10 (dez) Economia Criativa, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Ensino Técnico.

9.2 A seleção dos finalistas, a critério do Comitê Científico, levará em consideração a qualidade dos projetos e o disposto no item 7.1. Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos nestas normas gerais não serão selecionados.

9.3 Caso o total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra (s) categorias. Um ranking geral dos candidatos não contemplados nas duas outras categorias será adotado para distribuição das vagas, respeitando a maior pontuação e o número de vagas.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 O Comitê Científico de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados da Associação FARMUN, Institutos de Pesquisa, Secretarias de Estado e Instituições de Ensino Superior.

10.1.2 Os membros do Comitê Científico serão professores e/ou pesquisadores, com título mínimo de Mestre ou experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 Compete a Comissão Organizadora providenciar:

I - Infra-estrutura;

II - Stands (2x1m), providos de ponto de energia elétrica (**110 - 220**) volts, com aterramento;

III - bebedouros, mesas e cadeiras para uso dos expositores;

IV - Sonorização e Iluminação;

V - Traslado local (Cuiabá), alimentação e alojamento no Ginásio Aecim Tocantins para os expositores (professores e alunos);

VI - Registro de presença.

11.2 A comissão organizadora não fornecerá equipamentos tais como:

regulador de tensão, computadores, televisores, aparelho de DVD, vídeo-cassete, transformadores, equipamento de som.

11.3 A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Na MECTI/SNCTI serão classificados para premiação 06 (seis) projetos, distribuídos por níveis de escolaridade, conforme segue:

1ª Segmento: Ciências, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 01 (um) do Ensino Médio/Ensino Técnico.

2ª Segmento: Engenharias, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 01 (um) do Ensino Médio/Ensino Técnico.

3ª Segmento: Economia Criativa, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 01 (um) do Ensino Médio/Ensino Técnico.

12.2 A premiação contemplará um Tablet para cada professor e um Notebook para cada aluno.

12.3 O projeto mais pontuado da MECTI receberá assessoria para submissão do projeto ao Simpósio Internacional Anual **The World Food Prize**, nos Estados Unidos, com custeio da viagem para apresentação no evento caso o projeto seja aprovado.

12.4 Os estudantes e professores dos projetos selecionados como finalistas receberão medalhas e certificados de participação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os projetos selecionados deverão ser apresentados nos dias e horários determinados pela organização da MECTI/SNCTI. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de exposição, o projeto será desclassificado.

13.2 A divulgação dos finalistas da MECTI estará disponível na página do evento.

13.3 Todos os contatos a estabelecer entre a entidade organizadora deste evento, e as escolas ou alunos inscritos, serão sempre estabelecidos pela SECITECI com Fernanda Paiva ou Sanai Batista através dos telefones: (65) 3613-0116 / 0106, e-mail inscricaoevento@secitec.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 071/2019/SECITECI/MT

Designa/substitui servidores responsáveis técnicos pela remessa de informações e documentos, do Sistema FIPLAN, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Resolução Normativa nº. 31/2014/TCE/MT, que estabelece regras para a remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais e Estaduais do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº058/2019, publicada à pg. 37 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27521, do dia 10 de junho de 2019, que trata da composição da equipe da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITECI, responsável pela remessa dos balancetes mensais e balanço anual e demais documentos referentes ao Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, que doravante passa à seguinte composição:

1º titular - Joadir Gonçalves da Silva - Matrícula nº. 208025

2º titular - Virginia Maria Pacheco de Souza, Matrícula nº. 72781

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original Assinado)

PORTARIA 033/2019/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITECI/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Cristina Azevedo de Oliveira**, para exercer as atribuições de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Escola Técnica Estadual de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos a partir de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.e

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 03/07/2019

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA

2. ATA DA REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata da 63ª Reunião Ordinária do CEDEM

2.2 - Deliberações da 63ª Reunião Ordinária

Resolução n.º 541/2019 - Convocação 63ª Reunião Ordinária do CEDEM 11/04/2019;

Resolução n.º 542/2018 - Calendário de Reuniões do CEDEM de 2019;

Resolução n.º 543-2019 - Cartas Consultas FCO;

Resolução n.º 544-2019 - Revisão da taxa de juros (TJLP) - FUNDEIC.

3. REUNIÕES DO CEDEM

3.1 - Convocação da 64ª Reunião Ordinária do CEDEM para 03/07/2019

1. Referendar a Resolução nº 545/2019.

4. FCO

4.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Banco do Brasil

5. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)

5.1 - Reserva de Área - DIICC

1. VS Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA

2. Gusman Material de Construção LTDA

5.2 - Pedido de Reconsideração de Renovação de Prazo do Compromisso de Reserva de Área - CRA

1. Vaporizadora Sabiá Reis LTDA

5.3 - Cancelamento de Reserva de Área - DIICC

1. Bio5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA

6. PRODEIC

6.1 - Suspensão Voluntária

1. Marmoraria GMC LTDA - Processo nº 52032/2019.

2. Curtume Araputanga - Processo nº 237849/2019.

3. Fibra Cotton Nutrição e Óleo Vegetal LTDA - Processo nº 225269/2019.

6.2 - Desenquadramento

1. Frigorífico Nutribrás LTDA (Filial Vera) - Processo nº 278207/2019.

6.3 - Exclusão de Produto

1. Nutribio Indústria e Comércio de Ração Animal e Óleos Vegetais LTDA - Processo nº 207471/2019.

7. OUTROS ASSUNTOS

7.1 - Avisos e Convites

8. ENCERRAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 545/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "*ad referendum*" do CEDEM,

CONFORME Art. 11º do Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

CONFORME Resolução N.º 542/2019 do CEDEM, que aprovou Calendário de reuniões de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **64ª Reunião Ordinária** do CEDEM, a realizar-se na Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, às **14:00 horas**, da 4ª feira, dia **03 de julho de 2019**.

Parágrafo único: A convocação que trata no *caput* deste Artigo, altera a data da **64ª Reunião Ordinária**, no Artigo 1º da Resolução n.º 542/2019, publicado no DOE nº 27484, de 17 de abril de 2019, página 54.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de junho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019
Processo n.º 253864/2019

"Programa de Eficiência Energética da Cultura, Esporte e Lazer"

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, por meio de seu representante legal, **HOMOLOGA** o resultado final de classificação do procedimento de Chamada Pública n.º 02/2019, destinado a estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica para elaboração de projetos de eficiência energética, segundo a seguinte ordem de classificação:

1ª Colocada: 3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda (CNPJ/MF n.º 10.654.927/0001-07); e

2ª Colocada: Avante Energia e Serviços Eirelli - EPP (CNPJ/MF n.º 01.177.442/0001-70).

Registre-se e publique-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original assinado)

PORTARIA Nº.054/2019/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 97 § 1º e 4º da Lei Complementar nº 04/10/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para o exercício 2019 conforme listagem no Anexo I, II e III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adelson Lino Poquiviqui	124025	2019/2020 Agosto/20
Adriana dos Santos Rossi	118001	2018/2019 Julho/19
Adriano Jesus Rodrigues	250036	2018/2019 Agosto/20
Ahmad Afif Jarrah	291203	2019/2020 Fevereiro/20
Alexandra Keiko G. Okamura Ames	59171	2018/2019 Janeiro/20
Alípio L. de S. Silva	205026	2018/2019 Julho/20
Alleph Willian Padilha de Faria	4466	2019/2020 Maio/20
Amanda C. Candido Pacheco	249529	2018/2019 Janeiro/20
Andréia Silva de Souza	200458	2017/2018 Setembro/19
Anna Martha M. Costa	255340	2017/2018 Abril/20
Antonio Duarte de Figueiredo Neto	36308	2019/2019 Dezembro/19
Antonio Hélio Capistrano da Silva	59196	2019/2020 Jun/20
Antonio Marques da Silva Filho	80972	2019/2020 Maio/20
Antonio R. de Figueiredo Neto	49556	2017/2018 Novembro/19
Ariane Alves da Silva	294697	2019/2020 Junho/20
Arie Braulio de Campos	291920	2019/2020 Fevereiro/20
Armerindo de Figueiredo	62946	2018/2019 Março/20
Arnaldo Ramos Junior	255414	2018/2019 Abril/20
Arnildo Lopes de Souza	251150	2017/2018 Novembro/19
Augusto Cesar Menezes e Silva	289494	2019/2020 Maio/20
Augusto Cezar Moreno Pessoa Filho	289494	2019/2020 Maio/20
Benedita Rodrigues Silva Jesus	15764	2018/2019 Fevereiro/20
Camila Cristina de Almeida Josué	262271	2017/2018 Abril/20
Carine Machado da Silva	203706	2018/2019 Junho/20
Carla Patrícia T. de Carvalho Alves	225371	2019/2020 Abril/20
Carlos Alberto de Assunção Santos	119978	2019/2020 Março/20
Carlos Roberto de Campos	236570	2019/2020 Fevereiro/20

Carmen Tereza Costa Carvalho	58836	2019/2020 Abril/20
Carolina G. de Andrade Modtkowski	250443	2017/2018 Outubro/20
Carolline Gonçalves Fonseca	291266	2019/2020 Fev/20
Cassia Regina Pereira Guimaraes	248546	2017/2018 Maio/20
Celso Luciano Queiroz Silva	140150	2019/2020 Julho/20
Cicero Moreira Fernandes	255424	2019/2020 Abril/20
Cid dos Anjos Costa Filho	85333	2019/2019 Dezembro/19
Cinthia de Miranda Mattos	216420	2019/2020 Fevereiro/20
Claudia Avelino Novaes	141279	2018/2019 Janeiro/20
Cleiton Fabio de Oliveira	233932	2019/2020 Maio/20
Crasso Ferreira Maia	248829	2019/2020 Junho/20
Cypriano Nunes Curvo	112905	2019/2020 Fevereiro/20
Débora Moreira Nunes	89057	2017/2018 Janeiro/20
Diana Silva Magalhães	249704	2018/2019 Agosto/19
Dioney Antonio Carrijo	134070	2019/2020 Julho/20
Ederson Andrade	130339	2019/2020 Agosto/20
Edilberto Angelo Magalhães	241243	2019/2020 Maio/20
Edjane da Silva Barbosa Correa	131754	2019/2020 Maio/20
Edmar Joaquim dos Santos	55027	2019/2019 Dezembro/19
Edmeire Rodrigues Silva	127486	2017/2018 Março/20
Edna Cespedes Pedraza	2964576	2018/2019 Novembro/19
Eduardo Adriaio de Araujo Silva	226044	2018/2019 Dezembro/19
Edwin de Almeida Costa	291848	2019/2020 Fevereiro/20
Elaine da Silva Santos	205052	2019/2020 Fevereiro/20
Eldo Fernando Cardoso	141627	2019/2020 Abril/20
Elienes Maria Moreira	279618	2018/2019 Agosto/20
Elizandra Regina de Miranda	248774	2019/2020 Junho/20
Emy Freitas da Cruz Silva	270939	2019/2020 Abril/20
Enndi Uemura	260519	2017/2018 Fevereiro/20
Enza Almeida Machado	249277	2018/2019 Abril/20
Erika Laino	249057	2019/2020 Maio/20
Ernanes Faria Leite Junior	8723010	2018/2019 Julho/19
Evaldo Dias da Cruz	292202	2019/2020 Abril/20
Evanilde Pereira Santos	68991	2018/2019 Novembro/19
Ezio de Moraes Cardoso	248614	2018/2019 Maio/20
Fábola Arruda de Souza	235324	2017/2018 Agos/19

Fernanda Quixabeira Machado	139788	2018/2019 Julho/20
Fernando Guerreiro de Andrade	252770	2019/2020 Fevereiro/20
Flavia Manuela Teixeira	291090	2019/2020 Jun/20
Francisca Maria Galvão de Moraes	60958	2019/2019 Dezembro/19
Franz Robert da Silva Correa	274916	2019/2020 Maio/20
Georgina B. Nunes	244628	2019/2020 Fev/20
Geraldo Cesar Gonçalves da Silva	138592	2017/2018 Julho/20
Geraldo Duarte Leal Filho	87693	2019/2019 Dezembro/19
Gilson Cassimiro de Lima	85944	2019/2019 Dezembro/19
Gislene da Silva Ribeiro Dias	139789	2017/2018 Julho/20
Glauca de Souza Oliveira	255257	2019/2020 Abril/20
Graciele Leite do Nascimento	248913	2018/2019 Junho/20
Helena Maria da Costa	217443	2017/2018 Abril/20
Inês Terezinha Calixto de Souza	292180	2019/2020 Fevereiro/20
Iris Batista Gomes	29297	2017/2018 Setembro/19
Israel Wagner Baia	294689	2019/2018 Junho/20
Ivan Lopes Dias	78556	2019/2020 Abril/20
Ivan Moreira de Almeida	207862	2019/2020 Janeiro/20
Ivanir Alves Mingüeis	225328	2017/2018 Março/20
Janaina Pereira Monteiro	31424	2019/2019 Dezembro/19
Jefferson Carvalho Neves	125471	2019/2020 Janeiro/20
Jeovânio Vidal Griebel	143367	2018/2019 Fevereiro/20
Jessica Kelly da Silva	251000	2017/2018 Novembro/19
João Batista Franco Borges	213746	2019/2020 Fevereiro/20
João Bosco da Silva	49664	2017/2018 Agosto/19
Joao Felipe Costa Almeida	291202	2019/2020 Fevereiro/20
Joaquim Ribeiro Rocha	79742	2019/2020 Junho/20
Jocimar Gomes de Siqueira	291753	2019/2020 Fevereiro/20
Jogiane Helensberger	253577	2018/2019 Março
Jonil Oliveira de Jesus	216690	2019/2020 Janeiro/20
Jonilken da Silva Almeida	142880	2018/2019 Agosto/19
Jose Cuibano Kunze	18104	2019/2020 Abril/20
José Maria de Moraes	58817	2019/2020 Março/20
Jose Paulo da Motta Traven	291179	2019/2020 Fevereiro/20
Josué Natanael Silva Andrade	202543	2018/2019 Outubro/20
Jucelene Rodrigues dos S. Andrade	256823	2019/2020 Junho/20

Juscélia Salete Vidal Inácio	294468	2019/2020 Maio/20
Jucimario Rosa Dias	58745	2019/2020 Junho/20
Juliana Araujo Andreato	139722	2018/2019 Junho/20
Julianne de Quadros Moura	204918	2018/2019 Fevereiro/20
Juliano P. Vargas	203036	2017/2018 Junho/20
Juliane Auxiliadora Barbosa	84630	2019/2019 Dezembro/10
Katia Auxiliadora Xavier	69202	2019/2020 Abril/20
Katiuscia Guimarães Yamaoka	203560	2019/2020 Junho/20
Kesley Gonçalves da S. da Silva	255479	2019/2020 Maio/20
Laudinei Arruda Duarte	294467	2019/2020 Maio/20
Laura Campos Oliveira	248004	2018/2019 Maio/20
Laura Denize de Arruda	255436	2018/2019 Maio/20
Lauriston Alves Bernardes	251387	2018/2019 Novembro/19
Leandro dos Santos Duarte	221511	2019/2020 Abril/20
Lenamara Rocha Monteiro	256807	2017/2018 Junho/20
Lenierson Heliodoro da Silva	58749	2018/2019 Agosto/19
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite	92283	2019/2020 Maio/20
Lilian Nicolina Alves	248827	2017/2018 Junho/20
Lucia Helena Faria Barbosa	254448	2019/2020 Março/20
Luciana Alicia da Cunha	273965	2018/2019 Maio/20
Luciana Colnago Gambali	276161	2019/2020 Fevereiro/20
Luciete de Almeida Prado	217008	2019/2020 Abril/20
Luciwaldo Pires de Ávila	249697	2018/2019 Agosto/19
Luiz Benedito Pinto Filho	26162	2018/2018 Dezembro/19
Luiza Aparecida Ribeiro	242548	2018/2019 Março/20
Luiza Pereira Souza	33567	2019/2019 Dezembro/19
Manoel Luiz da Fonseca Filho	61968	2019/2020 Abril/20
Manoel Pinto de Moraes	58844	2018/2019 Novembro/19
Marcela Tenuta	250628	2018/2019 Setembro/19
Marcelo Sergio da Cruz Luz	123717	2019/2020 Fevereiro/20
Marcia Cristina Faria Carvalho	260013	2019/2020 Janeiro/20
Marcos Antonio Ferreira Sampaio	207998	2018/2019 Dezembro/19
Marcos Aurélio Bulhões	294657	2019/2020 Maio/20
Marcos Guilherme Souza Ocampos	85907	2019/2019 Dezembro/19
Marcos Natanael Silva de Andrade	235018	2017/2018 Agosto/2019

Maria Aparecida Rodrigues Cirea	60583	2018/2019 Fevereiro/20
Maria Auxiliadora M. de Campos	18356	2018/2019 Fev/20
Maria das Dores de Mattos	200208	2019/2020 Dezembro/19
Maria Eliza Bordin	240515	2019/2020 Dezembro/20
Maria Sebastiana de Miranda	260640	2017/2018 Dezembro/19
Mauricio Dias Mendonça	291268	2019/2020 Fevereiro/20
Melissa Prudêncio de Arruda	291284	2019/2020 Janeiro/20
Monica Benedita T. Correa da Costa	292168	2019/2020 Fevereiro/20
Nadia Lemos Gonçalves	294278	2019/2020 Abril/20
Nilma da Cunha Godoi	89538	2019/2019 Dezembro/19
Noelei da Silva	58741	2018/2019 Julho/20
Ovídio Borges Mundim Filho	60323	2018/2019 Junho/20
Palloma E. Torquato da Silva	253770	2019/2020 Abril/20
Patrícia Maia Eça Santos	103714	2018/2019 Dezembro/19
Patrícia Ribeiro Borges dos Santos	200743	2018/2019 Abril/20
Paulo Conceição Silva	291202	2019/2020 Abril/20
Paulo Mario Moura Pereira da Silva	249155	2019/2020 Junho/20
Paulo Roberto de Mello	264390	2018/2019 Julho/20
Priscila Alves Shiroma	200424	2018/2019 Abril/20
Raquel Linaik da Silva	249273	2019/2020 Junho/20
Rebeca Pereira Monteiro	239588	2019/2020 Fevereiro/20
Robinson de Carvalho Araujo	136246	2018/2019 Agosto/19
Robson Reis Magalhães	291275	2019/2020 Fevereiro/20
Rodrigo de Camargo Siqueira	291269	2019/2020 Fevereiro/20
Rodrigo Maiolino Ribeiro	262111	2018/2019 Abril/20
Rogério Ramos Varanda Junior	292892	2019/2020 Fevereiro/20
Ronie Wladison Martins	291276	2019/2020 Fevereiro/20
Roseli Aparecida Siqueira	866407	2018/2019 Janeiro/20
Rosely Auxiliadora Pinto Ribeiro	85523	2019/2020 Fevereiro/20
Rosenei M. C. Duarte	21437	2018/2019 Julho/19
Rosilene dos Santos Oliveira	235571	2017/2018 Novembro/19
Sidney Santana de Magalhães	8729263	2018/2019 Dezembro/19
Silvia Regina Ferraz Modesto	250792	2017/2018 Outubro/19
Tatiana Laura Guedes Libardi	60150	2018/2019 Julho/20
Thaiane Cristina dos Santos Andrade	253975	2018/2019 Março/20
Thais Arrais da Costa	113728	2017/2018 Março/20

Thais Helena Leao Carranza	113728	2017/2018 Março/20
Thiago Ramos de Oliveira	250923	2017/2018 Novembro/19
Vailto Benedito Barbosa	80728	2018/2019 Julho/2019
Veruska Almeida de Souza	227343	2019/2020 Fevereiro/20
Vicente Paulo Jose da Silva Justo	142695	2019/2020 Fevereiro/20
Victor de Camargo Siqueira	294658	019/2020 Maio/20
Waldineia Ribeiro de Almeida	221266	2016/2017 Agosto/19
Wanderson Nunes Cardoso	291277	2019/2020 Fevereiro/20
Warner Dangoni	81435	2018/2019 Julho/19
Yes Marcel Quixabeira Nascimento	294699	2019/2020 Junho/20
Zilma Maria de Araujo Mahfouz Farias	251404	2018/2019 Julho/20

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
(Original Assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA Nº003/2019/ESPMT**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Edital de Seleção nº 003/2019/DG/ESP/SES-MT**, referente ao processo seletivo de alunos para o Curso Especialização em Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.516 em 3 de junho de 2019, pág. 43-45, faz saber a todos que fica o referido edital prorrogado a partir da data de publicação deste e alterado as datas, conforme a seguir:

- Inscrição de alunos: até o dia: 24/06/2019;
- Divulgação do resultado Preliminar: 01/07/2019;
- Prazo para Recursos para o Resultado Preliminar: de 02 e 03/07/2019;
- Resultado Final: 05/07/2019;
- Matrícula dos alunos: 08 a 11/07/2019; e
- Início do curso: 15/07/2019.

(Original assinado)

Silvia Aparecida Tomaz

Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

PORTARIA Nº 190/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de junho de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 192/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO N. 007/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 08/02/2019 À 07/02/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
FISCAL TITULAR
Usiel Ruas Ferreira - Matrícula: 281649-1 em substituição à Cláudio Sávio Arruda Campos - Matrícula: 030670.

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019/SEAF (PROC. Nº 230074/2019-SEAF-MT)

Extrato do contrato nº 011/2019/SEAF, tendo por objeto a aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as demandas da SEAF-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ Nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 03.401.442/0001-38.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.628,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura (24/06/2019 a 23/06/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fonte 100/ Elemento de Despesa: 30.

FISCAL TITULAR: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA, CPF: 314.543.641-49

FISCAL SUPLENTE: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, seu representante **CLAIR UGOLINI**.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Extrato de Aprovação do Projeto Executivo de Concessão Emergencial do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros (MIT) do Mercado 6 Lote 1 - Contrato de Concessão nº 002/2019/00/00-SINFRA de 26/04/2019 - Processo nº 205266/2019.

Considerando a assinatura do Contrato de Concessão nº 002/2019/00/00/SINFRA em 26/04/2017, firmado junto ao Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, CNPJ: 27.852.039/0001-93, que tem por objetivo a exploração do LOTE I - MIT Nº 06, Categoria Básica, Serviço Principal Integrante do Sistema TCRIP/MT, e Anexos do edital de Licitação; Considerando a apresentação do Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em 06 de maio de 2019;

Fica aprovado parcialmente o Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (MIT 6, LOTE I) - Contrato de Concessão nº 002/2019/00/00-SINFRA - apresentado pela Viação Juina Ltda - EPP no Processo nº 205266/2019, considerando o Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodovias (fl. 10/15), podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora.

Cuabá, 12 de junho de 2019.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA Nº 033/2019/JUCEMAT, de 24 de junho de 2019

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2005;

Em razão do gozo de suas férias que ocorrerá entre 25/06/2019 e 09/07/2019; e

Considerando as ausências de seu Vice Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Geral da JUCEMAT as funções de despachar os processos do Gabinete da Presidência, assinar suas portarias, ordenar as despesas e outras atribuições do cargo de Presidente durante sua ausência pelo período de gozo de suas férias.

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

PORTARIA Nº 034/2019/JUCEMAT, de 25 de junho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual, bem como na Portaria nº 33/2019/JUCEMAT, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2019.

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Nome	Nota
Jonathan Marques Nunes	9,75
Marcos Paulo Silva Oliveira	9,604
Marcos Túlio Arguelho	9,791
Raphael Feitosa de Freitas	8,437
Caroline Araújo de Almeida Oliveira	9,562

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36831/2018/MTS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 36831/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2019 a 22/05/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIN/Hospital Beneficente Santa Helena/CONTRATADA.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 14/2019**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
Contratado (a): RUDINARA MARIA TREVISAN DE SOUZA.

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **636006/2011** Valor do contrato **R\$ 341.942,47** (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante RUDINARA MARIA TREVISAN DE SOUZA.

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 14/2019

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
Contratado (a): LORENA MILANI MATOS MARONEZZI.
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **178495/2014** Valor do contrato **R\$ 64.787,76** (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante LORENA MILANI MATOS MARONEZZI.

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA CONJUNTA N.º 169/2019/CGE-COR/INTERMAT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 13, caput e parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar nº 550/2014; Considerando o noticiado nos autos do processo sob protocolo nº 255317/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Processante sob a Presidência da primeira:

- I. Mariana Mendes Monteiro da Silva;
- II. Luiz Gilberto Castelo Alves;
- III. Pedro Carlos Dias Junior.

Art. 2º REVOGAR todas as disposições em contrário, inclusive a Portaria Conjunta nº 544/2016/CGE-COR/INTERMAT, de recomposição da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2019.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador - Geral do Estado

Proc. nº 255317/2019
Origem: CPA - INTERMAT
DECISÃO

Considerando o veiculado nos autos do Processo supracitado.

DESIGNAMOS os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- I. Mariana Mendes Monteiro da Silva;
- II. Luiz Gilberto Castelo Alves;
- III. Pedro Carlos Dias Junior.

REVOGAMOS todas as disposições em contrário, inclusive a Portaria Conjunta nº 544/2016/CGE-COR/UNEMAT, de recomposição da Comissão de Processo Administrativo.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de junho de 2019.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador - Geral do Estado

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2019, designada pela Portaria nº 310/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/05/2019, página 18 e 19, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº 13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **STEK CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.983.620/0001-30**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando documentos comprobatórios constantes nas folhas 14 a 16 do referido processo, **para**

comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante, localizada no endereço Avenida Paiaaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 002/2019, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16**. Fica ciente que a intimação por edital será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá, 17 de junho de 2019.

Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima

Presidente da Comissão

P.A. nº 002/2019

*original assinado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 33ª CIRETRAN DE PORTO DOS GAÚCHOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	33ª CIRETRAN DE PORTO DOS GAÚCHOS
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 328/2019, de 23/05/2019**, publicada no Diário Oficial de 24/05/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **140 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **33ª CIRETRAN DE PORTO DOS GAÚCHOS**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2010	2012	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2014	2016	44	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2007	2008	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2007	2008	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	1987	2012	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA DEFINITIVA DE HABILITAÇÃO	1987	2012	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	33ª CIRETRAN DE PORTO DOS GAÚCHOS
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	1987	2012	15	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	1987	2012	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA	1987	2012	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 24/06/2019.	MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 29ª CIRETRAN DE NOVA XAVANTINA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	29ª CIRETRAN DE NOVA XAVANTINA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 328/2019, de 23/05/2019, publicada no Diário Oficial de 24/05/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **346 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **29ª CIRETRAN DE NOVA XAVANTINA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2011	2012	16	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2015	2016	64	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2014	2015	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2007	2008	34	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2014	2015	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	29ª CIRETRAN DE NOVA XAVANTINA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2000	2012	64	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE HABILITAÇÃO	2000	2012	41	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2000	2012	83	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2000	2012	15	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA	2000	2012	21	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 24/06/2019.	MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2019/ DETRAN/MT
(Processo n.º 554086/2018)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 4ª CIRETRAN no município de Cáceres/MT, localizado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1.300, CEP 78.200-000, Cidade Alta no município de Cáceres/MT, com área total do terreno de 6.380,82 metros quadrados, sendo destes 1.292,27 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação n.º 89/2019/SACID.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 12.289,48 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 037/2018/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.002302-1. **DATA DE EMISSÃO:** 23/10/2018.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - LOCADORA: AGROPECUÁRIA M J LTDA CNPJ: 21.264.151/0001-27- MANUEL JORGE RIBEIRO - GEORGE MARCELO RIBEIRO - MIRKO FRANK RIBEIRO.

PORTARIA Nº 428/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir as seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s):

Nº DA ORDEM DE FORNECIMENTO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
016/2019 - 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de apoio, sob demanda, visando atender as necessidades do setor de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.	Ademar C. Schultz - Matrícula n.º 127102	Weltana Weliton Viegas da Silva - Matrícula n.º 285988
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Geisa Ellen Ferreira - Matrícula n.º 225726	Roberto Felipe Santiago - Matrícula n.º 229217

017/2019 - SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de apoio, sob demanda, visando atender as necessidades do setor de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
		Ademar C. Schultz - Matrícula n.º 127102	Weltana Weliton Viegas da Silva - Matrícula n.º 285988
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Geisa Ellen Ferreira - Matrícula n.º 225726	Roberto Felipe Santiago - Matrícula n.º 229217
018/2019 - VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de apoio, sob demanda, visando atender as necessidades do setor de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
		Ademar C. Schultz - Matrícula n.º 127102	Weltana Weliton Viegas da Silva - Matrícula n.º 285988
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Geisa Ellen Ferreira - Matrícula n.º 225726	Roberto Felipe Santiago - Matrícula n.º 229217

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 429/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Parceria S/N - 2019 Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SN/2019	A capacitação de trabalhadores de Empresas de Transporte, Indústria, Produção Agrícola e Comércio, sediadas no interior do Estado de Mato Grosso em cursos abrangidos pelas Resoluções CONTRAN 168/2004 e 285/2008, quando através de Ofício ou outro instrumento legal, sejam por elas (empresas) solicitadas.	Martinha Helena Melgar Cruz	Elbes Evangelista da Silva

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente
DETRAN/MT
Original assinado*

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES*
Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 430/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **Leandro Bernardino de Santana Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, pelo servidor **Fernando Luiz Krupiniski**, Analista do Serviço de Trânsito, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/016, instaurado pela Portaria nº 512/2016/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar continuidade aos trabalhos;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 512/2016/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

Art. 4º Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Isli Sartori Nascimento;

II - Fernando Luiz Krupiniski;

III - Ruytter Miranda de Almeida;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 431/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 453/2018/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/06/2019.

Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 432/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 386/2018/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/06/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 433/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 452/2018/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/06/2019.

Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão Processante. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 237042/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 104/2017/MTPREV, de 15.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Vanderly Castro**, RG n.º 03112373/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107399/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 08/2017/MTPREV, de 09.01.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Roberval Benício**, RG n.º 206676/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

LEIA-SE:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 177286/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 390/2018/MTPREV, de 12.09.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. **Weder Candida**, RG n.º 2215543-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e em cumprimento aos termos da decisão judicial, proferida no processo judicial n.º 20951-26.2011.811.0041, que tramita perante a Quinta Vara Especializada de Família e Sucessões de Cuiabá / MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 321378/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder o benefício de pensão por morte, nos termos da referida decisão, ao Sr. **Weder Candida RG n.º 2215543-0/SSP-MT, até ulterior decisão**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Edjairce Benedita Pinheiro Caldas**, ocorrido em 02.05.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e, em cumprimento aos termos da decisão judicial, proferida no processo judicial n.º 20951-26.2011.811.0041, que tramita perante a Quinta Vara Especializada de Família e Sucessões de Cuiabá / MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 321378/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder o benefício de pensão por morte, nos termos da referida decisão, ao Sr. **Weder Candida**, RG n.º 2215543-0/SSP-MT, até ulterior decisão, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Edjairce Benedita Pinheiro Caldas**, ocorrido em 02.05.2011, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216697/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 227/2017/MTPREV, de 04.07.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Juliano Ribeiro de Castilho**, RG n.º 1079104-3/SSP-MT, e em caráter temporário, ao menor **Giovanni Oliveira Burachi de Castilho**, representado legalmente por seu genitor, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

LEIA-SE:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **207859/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 019/2018/MTPREV**, de 15.01.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Sônia Girardi**, RG n.º 1009903-4/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14...”

LEIA-SE:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14...”

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **203911/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 164/2017/MTPREV**, de 11.05.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Yoshitoki Yamavaki**, RG n.º SP-054284/O-1/T-MT/CRC, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14...”

LEIA-SE:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I, e 252 todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14...”

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **216764/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 370/2016/MTPREV**, de 05.12.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Ricardo da Silva Corrêa**, RG n.º. 640732/SSP/MT, e em caráter temporário, a menor **Poliana Pace Corrêa**, representada legalmente pelo seu genitor, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 246,

§ 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90...”

LEIA-SE:

“... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 246, § 2º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº. 524/14...”

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº 74/2019/MTPREV

O **Diretor Presidente do MTPREV** no uso das atribuições que lhe conferem artigo 6º do Decreto nº 329, 16 de novembro de 2015;

Considerando a previsão contida no artigo 6º Lei Complementar nº 112/2002, os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013, os artigos 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014 e o Decreto nº. 1.245/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Ética do MT PREV encarregada por orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, no termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida Comissão:

I - Membros Titulares:

- a) Paola Correia Sanches
- b) Erika Pinheiro Bittencourt
- c) Maria Claudia Pereira Cardoso Guimarães

II - Membros Suplentes

- a) Carlos Umberto Garbelini Junior
- b) Gasparina Justina de Castro
- c) Rosimari de Oliveira Corrêa

Art. 3º Designar a servidora Paola Correia Sanches - Matrícula 242238, para exercer a Presidência do referido Colegiado, durante a vigência do seu Mandato.

Art. 4º Instituir a Secretaria Executiva da Comissão de Ética em comento, designando a servidora Erika Pinheiro Bittencourt - Matrícula 243790, para exercer a função de Secretária Executiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de junho de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00203/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (136623/8) GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (199206) COORD. DE SEGUR. E SAUDE NO TRABALHO
A Partir de: 24/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00204/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95152/2) GIL BORGES PIMENTA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (183270) COMISSAO TECNICA PERMANENTE
A Partir de: 12/06/2019 Até26/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00931/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 652192/2018 E 186650/2019
Nome: (613/2) EDNA XAVIER GOULART
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: ANGELA MICHALSKI DA SILVA
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: IBIRUBA - RS
A Partir de: 27/05/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 658919/2018
Nome: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: ELIZABETH FERREIRA ALVES DE LIMA
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CHAPADAO DO SUL - MS
A Partir de: 01/01/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 585857/2018
Nome: (120805/5) JANE MARIA PINHEIRO GODOI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CAMPO GRANDE - MS
A Partir de: 01/01/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 648727/2018
Nome: (71446/4) ROSANGELA ALEXANDRE BUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: MARIA NERIA BORNELLI
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: IVINHEMA - MS
A Partir de: 01/01/2019 Até31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.907/2018, publicado no DOE de 06/08/2018
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 155/2019
Nome: (78812/6) CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: ROSEANI DO CARMO WERNER
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: PORTO ALEGRE - RS
Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.908/2018, publicado no DOE de 06/08/2018
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 575149/2018
Nome: (35125/1) EDIONE MARIA LAZZARI CANZIAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: IVETE FERRA CONCA
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CAMPO GRANDE - MS
Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 591444/2018
Nome: (34603/1) GENERCI POLLON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: MUNDO NOVO - MS
Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº27.677/2018, publicado no DOE de 04/09/2018
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 637689/2018
Nome: (212441/3) GRACE KELLY FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATOS
Tipo Órgão: ESTADUAL Município: MARINGA - PR
Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.912/2018, publicado no DOE de 06/08/2018
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 609450/2018

Nome: (51745/9) IVANIR FERRARI CAVALCANTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: GISLAINE MARQUES DA SILVA

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CAMPO GRANDE - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.913/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 604006/2018

Nome: (60275/9) JAQUELINE ARCAS FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: LETÍCIA DA SILVA GIROLDI

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: SANTA ISABEL DO IVAI - PR

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.914/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 587449/2018 E 633745/2018

Nome: (57045/3) LIANE HELENA HUBER TONTINI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: MAXCILENE RIBEIRO LACERDA

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: SONORA - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 573708/2018 E 609570/2018

Nome: (200546/8) LUCINEIA MICHALSZESZEN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: FLORIANOPOLIS - SC

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.915/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 596823/2018 E 596856/2018

Nome: (85700/1) MARCELO DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: LOURDES DIAS DE LIMA

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: AQUIDAUANA - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.916/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 601423/2018

Nome: (75504/2) MARIA APARECIDA BORGES RIBEIRO DE BRITO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: APARECIDA DO TABOADO - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.917/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 624174/2018

Nome: (62387/5) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: DANILO DA SILVA MARTELO

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CORUMBA - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00932/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº26.918/2018, publicado no DOE de 06/08/2018

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 570413/2018

Nome: (44955/8) MARTA MARIA DE SOUZA ANTUNES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: CAMPO GRANDE - MS

Até: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00933/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/00889/2019, publicado no DOE de

18/06/2019

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: 553877/2018 E 584791/2018

Nome: (112360/29) FLAVIA DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: NEIVA PEREIRA DE FREITAS

Tipo Órgão: ESTADUAL Município: AQUIDAUANA - MS

A Partir de: 01/01/2018 Até31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00291/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 285771/2019
Nome: (201515/1) JUCIMAR PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202592) COORD. DE INFRAESTRUTURA DE TI
A Partir de: 30/05/2019

Processo N.: 287131/2019
Nome: (241168/1) LINCOLN CAETANO DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (161292) GER. METROPOL. DE ATEND. AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 24/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00292/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (48784/1) CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 03/06/2019 Até01/08/2019

Processo N.:
Nome: (94922/2) HAROLDO PIRES PILATTI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172340) GER. REG. NOROESTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 04/06/2019 Até03/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00293/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 237758/2019
Nome: (48828/1) ENILDO MARTINS DA SILVA
Quinquênio: 20/06/2014 Até 19/06/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 295277/2019
Nome: (50770/1) VILSON PEREIRA LIMA
Quinquênio: 19/04/2014 Até 18/04/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00061/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (113941/3) ADELMO DANIEL DE BARROS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (199001) SUP. DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 10/06/2019 Até24/06/2019

Processo N.:
Nome: (252896/1) GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (199087) COORD. DE OBRAS
A Partir de: 27/05/2019 Até30/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00533/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (234083/1) ANDERSON AMORIM AIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/04/2019 Até07/10/2019

Processo N.:
Nome: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 13/05/2019 Até11/07/2019

Processo N.:
Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 02/06/2019 Até05/06/2019

Processo N.:
Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 06/06/2019 Até05/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00534/2019 DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (100839/2) ELENI DIVINA BORGES LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 21/05/2019 Até25/05/2019

Processo N.:
Nome: (248900/1) ROSANE SEBA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY"
A Partir de: 30/05/2019 Até02/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00401/2019 DE: 25/06/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164399) GER. DE OPERAÇÕES AEREAS
A Partir de: 07/06/2019 Até05/08/2019

Processo N.:

Nome: (203543/1) HUMBERTO ABRAAO MENDES DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 19/06/2019 Até18/07/2019

Processo N.:

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 31/05/2019 Até29/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00402/2019

DE: 25/06/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHÃO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 31/05/2019 Até26/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00211/2019

DE: 25/06/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (258842/1) RAYLLSON HENRIQUE FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169056) NPM DE NOVO MUNDO
A Partir de: 16/06/2019 Até30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00212/2019

DE: 25/06/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208031/1) ARLEI LUIZ COVATTI
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 06/06/2019 Até05/07/2019

Processo N.:

Nome: (266330/1) CAMILA MENGUES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175951) 14ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM
A Partir de: 05/06/2019 Até24/06/2019

Processo N.:

Nome: (47863/1) CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 03/06/2019 Até31/08/2019

Processo N.:

Nome: (123827/1) EVILYN ARRUDA DE CAMARGO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 20/05/2019 Até03/06/2019

Processo N.:

Nome: (73299/1) EZEQUIEL INACIO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 10/06/2019 Até08/08/2019

Processo N.:

Nome: (51707/1) FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (174971) SEÇÃO DE PLANEJ., OPERACIONAL E ESTATISTICA
A Partir de: 09/06/2019 Até07/08/2019

Processo N.:

Nome: (208239/1) JANIFFER VERISSIMO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16ªBATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 21/05/2019 Até21/06/2019

Processo N.:

Nome: (230058/1) JEFERSON FRANCA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 10/06/2019 Até08/08/2019

Processo N.:

Nome: (266545/1) JOAO LUIZ TAVARES ANDRADE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 14/06/2019 Até28/06/2019

Processo N.:

Nome: (231237/1) JOICYANE PEREIRA BITTENCOURT
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 07/06/2019 Até03/07/2019

Processo N.:

Nome: (208339/1) LORRAN BURIN DANTAS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 28/05/2019 Até25/08/2019

Processo N.:

Nome: (118460/1) LUANA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 13/05/2019 Até27/05/2019

Processo N.:

Nome: (98961/1) MARCELO GARCIA ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 15/05/2019 Até26/05/2019

Processo N.:

Nome: (107942/1) MICHELLY DE FATIMA SIQUEIRA NEGRAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ªBATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 20/06/2019 Até04/07/2019

Processo N.:

Nome: (98969/1) RICARDO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175544) PEL. PM FORÇA TÁTICA
A Partir de: 08/04/2019 Até06/07/2019

Processo N.:

Nome: (231782/1) ROBSON ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO

LEVERGER

A Partir de: 12/06/2019 Até19/06/2019

Processo N.:

Nome: (266306/1) SILVANA ROCHA CARVALHAIS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168840) NPM DE JURUENA
A Partir de: 22/05/2019 Até20/06/2019

Processo N.:

Nome: (72195/1) ZENILDO AFONSO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167215) NPM DE BAUXI
A Partir de: 11/06/2019 Até08/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00213/2019

DE: 25/06/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (123827/1) EVILYN ARRUDA DE CAMARGO

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 06/06/2019 Até02/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00214/2019 DE: 25/06/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (230851/1) JULIANA PATRICIA MIRANDA DA SILVA E SOUZA
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
A Partir de: 23/06/2019 Até19/12/2019

Processo N.:
Nome: (72195/1) ZENILDO AFONSO DE ARRUDA
Un. Adm: (167215) NPM DE BAUXI
A Partir de: 11/06/2019 Até08/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00263/2019 DE: 25/06/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (113320/4) CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 02/02/2019 Até06/02/2019

Processo N.:
Nome: (285838/1) IVES ZORZETTO NUNES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 29/05/2019 Até01/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44076/2019 25/06/2019
Processo Nº: 1000003096592
Contratado: (275335/5) CHEILA MICHELE SANTOS, CPF: 459.144.271-34; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE
MAIO; De: 25/03/2019 a 17/06/2019
Substituído: (40344/1) SILVIA FERREIRA DO PRADO

CONTRATO/SEDUC/44077/2019 25/06/2019
Processo Nº: 1000003132657
Contratado: (277076/10) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF:
630.508.381-91; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (011207) E.E.
TREZE DE MAIO; De: 01/05/2019 a 30/05/2019
Substituído: (227686/1) GENEY DAS CHAGAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44078/2019 25/06/2019
Processo Nº: 1000003136998
Contratado: (253661/10) ZAYRA MARIA NASCIMENTO CORREA
OLIVEIRA; CPF: 035.358.081-38; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un.
Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE; De: 12/06/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/44079/2019 25/06/2019
Processo Nº: 1000003138571
Contratado: (294955/1) MOJY METUKTIRE; CPF: 047.152.141-80; Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO
QUADRO ADM; Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI; De: 10/06/2019 a
20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00939/2019 DE: 25/06/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (61882/6) ARLENE SOUSA PINHEIRO BELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011509) E.E. Dr. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/06/2019 Até17/08/2019

Processo N.:
Nome: (235005/1) CARINNA MARIA MERCEDES VIEIRA PIRES BELIENE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 30/05/2019 Até28/07/2019

Processo N.:
Nome: (130783/3) DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 17/06/2019 Até15/08/2019

Processo N.:
Nome: (130783/2) DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 17/06/2019 Até15/08/2019

Processo N.:
Nome: (84628/1) EGIDIO CLAIR QUINHONES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 18/06/2019 Até16/08/2019

Processo N.:
Nome: (128392/9) ELIZABETE HICKMANN PRESOTTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 12/06/2019 Até10/08/2019

Processo N.:
Nome: (134544/5) JOVELINA BARBOSA PIMENTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 12/06/2019 Até09/09/2019

Processo N.:
Nome: (105051/15) JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 16/06/2019 Até14/08/2019

Processo N.:
Nome: (105051/17) JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 16/06/2019 Até14/08/2019

Processo N.:
Nome: (243078/1) KATIUSCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 09/06/2019 Até08/07/2019

Processo N.:
Nome: (289570/1) LAIS CASTRO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 20/05/2019 Até18/07/2019

Processo N.:

Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/06/2019 Até13/07/2019

Processo N.:

Nome: (224137/2) LUCIMARA BERNARDO SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 13/06/2019 Até21/07/2019

Processo N.:

Nome: (112886/26) MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. "CB ANTONIO DILCEU DA SILVA
AMARAL"
A Partir de: 17/06/2019 Até01/07/2019

Processo N.:

Nome: (41025/5) MARIA DE LOURDES GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 31/05/2019 Até04/07/2019

Processo N.:

Nome: (221615/6) MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 06/06/2019 Até04/08/2019

Processo N.:

Nome: (229576/7) MARILZA FRANCISCHETTI PORTA MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/05/2019 Até23/06/2019

Processo N.:

Nome: (203228/13) ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS. JUNIOR
A Partir de: 30/05/2019 Até13/06/2019

Processo N.:

Nome: (221470/2) ROSA MARILENE OLIVEIRA CEBALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 11/06/2019 Até09/08/2019

Processo N.:

Nome: (55657/18) SILVANA ELIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/05/2019 Até23/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00940/2019

DE: 25/06/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (88046/12) ROVENA GALVAO PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) E.E. RAI0 DE SOL
A Partir de: 22/05/2019 Até03/06/2019

Processo N.:

Nome: (73797/6) SYLVIA MARQUES AMORIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 24/06/2019 Até21/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00941/2019

DE: 25/06/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (140138/1) ADENILSE SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/06/2019 Até27/11/2019

Processo N.:

Nome: (234926/3) BRUNNA FERNANDA LOURENCO LIMA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 03/06/2019 Até29/11/2019

Processo N.:

Nome: (105615/13) LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173541) E.E. PROFªELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 04/06/2019 Até30/11/2019

Processo N.:

Nome: (105615/11) LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 04/06/2019 Até30/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00942/2019

DE: 25/06/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003156344

Nome: (31449/1) ANA LUCIA ANDRUCHAK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
A Partir de: 19/06/2019 Até16/09/2019

Processo N.: 1000003152510

Nome: (85785/1) LUCIANO ALVES BARBOZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 13/06/2019 Até12/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00943/2019

DE: 25/06/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (116236/6) GENESY MARIA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 31/05/2019 Até26/11/2019

Processo N.:

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 04/06/2019 Até30/11/2019

Processo N.:

Nome: (61068/3) MEIRIA MARIA DA SILVA
Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 10/06/2019 Até06/12/2019

Processo N.:

Nome: (88785/1) VILMA APARECIDA BRANDAO FREITAS
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 14/06/2019 Até10/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00180/2019

DE: 25/06/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (60002/2) ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050

Para Un. Adm: (200476) GAB. DO SEC. ADJ. DE CID. E INCL.

SOCIOPRODUTIVA

A Partir de: 28/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00181/2019

DE: 25/06/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (196150) COORD. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

A Partir de: 06/05/2019 Até17/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00182/2019

DE: 25/06/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (233170/1) ISABELLE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO

Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL

A Partir de: 03/06/2019 Até29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00183/2019

DE: 25/06/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 250091/2019

Nome: (73712/6) PASCOAL BARROS DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 26/12/2011 Ate 25/12/2016

A Partir de: 05/08/2019 Até03/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00043/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67070/5) ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (146749) SUPERINT. DE EDUC. PROFIS. E SUPERIOR

A Partir de: 30/05/2019 Até13/06/2019

Processo N.:

Nome: (108746/5) GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145610) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 24/06/2019 Até08/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00053/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (202543/2) JOSUE NATANAEL SILVA DE ANDRADE

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (187186) ESCRIT. DE GERENC. DE PROJETOS - EGP

A Partir de: 09/06/2019 Até23/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00054/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 287575/2019

Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Quinquênio: 18/06/2014 Até 17/06/2019

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02244/2019 25/06/2019

Processo N°: 274602/2019

Contratado: (261812/3) CRISTIANE ELIZA MAINARDI

CPF: 006.744.011-82

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

A Partir de: 10/06/2019 Até09/06/2020

CONTRATO/SES/02245/2019 25/06/2019

Processo N°: 274602/2019

Contratado: (294954/1) MARLON ALONSO MARTINS MELLO

CPF: 007.257.111-08

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

A Partir de: 10/06/2019 Até09/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00510/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 281007/2019

Nome: (281569/1) IVONI VIEIRA DE ANUNCIACAO DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LUISITE FERREIRA DA SILVA;
A Partir de: 01/04/2019 Até29/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00511/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106889/1) EROCI DE AQUINO PILAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 14/06/2019 Até25/06/2019

Processo N.:

Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 12/06/2019 Até09/10/2019

Processo N.:

Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/06/2019 Até06/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00512/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (104456/1) AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III
A Partir de: 13/06/2019 Até17/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00513/2019

DE: 25/06/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 266487/2019

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2010 Ate 07/06/2015
A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 271212/2019

Nome: (79038/1) ADNILDO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2008 Ate 21/07/2013

A Partir de: 22/08/2019 Até20/09/2019

Processo N.: 257092/2019

Nome: (106229/1) ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
A Partir de: 04/11/2019 Até03/12/2019

Processo N.: 271/955/2019

Nome: (108033/1) ANA PAULA GODOY ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018
A Partir de: 07/01/2020 Até05/02/2020

Processo N.: 219778/2019

Nome: (94493/1) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2011 Ate 31/05/2016
A Partir de: 01/06/2019 Até30/06/2019

Processo N.: 217685/2019

Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS S DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
A Partir de: 02/07/2019 Até31/07/2019

Processo N.: 266525/2019

Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2011 Ate 09/09/2016
A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 277156/2019

Nome: (63751/1) CICERO FRAGA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/12/1996 Ate 04/12/2001
A Partir de: 08/07/2019 Até06/08/2019

Processo N.: 265612/2019

Nome: (96521/1) CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/11/2011 Ate 25/11/2016
A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 280610/2019

Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013
A Partir de: 24/06/2019 Até23/07/2019

Processo N.: 288461/2019

Nome: (32223/2) DEISE GONCALVES MENEZES DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/04/2009 Ate 13/04/2014
A Partir de: 06/06/2019 Até05/07/2019

Processo N.: 266510/2019

Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/12/2008 Ate 29/12/2013
A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 266339/2019

Nome: (25896/17) EDNA APARECIDA PLENS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/04/2014 Ate 26/04/2019
A Partir de: 01/07/2019 Até28/09/2019

Processo N.: 249627/2019

Nome: (115241/3) ELENIR RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2009 Ate 25/06/2014
A Partir de: 15/07/2019 Até13/08/2019

Processo N.: 249637/2019

Nome: (115241/3) ELENIR RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2009 Ate 25/06/2014
A Partir de: 16/10/2019 Até14/11/2019

Processo N.: 254824/2019

Nome: (115241/3) ELENIR RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2004 Ate 25/06/2009
A Partir de: 07/01/2019 Até05/02/2019

Processo N.: 288462/2019

Nome: (113089/1) FRANCOISE GEISE DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2004 Ate 28/03/2009
A Partir de: 04/07/2019 Até02/08/2019

Processo N.: 280602/2019

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/07/2006 Ate 30/07/2011

A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 255587/2019

Nome: (95173/2) JUCINEI CLAUDIO CURVO DA BOA MORTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/03/2009 Ate 23/03/2014

A Partir de: 29/07/2019 Até27/08/2019

Processo N.: 264890/2019

Nome: (58281/1) JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/12/2010 Ate 26/12/2015

A Partir de: 05/06/2019 Até04/07/2019

Processo N.: 253548/2019

Nome: (120220/1) LISIA ELEN OTT

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/12/2010 Ate 21/12/2014

A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 189384/2019

Nome: (64195/1) LUCIMAR MARIA DE DEUS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/10/2011 Ate 03/10/2016

A Partir de: 14/06/2019 Até13/07/2019

Processo N.: 268801/2019

Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 31/03/2013 Ate 30/03/2018

A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

Processo N.: 276378/2019

Nome: (90522/1) MARCIA APARECIDA DA COSTA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/10/2010 Ate 17/10/2015

A Partir de: 08/07/2019 Até06/08/2019

Processo N.: 254832/2019

Nome: (95348/1) MARIA APARECIDA DE MOURA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/10/2011 Ate 03/10/2016

A Partir de: 05/08/2019 Até03/09/2019

Processo N.: 255572/2019

Nome: (70482/2) MARIA DO CARMO SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/07/2010 Ate 12/07/2015

A Partir de: 08/07/2019 Até06/08/2019

Processo N.: 280505/2019

Nome: (75952/2) MARILENE HILLER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2007 Ate 14/04/2012

A Partir de: 15/06/2019 Até14/07/2019

Processo N.: 265379/2019

Nome: (6662/2) MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/01/2002 Ate 14/01/2007

A Partir de: 24/06/2019 Até23/07/2019

Processo N.: 265443/2019

Nome: (6662/2) MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/01/2007 Ate 14/01/2012

A Partir de: 24/07/2019 Até22/08/2019

Processo N.: 288462/2019

Nome: (114208/1) MARISTELA LEITE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/03/2009 Ate 24/03/2014

A Partir de: 19/08/2019 Até17/09/2019

Processo N.: 280445/2019

Nome: (110164/2) MARLENE DA COSTA BARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/08/2009 Ate 29/08/2014

A Partir de: 04/11/2019 Até03/12/2019

Processo N.: 255594/2019

Nome: (58347/1) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA DA BOA MORTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/10/2010 Ate 09/10/2015

A Partir de: 29/07/2019 Até27/08/2019

Processo N.: 276402/2019

Nome: (94069/1) PATRICIA BARBOSA GONCALVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016

A Partir de: 15/08/2019 Até13/09/2019

Processo N.: 265605/2019

Nome: (56578/3) PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016

A Partir de: 04/07/2019 Até02/08/2019

Processo N.: 287748/2019

Nome: (96178/1) RODOLFO BEZERRA BENEVIDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/11/2001 Ate 12/11/2006

A Partir de: 01/07/2019 Até29/08/2019

Processo N.: 263779/2019

Nome: (111090/1) SELMA DIVINA SOARES PORTO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/11/2001 Ate 14/12/2018

A Partir de: 15/07/2019 Até13/08/2019

Processo N.: 277145/2019

Nome: (96163/1) SILVANA MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/11/2006 Ate 08/11/2011

A Partir de: 01/07/2019 Até30/07/2019

Processo N.: 281294/2019

Nome: (97115/1) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/02/2007 Ate 31/01/2012

A Partir de: 27/06/2019 Até26/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00008/2019

DE: 25/06/2019

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 290697/2019

Nome: (114809/2) LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 17/08/2006 Ate 16/08/2011

A Partir de: 01/08/2019 Ate 28/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Adriano Aparecido Silva
Presidente da FAPEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00006/2019

DE: 25/06/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: S/N

Nome: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO

A Partir de: 10/06/2019 Até09/07/2019

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (233729/1) DENISE AUXILIADORA FATIMA DE SOUZA

Un. Adm: (203351) GER. DE REG. FUND. ONEROSA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00220/2019 DE: 25/06/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (70596/50) MARTIN ROCHA FILHO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/04/2019 Até04/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00238/2019 DE: 25/06/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (245927/1) ADENILTON SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155560) 31°CANARANA
 A Partir de: 11/06/2019 Até19/06/2019

Processo N.:

Nome: (225356/1) EDSON CARLOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155373) 37°SORRISO
 A Partir de: 14/06/2019 Até28/06/2019

Processo N.:

Nome: (225810/1) NIBSA BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103209) GER. DE ADM. DE EXAMES DE SAÚDE
 A Partir de: 04/06/2019 Até07/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00239/2019 DE: 25/06/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (272964/1) KELLY SANTANA DA COSTA ARRUDA
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (197939) COORD. DE CONTABILIDADE
 A Partir de: 28/05/2019 Até31/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00240/2019 DE: 25/06/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 268531/2019

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 26/10/2013 Até 25/10/2018
 A Partir de: 27/05/2019 Até25/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00041/2019 DE: 25/06/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 287174/2019

Nome: (241137/1) ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXAO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 29/05/2012 Até 28/05/2017
 A Partir de: 01/07/2019 Até 27/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00041/2019 DE: 25/06/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 287174/2019

Nome: (248851/1) KARLA RAFAELA GONCALVES DE AMORIM
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 05/06/2013 Até 04/06/2018
 A Partir de: 08/08/2019 Até06/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00042/2019 DE: 25/06/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 286354/2019

Nome: (255458/1) MARILIA CRISTINA DE CARVALHO ZULLI GARCIA
 Quinquênio: 25/04/2014 Até 24/04/2019
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO - PGE

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/PGE-MT
PROCESSO N.º 0071321/2019/PGE

O Pregoeiro designado pela Portaria Conjunta N.º 005/2019/SEPLAG/PGEMT, publicada no Diário Oficial em 28.02.2019, vem a público comunicar a reabertura da sessão do pregão em epígrafe cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segmentação de devedores com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, bem como serviços de busca de endereço e telefone de pessoas físicas e jurídicas e consulta de pendências financeiras, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos." para o dia 28/06/2019, às 09h00min, horário de Cuiabá - MT, exclusivamente para eventuais manifestação recursais, nos ternos da seção 15 do edital deste certame.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
Original Assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019/SESP
PROCESSO N.º 154091/2019 e SIAG N.º 0154091

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n.º 027/2019/SESP, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Medicamentos de uso veterinário (anti-inflamatório não-esteróide, pomada oftálmica, suplemento vitamínico, vermífugo, vacina antirrábica, antibacteriano e outros) para atender demanda do canil do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 27/06/2019 a 08/07/2019, período integral, e no dia 09/07/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.

Original Assinado
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2019-PGJ

(décima publicação)

Regulamenta a implementação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.871, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27490, de 26.04.2019, institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a condição de implementação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é a ampla divulgação, por meio de Ato Administrativo publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei nº 10.871, de 25 de abril de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT como instrumento oficial de comunicação, divulgação e publicidade dos atos inerentes às atividades da instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de lei federal.

§ 1º As publicações efetuadas no DOE/MPMT produzirão os mesmos efeitos das realizadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O DOE/MPMT substitui a versão publicada no diário eletrônico do Estado por seu órgão oficial (IOMAT).

§ 3º Os atos de que trata o *caput* passam a ser publicados prioritariamente no DOE/MPMT, podendo, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, ser publicados também no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O DOE/MPMT será publicado no sítio oficial da Instituição na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.mpmt.mp.br>, diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 (dez) horas, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Cuiabá e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º Havendo edição concluída, o horário de publicação mencionado no *caput* poderá ser antecipado.

§ 2º Nos casos em que houver urgência, bem como a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o DOE/MPMT poderá ser publicado em edição extraordinária, que será disponibilizada imediatamente, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no DOE/MPMT.

Art. 4º O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o DOE/MPMT tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 5º As edições do DOE/MPMT atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que serão assinados digitalmente.

Art. 6º Será designado servidor para assinar, digitalmente, os atos a serem publicados no DOE/MPMT, e eventuais substitutos.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo publicado é da unidade que o produziu.

§ 2º As matérias a serem divulgadas no DOE/MPMT deverão ser encaminhadas à respectiva unidade responsável até às 17h (dezesete horas) do dia que antecede a publicação.

Art. 7º As publicações oficiais serão exclusivamente compostas por título e conteúdo da matéria e seguirão os seguintes padrões:

I - Os textos a serem inseridos no DOE/MPMT deverão ser provenientes de formatos dos documentos: .doc, .docx ou .odt.

II - Todo o conteúdo das publicações oficiais também poderá ser produzidos através da ferramenta "editor de texto" nativa da plataforma do sistema do Diário Oficial Eletrônico.

III - As publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt serão automaticamente formatadas pelo padrão do DOE/MPMT, que inclui:

a) cabeçalhos e rodapés, em razão do diário possuir seus próprios;

b) fonte e tamanho do texto, convertidos respectivamente para Arial, 10 pt;

c) espaçamento entre linhas, índice, folha de rosto, cabeçalhos, títulos e seções, bem como as quebras de linhas e a configuração do papel.

IV - As publicações oficiais derivadas dos formatos de

documentos .doc, .docx ou .odt que contiverem negrito, itálico, sublinhado, parágrafos e tabelas, serão automaticamente preservadas.

Art. 8º São vedadas nas publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt:

I - A inserção de imagens como brasões, propagandas, imagens de assinaturas, organogramas, símbolos, ícones e fotografias;

II - O uso dos seguintes recursos:

a) tabela dentro de tabela;

b) caixa de texto;

c) formulário do Microsoft Word;

d) notas de rodapé;

e) hiperlinks;

Art. 9º Os atos, após serem publicados no DOE/MPMT, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação - DTI o funcionamento e a manutenção dos sistemas informatizados necessários para as atividades do DOE/MPMT, bem como a responsabilidade por suas cópias de segurança.

Art. 11. Ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE/MPMT), ficando autorizada sua impressão.

Art. 12. O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT iniciará suas atividades a partir da primeira publicação deste Ato Administrativo no Diário Oficial do Estado (IOMAT), e estará implementado após sua 30ª (trigésima) publicação.

§ 1º No período compreendido entre o início das atividades e a implementação do DOE/MPMT, realizar-se-ão publicações simultâneas nesse instrumento de comunicação e no Diário Oficial do Estado (IOMAT).

§ 2º Durante o período de publicação simultânea de que trata o parágrafo anterior prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 744/2019-PGJ

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 682/2019-PGJ, que concedeu ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, matrícula nº 001137, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, referentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir de 15.07.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **08.07.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO** a substituta no período (Gedoc 20.14.0001.005383/2017-12).

Retificar, em parte, a Portaria nº 170/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 001215, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **ferias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 10.06.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **08.07.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO** o substituto no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 170/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 001215, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **ferias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 16.10.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **21.11.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO** o substituto no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 767/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001311, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 29.10.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 17.07.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO** o substituto no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 666/2019-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUILHERME DA COSTA**, matrícula nº 001353, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 12.08.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 29.07.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI** o substituto no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 030/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 06.08.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 03.09.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NATHALIA MORENO PEREIRA** a substituta no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 680/2019-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, matrícula nº 001027, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 30.05.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 10.09.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 853/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 001038, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 10.12.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 24.06.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 680/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, matrícula nº 001042, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 09.09.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 16.09.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 950/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, matrícula nº 001042, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir de 25.09.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 26.09.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc 20.14.0001.0003411/2019-94).

Retificar, em parte, a Portaria nº 036/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, matrícula nº 001172, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos a partir de 23.09.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 16.09.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JANUÁRIA DORILÉO** a substituta no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 027/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, matrícula nº 001172, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos a partir de 12.08.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 19.08.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JANUÁRIA DORILÉO** a substituta no período (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 598/2019-PGJ, que concedeu ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, matrícula nº 001205, Promotor de Justiça, 15

(quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 26.06.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 01.07.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

Retificar, em parte, a Portaria nº 060/2019-PGJ, que concedeu ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos a partir de 14.07.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de 08.07.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NATANAEOL MOLTOCARO FIUZA** o substituto no período (PORTAL).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de junho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EDITAL Nº 03 / 2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PARA EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Comissão do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público deste Estado no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar**, em parte, o Edital de Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para o referido certame, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de junho, página 74, no que se refere ao quadro de vagas e a quantidade. O presente **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, está aberto para o provimento de **50 (cinquenta vagas) vagas e formação de cadastro de reserva** conforme quadro de vagas relacionados (ANEXO I), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de junho, página 74, das quais 10% são destinadas as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal, retificando apenas o número de vagas na Comarca de Matupá.

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial publicado em 14/06/2019.

DAS VAGAS: Nº	Entrância	Comarca	ONDE SE LÊ: Nº de vagas	LEIA-SE: Nº de vagas
1	Inicial	Matupá	2	CR

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 026/2019-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data do Julgamento da Habilitação: 03 DE JUNHO DE 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0238/2019-PGJ, de 11.03.2019, DOE/MT de 11.03.2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, após a análise dos recursos apresentados, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ 04.240.872/0001-88	SIM
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP, CNPJ 18.046.443/0001-89	NÃO

Fica marcado para o dia 26.06.2019, às 15h30min, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços da licitante habilitada.

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2019.

Comissão de Licitação
Port. Nº 0238/2019-PGJ, DOE/MT de 11.03.2019

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 562/2019/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Cláudio Fernandes de Figueiredo, matrícula 101083, programadas para o período de 20.05.2019 à 03.06.2019, para serem usufruídas no período de 02.01.2020 a 16.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº2797/2019.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Lidiany Thabda de Oliveira, matrícula 100203, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 05.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3010/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Joaquim de Oliveira Junior, matrícula 100746, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.07.2019, 30.07.2019 à 02.08.2019, 05.08.2019 à 09.08.2019 e 12.08.2019 à 16.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3005/2019.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Angélica Santos Marcondes, matrícula 100748, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 05.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2962/2019.

Art. 5º ALTERAR o período de 19(dezenove) dias de férias individuais da Defensora Pública Kamila Souza Lima, matrícula 100191, programadas para o período de 15.07.2019 à 02.08.2019, para serem usufruídas no período de 08.07.2019 à 23.07.2019, 16(dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº2823/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Thaderson Diorge Silva Duarte, matrícula 100905, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas no período de 02.09.2019 à 01.10.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº2822/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Raissa Arruda Aleixo Araújo, matrícula 101088, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.08.2019 à 27.08.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, e usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.07.2019 à 19.07.2019, 22.07.2019 e 23.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2776/2019.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Priscila Soliman Grohs, matrícula 100964, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.07.2019 à 05.08.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2999/2019.

Art. 9º SUSPENDER 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Murilo Chimenes Sales Peres, matrícula 100854, concedidas por meio da portaria de nº0985/2018/SDPG, publicada no D.O nº27379, no dia 07 de novembro de 2018, que seriam usufruídas no dia 24.06.2019 à 08.07.2019, conforme procedimento nº3008/2019.

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha, matrícula 100884, programadas para o período de 16.07.2019 à 30.07.2019, para serem usufruídas no período de 25.06.2019 à 10.07.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2982/2019.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Sirlene Guimarães Ribeiro, matrícula 100890, usufruto de 06(seis) dias de férias individuais remanescentes para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 29.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2204/2019.

Art. 12 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Sirlene Guimarães Ribeiro, matrícula 100890, programadas para o período de 24.06.2019 a 08.07.2019, para serem usufruídas no período de 05.11.2019 a 19.11.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2204/2019.

Art. 13 CONCEDER a Servidora Pública Amanda Leila Barbacena Silva, matrícula 101091, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2974/2019.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.07.2019 e 02.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2954/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, matrícula 100990, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.06.2019 e 17.06.2019 à 19.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2681/2019.

Art. 16 CONCEDER a Defensora Pública Mariusa Magalhães de Oliveira, matrícula 100032, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.06.2019 à 28.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2862/2019.

Art. 17 CONCEDER a Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 28.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2848/2019.

Art. 18 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Hellen Caroline Nascimento Soares, matrícula 101019, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas no período de 06.01.2020 à 04.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº2690/2019.

Art. 19 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Paula Larissa Camargo Rocha, matrícula 100953, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas no período de 06.01.2020 à 04.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº2692/2019.

Art. 20 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Eluidil Eluinda de Almeida Fontes, matrícula 100654, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 24.06.2019 à 09.07.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 a 20.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1870/2019.

Art. 21 CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 11(onze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.06.2019, 11.07.2019, 12.07.2019, 15.07.2019 à 19.07.2019 e 22.07.2019 à 24.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº2606/2019.

Art. 22 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, matrícula 100886, programadas para o período de 01.08.2019 à 30.08.2019, para serem usufruídas nos períodos de 01.07.2019 à 15.07.2019, 15(quinze) dias, e 04.11.2019 à 18.11.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2820/2019.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0565/2019/DPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como direito subjetivo constitucional de todo cidadão ou cidadã em situação de vulnerabilidade, os serviços prestados pela Defensoria Pública devem ser ininterruptos e prestados por Defensor ou Defensora Pública com atribuição natural para cada área de atuação, devidamente determinada em lei;

CONSIDERANDO que, atualmente, existem diversos procedimentos judiciais que não estão elencados entre as atribuições de nenhum órgão de atuação da Defensoria Pública estadual, tais como defesa em processos que tramitam em Comarcas diversas daquela em ocorre o atendimento, ou mesmo em processos que tramitam em outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO que, para a atuação nesses procedimentos, não é necessária a presença física do membro da Defensoria Pública no local onde tramita o feito, em virtude da virtualização dos processos e da possibilidade de protocolo remoto das petições, o que possibilita que os mesmos possam ser atendidos por Defensor ou Defensora Pública lotados em qualquer Comarca;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 101/2109/GAB/DPE/RO datado de 03.05.2019, subscrito pela Defensora Pública GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, em que relata que na data de 30.04.2019, ao realizar audiência de conciliação na Comarca de Rosário Oeste, foi ameaçada verbalmente e sofreu uma tentativa de agressão física por parte de seu assistido;

CONSIDERANDO que não há disponibilidade, neste momento, de um Posto de Vigilância Patrimonial da Polícia Militar, ou um Posto de Vigilância Patrimonial Privada Armada no período de funcionamento/atendimento ao público do Núcleo de Rosário Oeste;

CONSIDERANDO que fato semelhante já aconteceu naquela unidade conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2019.110575;

CONSIDERANDO que não há segurança adequada no Núcleo da Defensoria Pública de Rosário Oeste;

CONSIDERANDO anuência manifestada pela Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº.1120/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, em caráter provisório e extraordinário, para desempenhar suas funções, atuando nos processos criminais virtuais, PJE do Núcleo de Segunda Instância, até o dia 31/07/2019.

Art. 2º Como a designação não acarreta mudança de local de atuação, não há incidência de período de trânsito, devendo a designada assumir as atribuições na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19.06.2019.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0566/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº2217/2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo de Várzea Grande/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 29.05.2019 à 05.06.2019	Dra. Tania Regina de Matos Assessor Jurídico: Luciano Peterson Silva

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0567/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.2768/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Guiratinga/MT, Alta Araguaia/MT e Alto Garças/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 22.06.2019 e 23.06.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves
De 29.06.2019 e 30.06.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves
De 06.07.2019 e 07.07.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves
De 13.07.2019 e 14.07.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves
De 20.07.2019 e 21.07.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves
De 27.07.2019 e 28.07.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor Jurídico: Aleilton Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.06.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EDITAL PARA ESCOLHA DE SERVIDOR/A DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COM O OBJETIVO DE CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO(A) DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - doravante denominada ESDEP-MT, CONFORME REGIMENTO INTERNO ART. 12, INCISO VI.

CONSIDERANDO que a ESDEP- MT tem por finalidade:

I - promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores e estagiários, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II - promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

III - editar revistas e boletins periódicos de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

IV - manter intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas;

V - manter biblioteca atualizada, efetuando o tombamento e classificação de livros, revistas, impressos, documentos, arquivos eletrônicos e eletromagnéticos que componham seu acervo entre outras finalidades;

CONSIDERANDO que incumbe à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso providenciar a confecção do Edital para indicação de Defensor/a Público/a, conforme o art.12, inciso VI do Regimento interno da ESDEP-MT, para representar a classe de Defensores/as Públicos/as no Conselho da Escola;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 25 do Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública/MT;

RESOLVE:

Lançar o presente **EDITAL** para a indicação de Defensor (as) Público (a) do Estado de Mato Grosso com a finalidade de compor o Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública/MT.

Artigo 1º - São requisitos para participar da seleção:

I - Ser Servidor (a) Público (a) Concursado (a) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em atividade, não afastado/a das suas atribuições institucionais;

II - Contar com mais de 03(três) anos na Instituição e ter concluído o estágio probatório;

III - Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar e, em caso de ter sofrido algum tipo de punição deverá estar reabilitado;

IV - Apresentar currículo

Artigo 2º - As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDP/MT - via correio eletrônico, conselhosuperior@dp.mt.gov.br, a partir de 01/07/2019, cujo encerramento dar-se-á no dia 16/07/2019.

Artigo 3º - O Conselho Superior da Defensoria Pública/MT fará a escolha do(a) candidato (a) após análise do(a) Defensor (a) Relator(a), obedecendo aos seguintes critérios:

I - Experiência comprovada na área educacional, seja ela na coordenação de capacitações (cursos, seminários, encontros, rodas de conversas e similares);

II - Experiência no campo da docência em qualquer área do conhecimento;

III - Participação em cursos, seminários e congressos em especial como PALESTRANTE ou EXPOSITOR;

IV - Serviços relevantes prestados em Conselhos de Direitos e Educação;

V - Tempo na carreira.

Parágrafo único - O (a) Servidor (a) Público (a) escolhido (a) para integrar o Conselho da ESDEP/MT deverá:

a) cumprir integralmente o mandato de 02(dois) anos, renovável por igual período;

Artigo 4º - Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelo Conselho Superior da Defensoria Pública/MT.

Roberto Tadeu Vaz Curvo
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Empresa:	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ	35.963.479/0001-46
Objeto:	Aquisição de 03 (três) vagas de inscrição no curso "previdência dos servidores públicos: calculo de aposentadorias e pensões" promovido pela ESAFI - escola de administração e treinamento LTDA, a ser realizado em Recife/PE nos dias 26,27,28 de junho de 2019 com carga horaria de 21 (vinte e uma) horas/aula, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referencia.
Autorização:	Processo nº 201944861
Valor:	R\$ 6.993,00 (Seis mil novecentos e noventa e três reais)
Ratificação:	Mesa Diretora

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/06/2019, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2019, e teve como vencedores as empresas: Lilian Michelle Reick Tavares, CNPJ: 28.038.169/0001-50, Olmir Ioris & Cia Ltda, CNPJ: 70.429.956/0001-99, HGG Taveira Comercio de Moveis Eireli, CNPJ: 05.258.798/0001-90, Potencia Comercio Produtos Informática Eireli, CNPJ: 17.874.189/0001-44, ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda, CNPJ: 12.544.341/0001-07, Stillus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Água Boa, 25 de junho de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 10.890/2019, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da **Tomada de Preço nº. 001/2019**, objetivando a Contratação de empresa para execução de remanescente de Obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano do Município (Rua Porto Alegre, Av. Dardanellos, Rua Dr. Claudino Aleixo e Rua Dona Esmeralda Soares De Oliveira), sendo 6.371,09m², incluindo materiais e serviços conforme planilhas e memorial descritivo, referente contrato de Repasse nº 1005588-71/2013 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme termo de convênio 785573/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Aripuanã-MT, com abertura no dia 25/06/2019, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 09 de julho de 2019, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura**. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 25 de junho de 2019.

Tamara Piran da Silva - Presidente da Comissão de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:13/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/07/2019 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:13/2019 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 25 de junho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA, Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 043/2019, destinado

à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, teve como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LURDES LAR SÃO ROQUE, com o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Campo Novo do Parecis - MT, 25 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 053/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES: a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.952.092/0001-11, sagrou-se vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 totalizando R\$ 71.476,40 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); e MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ nº 14.888.303/0001-05, foi vencedora dos lotes 01, 04, 05, 08 e 14 totalizando R\$ 51.939,85 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Os lotes 09 e 15 resultaram em desertos. Campo Verde, 25 de junho de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 067/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação da data de realização do certame constante no edital da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL UNIFICADO, na modalidade pregão (presencial) nº 067/2019, onde se lê: "DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - DATA 08/07/2019", leia-se: "DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - DATA 09/07/2019", de acordo com as publicações. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de junho de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 059/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em que sagraram-se vencedoras as empresas: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98, com o total de R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais); MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.436.811/0001-41, total de R\$ 91.290,90 (noventa e um mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos); e NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.981.389/0001-50, total de R\$ 66.868,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais). Campo Verde, 25 de junho de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento das propostas de preços (envelope 04) do Processo Licitatório sob Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019**, as empresas após a soma das notas técnica e nota de preços obtiveram a seguinte Nota Final: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME** obteve Nota de

Final de **94,03 pontos**; A empresa **PREIMA PUBLICIDADE LTDA - ME** obteve Nota de Final de **90,20 pontos**; A empresa **M. VITORINO DA SILVA - ME** obteve Nota de Final de **88,15 pontos**; A empresa **STUDIO 1 COMUNICAÇÃO LTDA - ME** obteve Nota de Final de **87,90 pontos** e a empresa **AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI - ME** obteve Nota de Final de **83,88 pontos**. Após análise das propostas constatou-se que a empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME** obteve a maior nota final, sagrando-se vencedora da licitação.

Colider/MT, em 25 de Junho de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente Substituto da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 009/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Marechal Floriano Peixoto no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.762.886/0001-71, com valor total de R\$ 403.182,18 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Colider/MT, em 25 de Junho de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente Substituto da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Julho de 2019, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de peças para o correto funcionamento dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 25 de Junho de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL GLOBAL
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME, inscrita CNPJ nº 08.952.092/0001-11	41.895,00

Itaúba/MT, em 25 de Junho de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitório Rodrigues, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 11 DE JULHO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 25 de junho de 2019.

Lucas Dants Vitório Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 09 DE JULHO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 09 DE JULHO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, Nº 311, CENTRO, ITIQUIRA/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 25 de junho de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE JULHO DE 2019, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 25 de junho de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 09 de maio de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACESSO AO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS, TRECHO AV. HERMINIO OMETTO, BAIRRO JARDIM DAS FLORES (ZH2-002) E CIDADE ALTA (ZH2-004), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850615/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. aonde sagrou-se vencedor o Licitante ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, com valor total de R\$ 686.858,48. Matupá - MT, 25 de junho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, torna público que requereu junto a SEMMA-MATUPÁ, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), para obras de construção e conservação de vias públicas, sendo elas: RUA 10 I1, RUA 12 I1, RUA 22, RUA 07 I5, RUA 11 H7, RUA 15 H7, RUA 12 H7, RUA 01 ZP2, RUA 02 ZP2, RUA 03 ZP2, RUA 04 ZP2, RUA 05 ZP2, RUA 06 ZP2, RUA 07 ZP2, RUA 08 ZP2, RUA 09 ZP2 e RUA 10 ZP2. Coordenadas geográficas: Lat.: 10°10'12,13"S e Long.: 54°55'03,42"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **05 de Julho de 2019 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço**. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: **Editais Online**). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte - MT, 25 de Junho de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
RESULTADO PREGÃO 17 / 2019**

Na data de 04/06/2019 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo. **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT. 4703 M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA 24.069.344/0001-15 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 184.276,42. Nova Guarita - MT, 25 de Junho de 2019.**

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019.
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2019/GAPRE de 21 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **08/07/2019 às 09h00min**(horário

de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADESIVAGEM DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **015/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 25 de Junho de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 046/2019 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **12/07/2019, às 09:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para OBJETO: **CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NA AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PROJETOS ELÉTRICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo, com entrega dos envelopes de documentação e propostas subseqüente abertura dos mesmos, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido no Edital e seus Anexos.

A Tomada de Preços, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá-MT, 25 de Junho de 2019.

MAYSA DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 044/2019. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 14 de Junho 2019, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia visando a execução de redutores de velocidade do tipo I e II de ondulação transversal - lombadas em concreto e CBUQ das quais foram vencedoras as empresas: Lote 001 - ANDERLEY VIEIRA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 32.404.962/0001-00 no valor de R\$ 385.620,00. NOVA MUTUM - MT, 25 de Junho de 2019.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N ° 018/2019**

O Município de Nova Mutum, torna público que fica prorrogada a data de julgamento da referida licitação para o dia 12.07.2019 às 08:00 horas, em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse m tempo hábil. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400.

Nova Mutum - MT, 25 de junho de 2019.

Fabrcio Luiz Gonçaves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

Objeto: **contratação de empresa para execução de obra, visando a construção de banheiros na quadra coberta da Escola 04 de julho, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 12 de julho de 2019. Horário: 14:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 25 de junho de 2019.

Fabrício Luiz Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
REFERENTE AO CONTRATO 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: a empresa ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.531.703-7, estabelecida AV. Tancredo Neves -nº 1567, Bairro Jardim Santa Rosa, em Nova Olímpia MT, representada neste ato pelo Srº VICTOR ALFREDO PEDERIVA JUNIOR, portador do RG nº 1202916-5 e CPF nº 049.045.801-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR, LOCALIZADA NA RUA: MARCOS FREIRE CHACARA Nº 126, JARDIM OURO VERDE NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.050.0.2.12.361.0013.1024.4.4.90.51.00.00.0115000000- FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado ART25 III, C/C III- ART 26 da lei 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 108.081,95 (cento e oito mil oitenta e um reais e oitenta e nove e cinco centavos). VIGENCIA: 25/06/2019 até 25/06/2020.

NOVA OLÍMPIA/MT, 25 de junho de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019
REFERENTE AO CONTRATO 023/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019 PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: a empresa ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.531.703-7, estabelecida AV. Tancredo Neves -nº 1567, Bairro Jardim Santa Rosa, em Nova Olímpia MT, representada neste ato pelo Sr. VICTOR ALFREDO PEDERIVA JUNIOR, portador do RG nº 1202916-5 e CPF nº 049.045.801-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO S/ Nº, CENTRO no MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT COMTEMPLANDO URBANIZAÇÃO, PISOS, SINALIZAÇÃO VIARIA E ASSESSIBILIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.010000000- FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado ART25 III, C/C III- ART 26 da lei 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 177.899,13 (cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). VIGENCIA: 25/06/2019 até 25/06/2020.

NOVA OLÍMPIA/MT, 25 de junho de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - M T
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 10/07/2019, às 08h00min, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços do transporte escolar municipal. Os interessados poderão

consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novauratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 25 de junho de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2019 - DATA: 25/06/2019 - OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PREMIAÇÃO, MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA VISANDO A REALIZAÇÃO DO 7º RODEIO CRIOLO, QUE SERÁ REALIZADO EM NOVA UBIRATÃ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2019 - CONVENIENTE: CTG NATIVOS DO SUL AO NORTE DE NOVA UBIRATÃ - MT - CNPJ: 10.983.423/0001-22 - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 25/06/2019 À 30/08/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº16/2019, Objeto: Aquisição de Medicamentos HOSPITALAR, ATENÇÃO BASICA, UNIDADE BASICA DE SAUDE, PSF. Empresas vencedoras: Centermedica Produtos Hospitalares LTDA inscrito CNPJ: 04.443.348/0001-77 Valor Total R\$ 147.953,00; Retfarma Distribuidora de Med Prod Hosp LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90 Valor Total R\$ 222.277,00; Comercial Mark Atacadista LTDA ME CNPJ: 09.315.996/0001-07 Valor Total 132.475,50; C A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ: 26.457.348/0001-04 Valor Total R\$ 47.762,00 - Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº18/2019, Objeto: Aquisição de Insumos HOSPITALAR, ATENÇÃO BASICA, UNIDADE BASICA DE SAUDE, PSF. Empresas vencedoras: Centermedica Produtos Hospitalares LTDA inscrito CNPJ: 04.443.348/0001-77 Valor Total R\$ 296.221,50; Fama Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92 Valor Total 269.637,50; Retfarma Distribuidora de Med Prod Hosp LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90 Valor Total R\$ 162.528,50; Comercial Mark Atacadista LTDA ME CNPJ: 09.315.996/0001-07 Valor Total 118.591,00; C A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 Valor Total R\$ 27.425,50 - Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 24/2019, Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológico. Empresas vencedoras: Centermedica Produtos Hospitalares LTDA inscrito CNPJ: 04.443.348/0001-77 Valor Total R\$ 7.854,10; Fama Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92 Valor Total 9.285,56; Retfarma Distribuidora de Med Prod Hosp LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90 Valor Total R\$ 13.819,94; C A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 Valor Total R\$ 19.035,28 - Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 20/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA. Empresas vencedoras: ; Fama Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92 Valor Total 16.095,10; Retfarma Distribuidora de Med

Prod Hosp LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90 Valor Total R\$ 14.565,00;
Moca Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ: 03.233.805/0001-73 Valor
Total R\$ 12.509,00; C A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04 Valor Total R\$ 11.525,70 - Visto que atendeu a
todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 PROCESSO Nº1043/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para construção de uma unidade escolar de Educação Infantil com área a construir estimada em 1851,48m², incluso mão de obra e materiais estando em conformidade com as especificações dos memoriais descritivos, planilhas e projetos anexos a este edital. TIPO: Menor Preço Global- Empreitada por Preço Unitário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 25/07/2019 às 08:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/07/2019, às 08:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11has das 13hs às 17h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 25 de junho de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva, Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 12/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: "REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA; E estando inabilitada as seguintes empresas: SERVIPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - EPP - POR DESCUMPRIR O ITEM 6.2.2.1, C;** A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **04/07/2019, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, LOCALIZADA NA RUA LEONTINA FERREIRA PAES, Nº

1.111, JARDIM MARAJÓ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - no valor total da obra de R\$ 210.947,17 (duzentos e dez mil, novecentos e tenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º4/2019

OBJETO: SRP. Para Futura Aquisição de equipamentos, uniformes, assessorios e serviços de instrutor e orientador de teatro para atendimento ao convênio ensinando através da arte companhia de arte trapézio com a Secretaria de Estado de Cultura-SEC. **Data e Hora de Abertura:** 10-07-2019 às 09:00hs. **Local:** Prefeitura Municipal. O Edital COMPÇETO no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de Junho de 2019.
MARCIANA DA SILVA CHERUBIM - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 SRP 51/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 29/2018 SRP 51/2019, referente à **Aquisição de equipamentos e materiais para execução de serviços de reparo e instalação em rede de fibra ótica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop. EMPRESA VENCEDORA: G. CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES - EPP.** CNPJ/MF: 01.561.314/0001-26, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

Sinop/MT, 24 de junho de 2019.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Autoridade Competente (Ordenador)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 SRP 56/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 31/2018 SRP 56/2019, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda dos atos administrativos oficiais do município de Sinop/MT em jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União (D.O.U.). EMPRESA VENCEDORA: RC DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ/MF: 05.460.358/0001-10, ITEM: 01.

Sinop/MT, 25 de junho de 2019.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 DE 25/06/2019
CONTRATO N.º: 045/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de drenagem de águas pluviais - duplicação da Avenida Bruno Martini (parcial) e Via Nino Gianotte, na Cidade de Sinop/MT. **CONTRATADA: S A LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.908.247/0001-52. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 1.167.373,18 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO: 25/06/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (Cento e Vinte) dias, terá como termo inicial até 10 (dez) dia após a data de recebimento da Ordem serviços. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/INDIAVAI-MT**

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, referente Futura e eventual aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, de acordo com a nova contabilidade pública, para atender à Secretaria Municipal de Administração, através de Adesão à Ata de Registro de Preços.. Valor Total: R\$ 99.000,00. Empresa: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI-MT,. Vale de São Domingos - MT, 25 de Junho de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019/RIOBRANCO-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 05/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ITR, através de Adesão à Ata de Registro de Preços.. Valor Total: R\$ 78.000,00. Empresa: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT,. Vale de São Domingos - MT, 25 de Junho de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

O Município de Vera/MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2019, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ANALISADOR BIOQUÍMICO E EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS) A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE (DR. HENRIQUE SOUZA CHAVES) DO MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 283**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, torna publica a alteração no Termo de Referência do Edital, para assim constar: **ONDE LÊ-SE:** Item 01: **EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (TESTE DA ORELHINHA)...** SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (OTOLINK)...**LEIA-SE:** Item 01: **EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (TESTE DA ORELHINHA)...** SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES...As demais descrições publicadas até a presente data permanecem inalterados em suas funções, **mantendo-se a data de abertura, qual seja 28/06/2019, às 08h00min.**

Vera - MT, 25 de Junho de 2019

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria nº 002/2019

Publicar-65-99228-9990



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO PROCESSO Nº. 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **25/06/2019 às 09h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE**

COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **09/07/2019, 09h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

Alto Garças, 25 de junho de 2019.

Gustavo Fortunato Nogueira Baldo
Pregoeiro Oficial.

TERCEIROS

PEDRO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 031.046.776-46, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, da Permissão de Lavra Garimpeira 866.370/2019, localizada no município de Confresa/MT, para a EXTRAÇÃO DE QUARTZO e AMETISTA.

CARVOARIA E DEPOSITO DE MADEIRAS MONTE VERDE EIRELI, empresa portadora do CNPJ nº: 33.643.474/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia **L.P.**, Licença de Instalação **L.I.** e Licença de Operação **L.O.**, para atividade de Carvoaria (Produção de Carvão Vegetal - Florestas Nativas), localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

MINEROAMBIENTAL GEOL. ASS. LTDA (65) 2129-6914 INFORMA QUE O SR. ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR, DE CPF N ° 923895701-00, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT) a Renovação da Licença de Operação de Nº 314149/2017 com validade até 09/11/2019 de seu empreendimento de extração de ouro pelo Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, localizado na Fazenda Figueira Branca, Gleba Fortuna, Município e Distrito de Nova Santa Helena -MT, norte do estado. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

PANTANAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ nº 08.662.661/0001-94 Torna público que requereu a Secretaria estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, Renovação de Licença de Operação, Localizada no município de Várzea Grande/MT coordenadas Geográficas 15°38'28.00"S, 56°10'30.00 "O não EIA/RIMA.

A TRR PIT STOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.533.421/0002-64, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 010/SURH/SEMA/MT, o pedido de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, no Poço PT -01, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: 09°54'36,39" e Longitude W: 56°03'12,64", localizado na Av. de Transição, 288, Lote LE 01/Quadra A, Loteamento Jardim Planalto, Município de Alta Floresta - MT.

O Senhor, FABIO DE LIMA E SILVA, Proprietário da Empresa VIDRAÇARIA FAMA Cnpj nº 31.765.616/0001-87, localizada na rua vereador Francisco Albuquerque milhomem nº 220, Bairro Centro, Nova Xavantina MT, com o ramo principal comércio varejista de vidro. torna público que requereu a tipo as licenças LI,LP,LO junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"(CODEMA.)

O Senhor, VALDO RODRIGUS DA SILVA, Proprietário da Empresa MADEREIRA SILVA, CNPJ nº 27.614.534/0001-54, localizada na rua vereador Manoel de Brito nº 388B, Bairro Setor Industrial, Nova Xavantina MT, com o ramo principal Comércio Varejista de Madeira e Artefatos. Torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, Médio Araguaia (Codema) ,a tipo as licenças de Instalação, Prévia e Operação. Responsável Técnico: Liomar E. Cardoso, Tel.: (66) 9 8433 8499 e (66) 9 9200 4209.

FRANCISCO LUIZ PRANDO GALLI, CPF: 462.332.108-87 torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/ SURH/SEMA/ MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA, no ponto de captação - 01, nas Coordenadas Geográficas Latitude: - 10° 55' 59,22" Longitude: - 54° 53' 42,48", localizado na Fazenda Bom Pastor, no Município de Nova Santa Helena/MT.


EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 27 DE JUNHO

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu Estatuto, vem, por decisão da Diretoria Colegiada, aqui representada por seu presidente Itamar Perenha, convocar todos os jornalistas, nas funções de diagramadores, programadores visuais, repórteres-fotográficos, repórteres-cinematográficos, redatores, chefias de reportagens, editores de sites, de textos, de imagens de TV, assessores de imprensa ou correlatos, sindicalizados e não sindicalizados empregados da TERRA COMUNICAÇÃO, empresa do grupo REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada Rua 20 esquina com Rua Antônio Hortolani, número 222, Centro, Tangará da Serra, na quinta-feira, dia 27 de junho de 2019, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de jornalistas e repórteres cinematográficos presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

Pauta Única:

Avaliar proposta e deliberar sobre as cláusulas econômicas e sociais apresentadas pela empresa à pauta de reivindicações da Campanha salarial 2019-2020; Autorizar o sindicato a firmar Acordo Coletivo de Trabalho ou instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso nas negociações, bem como representar a categoria como substituto processual perante o judiciário de primeira e segunda instâncias e demais assuntos pertinentes.

Cuiabá, 25 de junho de 2019.


Itamar Perenha
Presidente do Sindjor-MT

FERMAP INDÚSTRIA DE ÁLCOOL LTDA, CNPJ nº 31.987.903/0001-31, torna público que requer junto à SEMA, as **Licenças Prévia e de Instalação** para uma Usina Termoelétrica a qual irá produzir 2 MW de energia através do sistema de cogeração de energia, a ser instalada como atividade complementar a Usina de Fabricação de Alcool, que será implantada na Rodovia MT 222, s/n, km 64 a esquerda, Fazenda Horizontina, em Zona Rural de Ipiranga do Norte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BRANCA EONICE DE MORAIS PINTO LAGEMANN, CPF nº 506.165.361-00, torna público que requer junto a SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a **irrigação por pivô central**, implantada na Fazenda Duas Nascentes, localizada na Rodovia MT-491, em Zona Rural no Município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA, CNPJ nº 29.332.398/0004-98, torna público que requer junto a **SAMA a Renovação da LO nº 168/2017 com Alteração de Razão Social**, para a atividade de armazéns gerais, instalada na Estrada Mun. Linha Preima, KM 01, Distrito Industrial de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

A empresa **TRANSPORTADORA EHRIG LTDA** inscrita no CNPJ: **19.973.935/0001-82**, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)** para o **transporte rodoviário de produtos perigosos** instalada na **Rua 04, 4530 W, Setor 40 Quadra 08 Lote 35 Bairro Loteamento Industrial V** no município de **Lucas do Rio Verde/MT**.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA Inscrito no CNPJ Nº 84.010.040/0039-87, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Ponto de Abastecimento com capacidade de 15 Mil Litros, localizada no Aeroporto, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 19/0038**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0178/2019 e pela Portaria Sesc 0179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço por Lote** para **Contratação de empresa especializada em seguros de vida em grupo para empregados, seguro de acidentes pessoais e coletivos para alunos da escola e do projeto esporte total, seguro veicular e seguro predial, para atender o SESC/AR/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 18/07/2019 às 09h00min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o **sistema "BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/ 3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOIEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 19/0039**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0178/2019 e pela Portaria Sesc 0179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço Global** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução (software) para restaurantes, bares e venda de produtos com a finalidade de atender as unidades operacionais do Sesc AR/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 11/07/2019 às 15h00min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o **sistema "BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/ 3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOIEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA - COOAD, CNPJ nº 07.457.145/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a renovação da Licença de Operação nº 050/SEMMEA/2016 para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Rodovia Anel Viário André Antônio Maggi, nº 1000-S, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -MT - "ADACEVG-MT", convoca os associados para participarem da assembleia Geral, para destituir, eleger e dar a posse aos novos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e conselho deliberativo, que será realizado no **dia 08 de Julho do ano de 2019, as 09:00h no auditório da Escola Estadual Jose Leite de Moraes, Bairro cristo rei, Várzea Grande /MT**, visto que a primeira chamada será **as 09h e a segunda chamada as 09:30h com encerramento as 17h.**

Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2019.

**Erick Willian Pinto
Presidente**

Pedido de Licença

VANESSA CRISTINA PREZOTTO EIRELI (OESTE RECICLA), inscrita no CNPJ sob o nº **20.466.495/0001-56**, na RUA ARNILDO GEISS, Nº 560, Setor Industrial QUADRA 1 LOTE 20 em Querência-MT, CEP: 78.643-000. Torna público que requer junto ao Órgão CODEMA -MT o Pedido das Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas não determinado elaboração EIA/RIV.

JACOB IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.449.904/0001-73, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de um Poço Tubular que está construído na Rua 13, Lote 754, Quadra 30, no Loteamento Planalto do Araguaia, zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/ MT. O uso da água será para consumo doméstico. Coordenadas do poço: 12° 06' 27,96" S / 51° 43' 31,0" W.

"P J C COSTA & CIA LTDA" de CNPJ: **15.078.177/0001-88**, torna público que requereu junto a SEMA/CCR/MT o pedido de **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** para vosso empreendimento que tem como atividade principal o Abate de Bovinos, com um consumo estimado em 20,00 m³/dia. A indústria será instalada na Rodovia MT-130, Km 04, Anel Viário, S/N, Zona Rural, no Município de Paranatinga/MT, sob coordenadas geográficas 14°27'59,22"S/54°1'38,43"O. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807.**

GEOLOGIA MINERAÇÃO E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 37.481.249/0001-76, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de captação insignificante de recursos hídricos superficiais, sob as coordenadas geográficas Lat. 11°02'43.64"S e Long. 57°38'2.21"O, no Córrego Pernambuco, na zona rural de Juara - MT.

RECICLAGEM IND. E COM. DE SUBPROD. DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA EPP- CNPJ nº 05.062.988/0001-37, localizado na **Estrada do Pirizal Km 15 - sn. - Faz. Itaporã, Várzea Grande - MT - CEP: 78.110-798**, torna publico que requereu a SEMA/MT **LP e LI de Ampliação de Equipamentos**, de sua atividade industrial de Preparação de subprodutos do abate e processamento de óleo vegetal saturado.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04

**NIRE 51300007398
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **02 de julho de 2019, às 9 horas**, na sede da Companhia localizada na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km 96, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, e examinar e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iv) Fixar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia. Juara/ MT, 10 de junho de 2019. Diretoria.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04

NIRE 51300007398

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **02 de julho de 2019, às 10 horas**, na sede da Companhia localizada na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km 96, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i) Resgate da totalidade das ações preferenciais Classe B e Classe C de emissão da Companhia, com o consequente cancelamento dessas ações, sem redução do capital social; e (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações mencionado no item (i) acima.** Juara/ MT, 10 de junho de 2019. Diretoria.

ZARWAL DE PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 57.167.280/0001-44, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Alteração do Prazo de Vigência da Portaria de Outorga nº 884 de 27 de novembro de 2017 da PCH Matrinchã, localizada no rio Ponte de Pedra, afluente do Rio Sangue, UPG: A-13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14h00m (quatorze) horas do dia 2 de julho de 2019, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA: 1. MATÉRIA ORDINÁRIA - (a)** Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; e **(b)** Assuntos Gerais. **2. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA - (a)** Aprovar a subscrição e a integralização de 103.500.000 (cento e três milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais); e **(b)** Aprovar as alterações que se fazem necessárias no Estatuto Social, promovendo a sua Consolidação em decorrência do aumento do Capital Social. Poconé (MT), 17 de junho de 2019 - **RICARDO ALVES PESSÔA - Diretor Presidente.**

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0
Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.** São convocados a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Emal Empresa de Mineração Aripuanã LTDA, localizada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.409, Bairro Grande Terceiro, às 14:00h, em 12 de julho de 2019, para deliberarem sobre: **(i)** Apresentação dos orçamentos de venda e produção de janeiro a maio de 2019; **(ii)** Apresentação dos resultados financeiros não-auditados do período de janeiro a maio de 2019; **(iii)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá/MT, 24 de junho de 2019. Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação de Licença de Operação da SE 138 kV Petrovina.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Comercio de Combustíveis Original Ltda. CNPJ 33.475.981/0001-82, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Alteração de Razão Social**, para atividade de revendedor de combustíveis, Posto de Combustível no município de Várzea Grande - MT, Juntada processo: 211156/2007.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, uma vez que se encontra em lugar incerto não sabido, os profissionais abaixo relacionados, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação deste Edital, providenciar a quitação dos débitos pendentes, conforme preceitua o artigo 21 do DL nº. 9.295/46, alterado pelo art. 76 da Lei 12.249/10 e Decreto Lei 1.040/69, sob pena de acréscimos de multa, juros de mora e atualização monetária. Alertamos que o não atendimento a presente notificação, ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa para posterior execução fiscal e/ou protesto, que serão acrescidos das custas processuais e dos honorários advocatícios.

REGISTRO	NOME	ANUIDADE	MULTA DE INFRAÇÃO	MULTA DE ELEIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
AM-008581/O	MARIA ANETE CHAVES DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
CE-022768/O	ALEXANDRE VIEIRA PEREIRA	2016 e 2017			R\$ 1.571,88
DF-005350/O	HUDSON SATURNINO DOS ANJOS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
ES-003948/O	CLAUDIOMAR PIRES DA SILVA	2018	2015		R\$ 1.557,73
GO-004355/O	JOSE MESSIAS ALVES ANDRADE			2017	R\$ 116,60
MG-044932/O	RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2018		2017	R\$ 712,14
MS-003682/O	DEOGENES RIBEIRO	2019			R\$ 537,45
MS-004868/O	ADOLFO NICOLAU REMPEL	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MS-005380/O	CELSO MILITAO BENTO FIGUEIREDO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MS-013389/O	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	2016 a 2019		2015	R\$ 2.194,08
MT-000001/O	ETICA-PARRADO & ASSOCIADOS CONT S/C LTDA	2018			R\$ 664,72
MT-000240/O	EXATUS ASSESSORIA CONT S/C LTDA	2018			R\$ 664,72
MT-000275/O	V.A.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADM. LTDA.		2018		R\$ 1.076,85
MT-000314/O	METHODUS - AUD., CONT. E ASS. EMP. LTDA.	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-000328/O	J. D. TAVARES & S. R. MARQUES COSTA S/C LTDA	2015 a 2019			R\$ 2.779,36
MT-000368/O	ETHOS PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL S/ LTDA	2018			R\$ 664,72
MT-000452/O	CLEMARCIA BEATRIZ PEREIRA - ME	2015 a 2017			R\$ 845,80
MT-000479/O	RECEITA ESCRIT DE CONTABILIDADE LTDA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-000521/O	DMA CONTADORES ASSOCIADOS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-000557/O	FONTANA CONTABILIDADE LTDA - ME	2018			R\$ 664,72

MT-000569/O	DANIEL DE CAMPOS BRUNO MOURA ME	2016 e 2017			R\$ 606,47
MT-000576/O	SUSANA SEIXAS DO NASCIMENTO - ME	2015			R\$ 75,92
MT-000604/O	RR DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL ME	2015 a 2017			R\$ 1.236,20
MT-000620/O	LIDER CONTABILIDADE LTDA ME	2019			R\$ 600,49
MT-000746/O	RODRIGO CAMPOS MARTNS RODRIGUES	2017			R\$ 249,44
MT-000748/O	CANAA ASSESSORIA CONTABIL E PROJETOS EMPRESARIAS LTDA ME	2019			R\$ 600,49
MT-000754/O	HUGO VIEIRA DE CARVOLHO ME	2016 e 2017			R\$ 500,13
MT-000841/O	GISELI GUADANHINI ME - ME	2017			R\$ 249,41
MT-000854/O	CPRZ ASSESSORIA CONTABIL -ME	2016 e 2017			R\$ 780,71
MT-000869/O	SOLUTION CONTABILIDADE LTDA - EPP	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-000895/O	JUAREZ PEREIRA LEITE ME	2017			R\$ 374,11
MT-000987/O	ADAIR EUGENIO KAVALEK ME	2016 e 2017			R\$ 780,71
MT-001246/O	MANCHINIS COMERDIO E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	2018			R\$ 664,72
MT-001249/O	ANTONIO JOSE DE FARIA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-001323/O	R. M. DOS SANTOS - CONTABILIDADE ME	2017			R\$ 320,72
MT-001372/P	CARLOS SALLES MARQUES			2017	R\$ 116,60
MT-001404/O	JOAO BATISTA INFANTINO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-001982/O	LUIZ MEOTTI	2016 e 2017			R\$ 1.409,51
MT-002500/O	ADAO LINO DE SOUZA	2017 e 2018	2018		R\$ 3.405,68
MT-002502/O	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	2016 a 2019			R\$ 2.395,64
MT-002650/O	MILTON GOMES DA COSTA	2017 a 2019			R\$ 1.808,36
MT-002773/O	DERLY SOARES DA SILVA	2015, 2017 a 2019			R\$ 2.476,45
MT-002803/O	OZEIAS ANTONIO DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-002999/O	CELIO ALVES LOPES	2016 a 2019		2015	R\$ 2.549,19
MT-003026/O	ILTON FERREIRA MESQUITA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50

MT-003642/O	JORGE PAULO RAMBO	2013 a 2019			R\$ 5.209,38
MT-003718/O	TANIA INEZ MARQUESIN POLETO	2014 e 2015			R\$ 1.220,82
MT-004131/O	OLIVIO JOSE SELLA	2019			R\$ 537,45
MT-004277/O	JOSE RUBENS FREIRIA	2017 e 2018			R\$ 1.270,91
MT-004296/O	LEONAIR MARTINI	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-004307/O	GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA	2018		2017	R\$ 712,14
MT-004346/O	SEBASTIAO LUIS DE FARIA	2016 a 2019			R\$ 2.428,07
MT-004368/O	AURO MASSARU KAWASHIMA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-004567/O	JOAO ALBERTO FERREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-004711/O	DOMINGOS SALVIO DE SOUZA GUIMARAES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-004825/O	FRANCISCO XAVIER DE CAMPOS	2016			R\$ 734,14
MT-004886/O	RAUL ALFONSO	2017			R\$ 753,83
MT-004928/O	FLORINDO JOSE GONCALVES	2018		2017	R\$ 781,32
MT-004962/O	JOSE ANTONIO DA LAPA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-004998/O	BEATRIZ APª MARGATTO DO NASCIMENTO			2016	R\$ 1.841,79
MT-005075/O	VALDECY ANTONIO DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-005213/O	ALTEMAR FERREIRA ZEFERINI			2018	R\$ 2.083,99
MT-005222/O	USIAS ISIDORO DA SILVA			2017	R\$ 116,60
MT-005224/O	WILSON BENEDITO TENORIO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-005287/O	MARIA HELENA MASSOLI REY PARRADO	2018	2018	2017	R\$ 2.692,72
MT-005449/O	LENILDA DE SOUSA	2019			R\$ 537,45
MT-005483/O	MARILIA DE CESARO SCHWANTES	2018		2015	R\$ 864,38
MT-005594/O	ALBINO LUIZ SELLA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-005699/O	MARA REGINA DE SOUZA LEMES BASTOS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-005756/O	EDUARDO MAURO GASPARD	2017 e 2018			R\$ 1.270,91
MT-005806/O	MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-005931/O	EDNAY FERREIRA POMPILHO	2016 a 2019		2015	R\$ 2.848,29
MT-005945/O	DELY APARECIDO DOS SANTOS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006075/O	LEUDENIR JOAO GUEDES	2016 a 2019			R\$ 2.437,63
MT-006087/O	OLAVO NUNES	2018		2017	R\$ 781,32

MT-006123/O	ANTONIO PEREIRA XAVIER	2016 a 2019			R\$ 2.271,58
MT-006135/O	VANDERLEI LUIZ CRESTANI	2016 a 2019	2015		R\$ 2.742,16
MT-006166/O	TEODORO GOMES FERREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006188/O	ADAO NUNIS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-006189/O	ADRIANA DAS GRACAS FERREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-006256/O	IZAQUEU MACHADO DE MELO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006350/O	JARCEDI HAHN	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-006491/O	NEY GOMES DE ARRUDA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006510/O	ROSANE FUGA	2016 a 2019			R\$ 2.511,92
MT-006529/O	FERNANDA GOBBO ATAIDE PIRES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-006530/O	JOSIVAL DA SILVA FARIAS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006553/O	ERONILDO BATISTA DE OLIVEIRA		2017		R\$ 116,60
MT-006612/O	JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-006631/O	ELISIO HUMBERTO MOREIRA	2015 e 2016			R\$ 1.555,96
MT-006744/O	PAULO CESAR SILVA DA SILVEIRA	2017 e 2018			R\$ 1.270,91
MT-006747/O	AMADOR ALVES BONIFACIO FILHO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006750/O	SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO SANTOS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-006828/O	SHIRLEY MARCIA CAVALCANTE BARBOSA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-006837/O	CONCEICAO DE MARIA BELO SILVA VENANCIO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006874/O	VALERIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA	2018	2017		R\$ 712,14
MT-006925/O	LEIDA DE MARCO	2016 a 2019	2015		R\$ 3.036,75
MT-006977/O	IVAN MAKOTO AIKO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006981/O	JOVAIR MAMEDES DE CASTRO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-006994/O	CONCORDIA NETA DA SILVA E QUEIROZ	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007018/O	JOSE DIAS TAVARES FILHO	2016 a 2019	2018		R\$ 2.821,55
MT-007061/O	HELIO MARIANO DA COSTA	2016 a 2019			R\$ 2.072,65
MT-007077/O	WILSON APARECIDO FERNANDES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50

MT-007339/O	WALQUIRIA ELER DO COUTO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007366/O	MARCIA FRANCISCA DA ROCHA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-007396/O	JAMIL PAULO SILVEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007425/O	FRANCISCO DE PAULA PINHO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007496/O	MARIA DA PIEDADE SARAIVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007507/O	WILTON PEREIRA ROCHA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-007615/O	ITAMIR LUCIANO KOHLER	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-007640/O	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-007699/O	MAURO CELSO GOMES FERREIRA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-007720/O	CARLOS FREITAS DE SOUZA	2018	2018		R\$ 1.230,15
MT-007765/O	LOURIVAL VIEIRA REGO JUNIOR	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007778/O	ELAINE SILVA DALTRO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-007840/O	CLEMENTINO MARCAL DE JESUS FILHO	2016 a 2019			R\$ 2.793,43
MT-007873/O	JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR	2016 a 2019			R\$ 2.346,28
MT-007906/O	FORTUNATO MORAES DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-007921/O	ADJAIRO ROQUE DE ARRUDA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-007966/O	VALDEIR GOMES VIEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.170,48
MT-008074/O	EDSON SANTOS VIEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008141/O	EWELIN DUARTE DA COSTA MALHEIROS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008181/O	RONAN RIBEIRO CARVALHO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008228/O	ELISANGELA ARAUJO DA SILVA CASTELHANO	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-008252/O	GERUZA MODESTO VIANA	2017 a 2019			R\$ 2.019,04
MT-008352/O	ILMA VANETE PAIRAGUE	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008372/O	JANEON MARTINS DE FREITAS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008379/O	ELDERICO APARECIDO COSTA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-008409/O	RICARDO CAMPOS OLIVO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-008413/O	CELSON LOPES SANTANA	2019			R\$ 537,45
MT-008429/O	OTAVIO DE ARRUDA MARQUES	2019			R\$ 600,49
MT-008434/O	RIVALDO ALVES DA CUNHA	2018	2018		R\$ 3.102,26

MT-008444/O	ROSENY PINTO DA COSTA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008455/O	ADENAUER TELLES PANIAGO	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-008459/O	CLODINEI LORENZZON	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-008508/O	ADERBAL DIAS MANCIO	2015			R\$ 821,82
MT-008527/O	PAULO ANTONIO MARCON	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008553/O	SONIA REGINA SCHINELLO	2015 a 2019			R\$ 3.203,03
MT-008556/O	ROSEMERI ZAMBERLAN COSMA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008601/O	LUIZ PACIFICO BOEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-008654/O	CRISTIANE LAURA PINHEIRO DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008788/O	MAURO ANDRADE OLIVEIRA	2015 a 2019			R\$ 2.085,04
MT-008817/O	SIRLEI DA SILVA LIMA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-008823/O	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	2015 a 2019			R\$ 2.378,84
MT-008856/O	LAURINEY LEITE DOS SANTOS	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-008866/O	GERSON CARDOSO KEMPE	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-008871/O	CREA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-008889/O	RICARDO CRISTIANO BESS	2018		2017	R\$ 781,32
MT-008967/O	ADENOR PINHEIRO VALADARES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-008968/O	SIMONE SANTOS SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009050/O	DEBORA APARECIDA MIRACHI	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009150/O	LUIZ CARLOS FIDALSKI	2017 e 2018			R\$ 1.077,96
MT-009167/O	ELDER CIRINO	2016 a 2019			R\$ 2.814,10
MT-009241/O	SANDRA MARA MARTINS CANDIDO	2016 a 2019			R\$ 2.395,58
MT-009246/O	JUARES GONCALVES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-009253/O	ROBSON TADEU ALTALI OURIVES	2016 a 2019			R\$ 2.674,87
MT-009271/O	ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-009289/O	JULIANO MARQUES MORAES SILVA	2015 a 2019		2017	R\$ 3.403,96
MT-009355/O	MANOEL DA GUIA VITAL	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-009370/O	IVONICE MONTANIRA DOS SANTOS	2016 a 2019		2015	R\$ 2.497,44
MT-009383/O	ROSELY MARCIA AZEVEDO DOS SANTOS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09

MT-009396/O	ROSENIL RODRIGUES DA ROCHA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-009416/O	VILAN APARECIDA DOS SANTOS	2016 e 2018			R\$ 840,24
MT-009433/O	MARIA JOSE CARVALHO CAETANO	2016 a 2019		2018	R\$ 3.080,93
MT-009439/O	DANIEL DE LAET	2016 e 2017			R\$ 1.571,88
MT-009471/O	INDARA TARSILA DUARTE RAMOS DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009484/O	VANESSA ALEXANDRE GOMES	2017 a 2019			R\$ 1.808,36
MT-009530/O	ALBERTO BARBOSA SANTANA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009576/O	ELIANE NOGUEIRA MATOS	2016			R\$ 818,05
MT-009630/O	MARIA DO CARMO LOPES BRANCO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-009640/O	ANGELA MARTINIS	2018			R\$ 664,72
MT-009738/O	OSMAR URBANO FRANCA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009855/O	EDINA RIBEIRO MIRANDA ARRUDA	2016 a 2019		2015 e 2016	R\$ 3.618,65
MT-009887/O	MARCONDES MARQUES DO AMARAL	2017 a 2019			R\$ 1.829,09
MT-009892/O	MARINA RIBEIRO	2018		2017	R\$ 781,32
MT-009906/O	ADRIANA SCHLITTER	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-009930/O	CLEOMAR AMARO DE FREITAS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-009965/O	CLAUDIO LUIZ PAIVA	2018		2018	R\$ 5.747,36
MT-009969/O	CARLOS MARCOS MOTTA	2017 e 2018		2016	R\$ 1.594,56
MT-009971/O	ANA PAULA ALBERTI DUARTE	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010060/O	LUIZ JANIO BARBOSA SANDES	2016 a 2019			R\$ 2.428,07
MT-010092/O	LARA SANTOS MORAIS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010107/O	ALESSANDRA ANDREIA CASARIN	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010137/O	SANDRO BARROSO FERREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-010141/O	ELISANDRA ZONTA ANTONELLO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010165/O	ROSSANO MARCONDES BARBOSA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-010213/O	JUSCELIA GONCALINA RODRIGUES	2019			R\$ 600,49
MT-010250/O	JOAO BATISTA VILARINHO	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010265/O	ANDREIA ZUBLER	2016 A 2019			R\$ 2.208,35

MT-010270/O	SIDNEY DE ALMEIDA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.201,03
MT-010271/O	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010283/O	ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010315/O	ORLANDO DE SOUSA REIS	2019			R\$ 600,49
MT-010347/O	EDENIL DE AMORIM BENEVIDES	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010376/O	CLAUDIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	2016 A 2019			R\$ 2.720,22
MT-010506/O	ALZINEIA MENDES	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010545/O	VALTER OSIRO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010649/O	LETICIA QUESSADA DE ALMEIDA MENDONCA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-010687/O	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR			2017	R\$ 116,60
MT-010710/O	FLAVIA APARECIDA DE MOURA FARIA	2016 A 2019			R\$ 2.495,67
MT-010732/O	ROBERTA GISELE COLOMBO	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-010741/O	MARA ELIZANDRA SILVA SOARES PAULINO	2016 a 2019		2015	R\$ 2.382,59
MT-010758/O	MIGUEL LUIZ ARAGONEZ DE VASCONCELLOS	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010770/O	JOSE CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010834/O	VERA LUCIA DOS SANTOS	2017 A 2019		2018	R\$ 4.012,00
MT-010855/O	PAULO RICARDO ZUCHELLI	2016 a 2019		2016	R\$ 4.059,15
MT-010868/O	EDMUNDO SOUSA BRITO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-010895/O	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010931/O	ZORAIDE VICENTE MENEZES	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-010932/O	LUCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	2015,2018 e 2019			R\$ 2.013,90
MT-010996/O	JULIO CESAR LIMA BUENO	2018 e 2019			R\$ 1.265,21
MT-011011/O	CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO SILVA	2016 A 2019			R\$ 2.542,50
MT-011027/O	DENILDA MATIAS OLIVEIRA DA SILVA	2016 A 2019			R\$ 2.837,09
MT-011043/O	FABIO BRITO GUEDES	2016 A 2019			R\$ 2.542,47
MT-011045/O	WERLY VASCONCELOS	2011,2012, 2016 a 2019			R\$ 3.375,04
MT-011076/O	JAIR ANTONIO DE ALMEIDA	2016 A 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-011183/O	ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE	2017 e 2018			R\$ 1.418,55

MT-011192/O	MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-011274/O	ROGERIO SOKANO	2016 A 2019			R\$ 2.542,50
MT-011277/O	MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-011284/O	LEIDILENE VICENTIN	2015, 2017 a 2019			R\$ 2.933,90
MT-011349/O	ENEDINA AMARAL DE LIMA LANG			2017	R\$ 116,60
MT-011375/O	FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA	2016 a 2019			R\$ 2.385,20
MT-011419/O	VITOR BESOLD	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-011438/O	WENDSON LEMES LEONCIO	2018		2017	R\$ 781,32
MT-011452/O	GILVAN SOUZA NASCIMENTO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-011490/O	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-011569/O	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-011571/O	FERNANDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-011614/O	JOSUÉ CAMPOS SOBRINHO	2017 e 2018			R\$ 1.203,17
MT-011642/O	MÁRCIO DE PONTES LEITE	2016 a 2019		2018	R\$ 4.008,33
MT-011666/O	TELMA AUXILIADORA SILVA COUTINHO RODRIGUES	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-011682/O	RODRIGO SCHREINER	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-011702/O	RILZA CRISTINA ZAMPARONI DE OLIVEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.720,22
MT-011776/O	SELMA OLIVEIRA NOGUEIRA GOMES	2017 a 2019			R\$ 2.019,04
MT-011787/O	LEANDRO PATRON BIUDES			2017	R\$ 116,60
MT-011932/O	EDUARDO DA SILVA AMORIM	2019			R\$ 600,49
MT-011941/O	LÉIA CARDOSO SILVA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-012103/O	JAQUELINE LEITE GONÇALVES	2016 a 2019			R\$ 2.720,22
MT-012248/O	ANTONIO LOPES DE SOUZA	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-012260/O	DANIEL DE CAMPOS BRUNO MOURA	2016 a 2019		2017	R\$ 4.392,34
MT-012263/O	FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012408/O	RODRIGO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012412/O	SAMYRA NASCIMENTO JARUDE LACERDA	2015 a 2019			R\$ 3.751,95

MT-012467/O	ANALICE APIO			2017	R\$ 116,60
MT-012474/O	MARCELO MIGUEL DE OLIVEIRA	2016 a 2019		2015	R\$2.742,16
MT-012490/O	ANA LAURA SILVA COIMBRA	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-012531/O	MARIA CELIA FELIX DOURADO GUIIMARAES	2014 e 2015			R\$ 806,18
MT-012555/O	SANDRA GONÇALVES MACIEL	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-012565/O	DEYSE FREO	2016 a 2019			R\$ 2.051,15
MT-012571/O	ODAIR ELIAS DE BARROS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-012580/O	SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	2018		2017	R\$ 781,32
MT-012632/O	MARIA DA PAZ FARIA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-012649/O	LEDINAURA CUNHA DIAS	2017 e 2018	2017 e 2018		R\$ 3.132,31
MT-012661/O	IRENE NOGUEIRA DA SILVA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-012675/O	CLAUDETE APARECIDA DE ARAUJO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012712/O	JIOVANE SILVA RAMOS NASCIMENTO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-012739/O	MARCOS FELIX DOS SANTOS	2014 e 2015			R\$ 1.906,96
MT-012767/O	MARIO CAMPOS NEVES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012907/O	RAFAEL VILELA	2016			R\$ 818,05
MT-012910/O	EDIS CAETANO DE ARAÚJO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012937/O	MARCOS RODRIGO BATISTA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-012963/O	ANTONIELLE PAGNUSSAT	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-013032/O	HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-013039/O	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA MELO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-013097/O	EVERTON PEREIRA DA SILVA	2015			R\$ 914,86
MT-013160/O	LUCIMARA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2016 a 2019			R\$ 2.612,47
MT-013166/O	MANOEL LIBORIO SARAIVA JUNIOR	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-013173/O	PAULO VITOR PEREIRA DA COSTA	2015 e 2016			R\$ 1.732,91
MT-013229/O	NATANAEL DA SILVA GUIA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-013262/O	MARILÚ DOS SANTOS GIMENEZ	2016 a 2019			R\$ 2.486,47
MT-013362/O	JOELIA ACACIO CUSTODIO	2015			R\$ 914,86

MT-013454/O	DANIELLE ANDRESA ASCARI	2016 a 2019			R\$ 2.686,32
MT-013464/O	MARICLEI APARECIDA MARTINS METELLO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-013485/O	ANTONIO DÉCIO FERREIRA COELHO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-013496/O	LENICE TEODORO VALIM	2018		2017	R\$ 781,32
MT-013507/O	PATRICIA GOMES BRESSAN	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-013562/O	PEDRO METELLO NETO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-013787/O	VANESSA CRISTINA DE MOURA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.720,19
MT-013810/O	JUVANILDA NUNES DE MORAIS SILVA			2015	R\$ 199,66
MT-013842/O	LUCIA REGINA MUSSO DELLATESTA	2014 e 2015			R\$ 403,14
MT-013861/O	MAILA KELLY SOUSA PINHEIRO	2016 a 2019			R\$ 2.720,22
MT-013949/O	CLAUDINEY BENEDITO DE AQUINO	2016 a 2019			R\$ 2.252,74
MT-014049/O	VANESSA SOUZA ALVES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014053/O	ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2016 a 2019			R\$ 2.451,76
MT-014131/O	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	2016 a 2019			R\$ 2.005,07
MT-014155/O	EDITE MARIANO DA COSTA MELO	2015 a 2019			R\$ 2.528,14
MT-014161/O	SILMARA SANGES SOLANO BEZERRA	2015 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014242/O	INÁ ONDINA AZEVEDO BAEZ DANTAS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014268/O	EDLENE MIRANDA DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014370/O	ADRIANA FERROLDI	2016 a 2019			R\$ 2.673,47
MT-014433/O	MARLI PAVAN SILVA DE ARRUDA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014456/O	LEDIANE NOGUEIRA DA SILVA BERNARDES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-014458/O	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014488/O	SANDRA REGINA SILVA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-014508/O	ADRIANDERSON SOUZA REIS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014519/O	MONICA JANAINA DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-014576/O	ADRIANA DA SILVA VILAS BOAS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09

MT-014588/O	VICTOR MARCELO DORIGON SANTOS	2017 e 2018	2017		R\$ 2.036,79
MT-014638/O	FERNANDA NEVES PEREIRA OLIVEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.720,19
MT-014757/O	INACIANA CARLOS NUNES	2018 e 2019			R\$ 1.265,21
MT-014785/O	ROSIMAR DOS SANTOS SOBRAL	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-014809/O	LUIZ AUGUSTO DE AQUINO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-014879/O	VALDINEIA MARQUEZAM BARLETTO DE SOUSA	2016			R\$ 818,05
MT-014937/O	RODRIGO KALAF DUTRA DE LIMA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015012/O	EDILEIA CRISTINA DOS SANTOS	2016 e 2017			R\$ 1.571,88
MT-015029/O	NUBIA QUINTEIRO RAMOS PORTELA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015034/O	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	2018 a 2019			R\$ 1.265,21
MT-015039/O	GIOVANY CESAR PASSARELLO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015075/O	JOSE CARLOS MAGALHAES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015079/O	ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	2016 a 2019	2015		R\$ 3.036,75
MT-015103/O	ANA CHRISTINA SABOIA OLIVEIRA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-015108/O	JAIR APARECIDO BORGES	2016 a 2019			R\$ 2.123,00
MT-015147/O	DENIVAL FRANCISCO DE PAULA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015148/O	ADRIANA BENEDITA PEREIRA VENTURA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015345/O	MARCELO MARTINS DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.486,48
MT-015392/O	VANESSA MIQUILIN DOS SANTOS	2018	2017		R\$ 781,32
MT-015474/O	RODOLFO RIBEIRO ROCA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015510/O	JOSÉ GERALDO DA SILVA SOBRINHO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015551/O	EDIVALDO ANTUNES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015601/O	FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015612/O	FABRICIO GIACHIM	2019			R\$ 537,45
MT-015616/O	ROVANI TONELLI GIGANTE	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015629/O	GEZIEL SANTIAGO DE CASTRO	2017 a 2019			R\$ 2.019,04

MT-015664/O	JULIANE MARQUES DE LIMA TORRES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015778/O	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-015786/O	MÁRCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015797/O	VILSON DA SILVA SOARES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-015800/O	ALETHÉA DALL PIZZOLO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015860/O	LETICIA MATA GOMES	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-015892/O	NORMAN MARTINS DE ASSIS PEREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015893/O	NOIDES CENIO DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-015898/O	JOSE FERREIRA LIMA NETO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-016032/O	CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-016086/O	ATAIDE LEMES SANTANA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-016121/O	DEUZETE FERREIRA DE LIMA	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
MT-016139/O	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	2016 a 2019	2015		R\$ 3.036,75
MT-016169/O	JOÃO RAFAEL CANEVER BUCHELT	2016 a 2019	2015		R\$ 3.036,75
MT-016180/O	WILLIAN ALEX CONSTANTINI	2016 a 2019			R\$ 2.486,48
MT-016251/O	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA		2017		R\$ 116,60
MT-016302/O	JOÃO JACINTO SILVÉRIO NETO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-016470/O	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	2018	2017		R\$ 781,32
MT-016483/O	DANIELA GARCIA MARTINS	2018	2018		R\$ 1.667,55
MT-016490/O	FERNANDO APARECIDO RAMOS	2018			R\$ 265,88
MT-016511/O	ESTELA APARECIDA MENIN DA SILVA	2018	2017		R\$ 781,32
MT-016540/O	PAULO VITOR RIBEIRO SILVA	2016 a 2019	2015		R\$ 2.569,28
MT-016590/O	ROSE MARIA FERREIRA DA COSTA	2016 a 2019	2015		R\$ 3.036,75
MT-016596/O	MARCELO SOUZA PEREIRA	2015 a 2017 e 2019			R\$ 2.367,31
MT-016645/O	LUCIANE DOS SANTOS		2015		R\$ 199,66
MT-016655/O	RONAN RONALD ANTON		2017		R\$ 116,60
MT-016678/O	NAIARA SOUSA MACIEL	2016 a 2019			R\$ 2.612,47
MT-016690/O	GERSON SCHALLENBERGER	2018 e 2019			R\$ 1.265,21
MT-016704/O	CATIANE LORENSETTI BELTER	2015			R\$ 914,86
MT-016705/O	ALEX FERNANDO BELTER	2015			R\$ 914,86

MT-016718/O	JANDERSON CLAITON SILVA CRUZ	2018		2017	R\$ 171,99
MT-016772/O	DINILÉIA RODRIGUES QUEIROZ	2016 a 2018			R\$ 2.236,60
MT-016785/O	ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS	2016 a 2019			R\$ 2.334,56
MT-017014/O	RHUAN FERREIRA DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.706,16
MT-017110/O	MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO	2017			R\$ 753,83
MT-017124/O	JOELZA PERES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017139/O	EDINA CRISTINA BELINI			2015	R\$ 199,66
MT-017149/O	NIARA DE OLIVEIRA MENDES	2015 a 2017			R\$ 1.621,52
MT-017177/O	MARCELO MIRANDA DE CASTRO	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017251/O	JOSÉ LUIZ DE BARROS	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017265/O	EZEQUIEL PINHEIRO	2015 a 2017			R\$ 2.486,74
MT-017283/O	DANIELLE OLIVEIRA TUPAN	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017337/O	JOÃO DE JESUS COELHO FERREIRA	2016 a 2019			R\$ 2.346,26
MT-017409/O	DANIELE HARALA FARIAS	2016 a 2019			R\$ 2.720,19
MT-017430/O	SUZILENE DO NASCIMENTO PERES	2018		2017	R\$ 712,14
MT-017440/O	MARCUS VINICIUS PEREIRA AQUINO	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017467/O	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017495/O	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	2015 a 2019			R\$ 3.621,26
MT-017503/O	THIAGO LASTA	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017515/O	ADEMARQUES IVO DE ALMEIDA	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017533/O	SILVANA TAVARES DE LIMA NASCIMENTO	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017551/O	FABRICIA DA SILVA DOMICIANO	2016 a 2019			R\$ 2.261,93
MT-017566/O	ELIZANGELA FRANCISCA DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017604/O	PAULO GILBERTO IURCZAKI	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017618/O	ROSELI APARECIDA CASTANHEIRA	2016 e 2017		2015	R\$ 1.609,17
MT-017624/O	SANDRO MARTINS MEDEIROS	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017627/O	CHARLLIANE LOPES DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017635/O	JUARY MIRANDA DE MORAES	2017 e 2018			R\$ 1.270,91

MT-017672/O	HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017675/O	FAGNER FERREIRA NEVES	2016 e 2017			R\$ 1.571,88
MT-017681/O	RODRIGO ALEM MALDONADO	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017683/O	JACKSON GOMES DA COSTA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-017689/O	CLEBER BAMPI	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017714/O	ILIZETO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017721/O	GEYSE LAURA SOUZA AGUIAR	2016 a 2019			R\$ 2.356,72
MT-017747/O	DINACIR MARIA TURMINA	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017752/O	GISELLE GONÇALVES DA SILVA	2016		2017	R\$ 350,31
MT-017766/O	MARISTELA DO ROSARIO MESQUITA DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.437,63
MT-017769/O	THIAGO MENDES FREIRE	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017806/O	FERNANDA SAYURI FUKUI	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-017810/O	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-017811/O	WILLIAN LUCIANO TOTTI	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017818/O	DIOLANDA BELTRAMI	2016 a 2019		2015	R\$ 3.036,75
MT-017831/O	MEIRIELLE SILVA MARTINS	2016 a 2019			R\$ 2.603,36
MT-017842/O	DEMILSON DE OLIVEIRA DIAS	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017843/O	MÁRIO SALDANHA CARNEIRO	2017		2015	R\$ 875,03
MT-017854/O	DAIANNE COSTA	2018		2017	R\$ 712,14
MT-017858/O	ANA RITA ALVES TRINDADE DE JESUS	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017860/O	DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2016 a 2019			R\$ 2.395,68
MT-017864/O	ELIANE BARBAO	2018		2017	R\$ 712,14
MT-017879/O	MARIA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	2016 a 2019		2015	R\$ 2.742,16
MT-017889/O	CLEMENTINA ELIZABETH DE SALES SILVEIRA	2016 e 2017			R\$ 1.571,88
MT-017911/O	JANAINA DA SILVA RAMOS	2016 a 2019			R\$ 2.509,87
MT-017931/O	ZÁINE SANTOS DE ASSIS	2018		2017	R\$ 781,32
MT-017940/O	FRANCISCA ANDRESSA PEREIRA BORGES	2016			R\$ 204,51
MT-017947/O	VIVIANE MAYSIA SCOTTI SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.369,62

MT-017966/O	SANDRO REZENDE MEAZZA			2017	R\$ 116,60
MT-018032/O	PAMELA DA SILVA GIRARDI	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018035/O	SUZANI SOUZA DOS SANTOS	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018058/O	MARIA JOSE FERNANDES SOUSA	2018			R\$ 189,91
MT-018097/O	JHONATAN WILLIAN LACERDA TONCIC	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018114/O	HINGRID BEZERRA DA SILVA ALBERTONI	2016 a 2019		2015	R\$ 2.335,55
MT-018127/O	JANAÍNA LAURA DE SOUZA	2016 a 2019			R\$ 2.252,77
MT-018131/O	LUCIANE VALENTINI	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-018185/O	LEANDRO MENESES DE SOUSA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-018186/O	EREVALDO NEVES DA CRUZ	2016 a 2019			R\$ 2.720,22
MT-018215/O	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
MT-018229/O	CLAUDINEI JOSE DO NASCIMENTO	2016			R\$ 818,05
MT-018242/O	REBERSON CRACCO FERREIRA	2018		2017	R\$ 227,37
MT-018245/O	CLISVALNICE DOS SANTOS AMARAL BEZAGIO	2016 a 2019			R\$ 2.182,58
MT-018360/O	GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018395/O	VANESSA LIMA DE FRANÇA FERBONINK			2017	R\$ 116,60
MT-018437/O	LARISSA DOS SANTOS BELEM	2017			R\$ 188,45
MT-018438/O	JERZIKELLY PAULA DE SOUZA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018444/O	SANDRA REJANE DO NASC. CABRAL MELO	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018493/O	DALVILENE CECILIA DE PAULA PEREIRA	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018567/O	JUVENAL POLINARIO PEDROSO JUNIOR	2017 e 2018			R\$ 1.182,15
MT-018601/O	SILVANA PEREIRA PEGO	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018602/O	JAQUELINE GOBBI			2017	R\$ 116,60
MT-018646/O	ZILAURA PEGORARO			2017	R\$ 116,60
MT-018675/O	ANDRE DA SILVA MATEUS	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018686/O	LUIZ HENRIQUE PISSININ RISSI	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018697/O	ALINE SANTOS PEREIRA LEAL	2017 e 2018			R\$ 1.418,55

MT-018715/O	ELDRIN ALEXANDRE LEMOS DE AZEVEDO	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018758/O	MARCIANA CAMPOS COSTA PORTUGAL	2017 e 2018			R\$ 381,54
MT-018762/O	THAIS GEICIELI DE LIMA SEMIM	2018			R\$ 664,72
MT-018922/O	CASSIA COSTA WANDEKOKEN	2018		2017	R\$ 781,32
MT-018982/O	MARCIA MARIA DE ASSUNÇÃO	2017 e 2018			R\$ 1.418,55
MT-018997/O	JESSICA PRISCILA FERNANDES DA SILVA	2018		2017	R\$ 227,38
MT-019033/O	EVA REGINA DA SILVA LEMES	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019131/O	FABIANA MARIA DOS ANJOS ARAUJO MIRANDA	2018		2017	R\$ 211,54
MT-019140/O	ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019159/O	ANA CLAUDIA PEREIRA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019167/O	RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019170/O	IARA JAQUELINE KOVAL	2018		2017	R\$ 781,28
MT-019231/O	IVANISSE CUSTODIO DE FARIA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019277/O	ALINE ALVES DA SILVA			2017	R\$ 116,60
MT-019311/O	SAMILLE CAMPOS CUNHA	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019361/O	THAISE PAES DE BARROS HARDMAN MORAES	2018		2017	R\$ 781,32
MT-019362/O	RENATO CRISTIANO SIQUEIRA PRESTES	2018		2017	R\$ 781,32
PF-020889/K	STEPHANY FREITAS ALBUQUERQUE			2018	R\$ 2.541,32
PF-023746/K	THIAGO MARINHO DE MELO SILVA			2018	R\$ 2.541,32
PF-023863/K	KEREN RAYLKA SANTOS SILVA			2018	R\$ 2.692,13
PJ-008700/K	POTENZIALLE CONSULTORIA E GESTÃO EM RH LTDA			2018	R\$ 2.368,17
PJ-008905/K	CONTAS CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA			2018	R\$ 5.384,24
PJ-009107/K	INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA			2018	R\$ 5.082,64
PR-017839/O	ANTONIO RODRIGUES	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
PR-018368/O	CLAIMOR FEDATO	2018		2017	R\$ 712,14
PR-018595/O	DOMINGOS DE PAULA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
PR-019926/O	LOURENCO CARLOS MATIERO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50

PR-025247/O	NAIR LISTON	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
RO-003288/O	MARISTER CAMILLO SCRAMUCIN	2017 e 2018			R\$ 1.270,91
RO-004017/O	NILDO ERNESTO VIEIRA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
RO-004749/O	JOAO RICARDO MOREIRA	2018 e 2019			R\$ 1.265,21
RO-006620/O	ELIZETE DE SOUZA SOLIMAN DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.000,91
RS-048003/O	GENI DE LOURDES ROGOFSKI	2019			R\$ 537,45
RS-052376/O	MARINES BETTIO LEINDECKER	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
RS-053183/O	JANIOMAR CONSTANT DA CUNHA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09
SC-008608/O	BRUNO HAMMERSCHMITT	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
SC-014124/O	LIRIA MOSER MARCELLOS	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
SC-019768/O	CLODOALDO TURCATO	2016 a 2019			R\$ 2.542,50
SC-023011/O	SILVANA BATISTA	2016 a 2019	2015		R\$ 2.742,16
SP-120810/O	MARLENE APARECIDA PASSOLONGO	2016			R\$ 183,54
SP-160399/O	MARIA LUZIA ROSANGELA DA SILVA	2016 a 2019			R\$ 2.837,09

Cuiabá, 25 de junho de 2019.

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

ISOAÇO EIRELI, CNPJ: 18.974.278/0001-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** para ISOAÇO DO BRASIL EIRELI CNPJ: 18.974.278/0001-25, nas Licenças ambientais, com atividade principal de: 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal. Implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Leon Feffer, nº 276, Bairro Industrial Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

2 R MADEIRAS EIRELI-EPP, CNPJ: 04.149.882/0001-02, ENDEREÇO: RODOVIA MT 225 KM 80,5, S/N, SETOR INDUSTRIAL, FELIZ NATAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUER JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRO DE MADEIRAS. NÃO EIA/RIMA

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

CLAIMIR MEZZOMO, CNPJ: 32.939.448/0001-61, torna público que requereu através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro - CREA/MT 041731, junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente ao empreendimento de reparação e manutenção de veículos automotores-oficina mecânica localizado a Avenida Silvío Santos, s/nº, lote 02, quadra 46, Bairro Olenka, Campo Novo do Parecis-MT.

ELAINE LIMA DAS SILVA-ME, CNPJ: 29.714.325/0001-18, torna público que requereu através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro - CREA/MT 041731, junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente ao empreendimento de reparação e manutenção de veículos automotores-oficina mecânica localizado na Rua João de Barro, nº1786 NW, lote 05, quadra 336, no Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT.

MICHELLY BRAGA RODRIGUES BRESOLIN, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Israel, lote 08 quadra 80 - Santa Rosa neste município de Cuiabá - MT.

GILMAR RAMOS - ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DELFAM - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE AV PERIMETRAL JOAO MARQUES CARDOSO, CADASTRADA SOB O NÚMERO DE CNPJ 19.105.635/0001-81, COM SEDE AVENIDA PERIMETRAL JOAO MARQUES CARDOSO, S/N, COM CEP 78.320-000, BAIRRO PALMITEIRA, MUNICÍPIO DE JUÍNA /MT.

SILAS DE SOUZA DIAS 06153906176- ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DELFAM - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CADASTRADA SOB O NÚMERO DE CNPJ 33.537.304/0001-41, COM SEDE AVENIDA PASSO DO LAGO, 479N, LOTE AD-C QUADRA AV15, COM CEP 78.320-000, BAIRRO EIXO COMERCIAL - 1º PISO, MUNICÍPIO DE JUÍNA /MT.

J. G. DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CADASTRADA SOB NUMERO DE CNPJ 13.071.372/0001-50, COM SEDE R MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO 56 CEP 78.325-000, BAIRRO JARDIM PLANALTO, MUNICÍPIO DE ARIPUANA /MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE REFERENTE A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Fribon Transportes LTDA, CNPJ 10.280.806/0031-50, **Primavera do Leste/MT**, torna público que requereu a **SEMA**, a **Renovação da Licença Operação-L.O e Ampliação da Licença de Operação**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda.CNPJ 06.338.525/0001-18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a LP E LI de ampliação da Indústria em uma área de 1100m² para beneficiamento de Calcário localizado na unidade de beneficiamento de minério da empresa na zona rural do município de Nobres- MT

Posto Bassnuf Rodrigues LTDA, CNPJ 29.228.408/0001-05, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**, a renovação da licença de operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Rio Grande do Sul, 55, Imperatriz, União do Sul/MT, Cep 78.543-000

DEDETIZADORA JAPINHA CUIABANO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade RENOVAÇÃO de Licença de Operação - para atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada Rua: Barra do Garças, 400 - Porto, município de Cuiabá -MT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
03.005.378/0001-76

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						(Valores em Reais)		
ATIVO	NE	2018	2017	PASSIVO	NE	2018	2017	
ATIVO CIRCULANTE		4.238.684	4.081.612	PASSIVO CIRCULANTE		769.011	976.273	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	2.732.617	2.700.777	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	10	0	32.532	
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.732.617	2.700.777	Encargos Sociais a Pagar		0	32.532	
CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	2	1.416.866	1.261.828	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	11	47.922	89.207	
Créditos a Receber		4.077.103	3.495.723	Obrigações Fiscais de Curto Prazo		946	629	
(-) Perda Estim. c/ Créd. Liquidação Duvidosa	3	(2.660.237)	(2.233.895)	Depósitos Consignáveis		160	21.814	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	4	10.771	29.950	Fornecedores		46.816	66.764	
Adiantamentos Conc. a Pessoal e a Terceiros		10.771	19.270	DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	12	19.457	43.386	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	9.189	Contas a Pagar		0	31.044	
Outros Créditos e Valores a Receber		0	1.491	Transferências Legais		1.606	1.146	
ESTOQUES	5	47.907	63.018	Outras Obrigações		17.850	11.195	
Almoxarifado		47.907	63.018	PROVISÕES DE CURTO PRAZO	13	701.409	811.147	
VAR. DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6	30.522	26.038	Provisões Trabalhistas		306.526	285.300	
Var. Diminutivas pagas Antecipadamente		30.522	26.038	Provisões p/ Riscos Trabalhistas e Cíveis		24.335	166.335	
				Provisões de Cota-Parte		370.549	359.513	
				VALORES DE TERCEIROS E/OU RESTITUÍVEIS	14	224	0	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		8.095.778	8.431.347	TOTAL DO PASSIVO		769.011	976.273	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		435.877	535.736	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	11.565.451	11.536.686	
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2	6.081.811	8.057.025	Patrimônio Social		11.565.451	11.536.686	
(-) Perda Estim. c/ Créd. Liquidação Duvidosa	3	(5.645.934)	(7.521.289)					
INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		7.659.902	7.895.611					
Imobilizado	7	8.708.317	8.794.518					
(-) Depreciação Acumulada	8	(1.050.801)	(898.907)					
Intangível	9	23.850	0					
(-) Amortização Acumulada		(21.465)	0					
TOTAL DO ATIVO		12.334.462	12.512.959	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.334.462	12.512.959	
ATIVO	16	12.334.462	12.512.959	PASSIVO	16	769.011	976.273	
ATIVO FINANCEIRO		2.773.911	2.756.766	PASSIVO FINANCEIRO		374.128	450.425	
ATIVO PERMANENTE		9.560.551	9.756.193	PASSIVO PERMANENTE		394.883	525.848	
SALDO PATRIMONIAL						11.565.451	11.536.686	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17	1.580	3.951	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	17	707.560	751.623	
Outros Atos Potenciais Ativos		1.580	3.951	Outros Atos Potenciais Passivos		707.560	751.623	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

INSCRITOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NE	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES + CAPITAL	22		131.487	48.422	126.711	4.776
DESPESAS CORRENTES			131.487	48.422	126.711	4.776
DESPESAS DE CAPITAL			0	0	0	0

BALANÇO FINANCEIRO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores em Reais)

INGRESSOS	NE	2018	2017	DISPÊNDIOS	NE	2018	2017
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.373.811	6.509.519	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.281.482	6.458.605
Receitas Correntes		6.289.382	6.474.618	Despesas Correntes		6.249.333	6.448.539
Receitas de Capital		84.429	34.901	Despesas de Capital		32.149	10.065
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20	4.734.061	5.050.399	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20	4.794.549	5.182.614
Adiantamentos a Pessoal		8.499	5.683	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	230
Adiantamentos a Terceiros		0	2.272	Pagamento de Restos a Pagar		4.794.549	5.182.384
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.189	0				
Provisões Trabalhistas		21.226	38.829				
Honorários de Sucumbência		224	0				
Cancelamento de Restos a Pagar		4.776	0				
Inscrição de Restos a Pagar		4.690.147	5.003.615				
DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		2.700.777	2.782.078	DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.732.617	2.700.777
TOTAL		13.808.649	14.341.996	TOTAL		13.808.649	14.341.996

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores em Reais)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NE	2018	2017	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NE	2018	2017
Contribuições		5.593.108	5.950.381	Pessoal e Encargos		3.313.316	3.148.972
Exploração Bens e Serviços		170.014	308.200	Benefícios Assistenciais		18.917	27.357
Financeiras		1.915.783	1.711.179	Uso de Bens e Serviços		1.719.199	2.053.793
Transferências		277.444	526.452	Financeiras		271.810	184.395
Valorização e Ganhos com Ativos		0	934	Tributárias e Contributivas		1.191.925	1.191.138
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.503.879	3.704.361	Desvalorização e Perda de Ativos		6.735.369	5.209.925
				Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		185.704	365.920
TOTAL		13.460.228	12.201.507	TOTAL		13.436.240	12.181.499
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO					19	23.989	20.008

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	2018	2017
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32.149	10.065
Investimentos	32.149	10.065
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0	12.446
Alienação de bens	0	12.446

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores em Reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	6.570.000	6.570.000	6.289.382	280.618	DESPESAS CORRENTES		6.554.000	7.154.000	6.249.333	6.249.333	6.200.911	904.667
Contribuições	5.173.685	5.173.685	4.865.437	308.248	Pessoal e Encargos		3.327.200	3.502.200	3.361.205	3.361.205	3.361.205	140.995
Exploração de Bens e Serviços	114.960	114.960	75.270	39.690	Benefícios Assistenciais		35.000	35.000	17.990	17.990	16.550	17.010
Financeiras	878.971	878.971	779.391	99.580	Uso de Bens e Serviços		1.682.241	2.067.241	1.471.425	1.471.425	1.426.049	595.816
Transferências	181.995	181.995	277.444	(95.449)	Financeiras		160.000	185.000	162.720	162.720	162.720	22.280
Outras Receitas Correntes	220.389	220.389	291.840	(71.451)	Tributárias e Contributivas		1.268.709	1.273.709	1.180.890	1.180.890	1.179.283	92.819
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	84.429	(84.429)	Outras Despesas Correntes		80.850	90.850	55.104	55.104	55.104	35.746
Indenizações e Restituições	0	0	84.429	(84.429)	DESPESAS DE CAPITAL		16.000	91.000	32.149	32.149	32.149	58.851
DÉFICIT	0	0	0	0	Investimentos		16.000	91.000	32.149	32.149	32.149	58.851
TOTAL DAS RECEITAS	6.570.000	6.570.000	6.373.811	196.189	SUB TOTAL		6.570.000	7.245.000	6.281.482	6.281.482	6.233.060	963.518
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO		675.000			SUPERÁVIT	21			92.328			
					TOTAL DAS DESPESAS		6.570.000	7.245.000	6.281.482	6.281.482	6.233.060	963.518

CONTINUA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
03.005.378/0001-76

CONTINUAÇÃO

DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIO 2018	
	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	6.373.811	6.497.073
RECEITAS	6.373.811	6.497.073
Receita de Contribuições	4.865.437	4.783.519
Exploração de Bens e Serviços	75.270	218.401
Receitas Financeiras	779.391	806.741
Transferências (Subvenções)	277.444	526.452
Outras Receitas	376.269	161.960
DESEMBOLSOS	6.309.822	6.580.755
DESPESAS	6.309.822	6.580.755
Pessoal, Encargos e Benefícios	3.382.003	3.199.110
Uso de Bens e Serviços	1.701.699	2.042.020
Despesas Financeiras	0	0
Despesas Tributárias e Contributivas	1.180.430	1.143.129
Transferências (Subvenções + Auxílios)	0	0
Outras Despesas	45.691	196.495
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	63.989	(83.681)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0	12.446
Alienação de Bens	0	12.446
Amortização de Empréstimos Concedidos	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0
DESEMBOLSOS	32.149	10.065
Aquisição de Ativo Não Circulante	32.149	10.065
Empréstimos Concedidos	0	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(32.149)	2.381
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0	0
Operações de Crédito	0	0
DESEMBOLSOS	0	0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31.840	(81.300)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.700.777	2.782.078
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.732.617	2.700.777

DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIO 2018	
	NE	Patrimônio líquido
Saldo Inicial do Exercício	11.536.686	11.515.178
Ajustes de Exercício Anterior	4.776	1.500
Resultado do Exercício	23.989	20.008
Saldo Final do Exercício	11.565.451	11.536.686

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso (CRCMT) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e pela Resolução CFC n.º 1.370/2011, e alterações posteriores, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

O domicílio e sede está localizada à Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo – 78049-916 – Cuiabá-MT, criado pelo Decreto-Lei N.O 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10. Os Conselhos de Contabilidade, por delegação, prestam serviços públicos e tem por finalidade, dentre outras, registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, orientar, normalizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração e foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), à Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs e à Instrução de Trabalho da Câmara de Controle Interno do CFC – INT/VPCI n.º 20/2018.

BASE DA PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício de 2018 são: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), o Balanço Financeiro (BF), o Balanço Orçamentário (BO), o Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados (RPP), o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas (NE).

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e tem por função evidenciar os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos, especialmente quanto às informações de natureza patrimonial, orçamentária, financeira e de desempenho, bem como, apresentar informações relevantes que são complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A adoção dos procedimentos contábeis alinhados às NBC TSP iniciou no exercício de 2010, com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC n.º 1.161/09, destacando-se dentre outras mudanças, a adoção do regime de competência, a avaliação e reavaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, implementação do processo de depreciação e amortização, e ainda o reconhecimento das alterações positivas e negativas do patrimônio.

No exercício de 2018 foi instituída comissão para revisão do Manual de Contabilidade do objetivo de dar continuidade à revisão do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, para atender às alterações ocorridas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a convergência das NBCs TSP aos

padrões internacionais, e o imprescindível ajuste dos conceitos, estrutura e função/funcionamento do plano de contas.

USO DE ESTIMATIVA E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras, o CRCMT fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) Perdas Estimadas de Créditos – A provisão para perda de créditos foi instituída por meio da Instrução de Trabalho VPCI n.º 085/2012, a qual disponibiliza orientações para a adoção dos procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa e provisão da cota parte, com base na perda esperada, cujo detalhamento está mencionado na Nota n.º 3.

b) Ativo Imobilizado – os bens classificados no imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito (se for o caso), o valor é o resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

c) No exercício de 2018 não ocorreram reavaliações. No entanto, no exercício de 2012, os itens do patrimônio foram submetidos ao procedimento de avaliação, reconhecendo o valor depreciável e o valor residual dos ativos imobilizados, conforme laudo de avaliação da empresa contratada para tal fim, observadas as orientações contidas na Instrução de Trabalho do CFC INT/VPCI Nº 004/2012, e de acordo com a NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.136/08.

d) As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e poderão ser classificadas como passivo contingente, como passivo exigível ou, ainda, como item de divulgação em nota explicativa.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais.

PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis do CRCMT estão alinhadas aos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público Brasileiro e são compostas do Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

O BP evidencia a situação patrimonial do Conselho em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido), assim demonstrados:

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo CRCMT, em consonância ao que dispõe o § 3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil

de 1988.

“§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, Art. 164, § 3º).

DESCRIÇÃO	2018	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	2.732.617	2.700.777
Bancos Conta Movimento	19.286	53.081
Bancos Conta Arrecadação	72.727	51.768
Bancos Aplicação Financeira	2.638.858	2.552.380
Disponível p/ Aplicação Vinculada	1.746	43.548

Fonte: Balanço Patrimonial

Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram aplicados por intermédio de instituição financeira oficial (Banco do Brasil), em títulos lastreados do Tesouro Nacional, na forma do § 3º do art. 164 da Constituição Federal. As receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

Nota 2 - Créditos a Receber de Curto Prazo e Longo Prazo

Os créditos a receber são valores previstos em função do regulamento no Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de Maio de 1946: “Art. 11. – A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:

- 4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais estabelecidas no art. 17 e seu parágrafo único;
- 4/5 das multas aplicadas conforme alínea “b.” do artigo anterior;
- 4/5 da arrecadação da anuidade prevista no art. 21 e seus parágrafos.
- doações e legados;
- subvenções dos Governos.”

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial.

Os riscos de não recebimento de créditos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os créditos foram contabilizados pelo regime de competência, no curto e/ou longo prazo, como créditos a receber e o seu reflexo foi evidenciado nas variações aumentativas, sendo apresentando em 31/12/2018, um montante de:

Título	2018	2017
	Ativo Circulante	Ativo Circulante
Créditos a Receber de Curto Prazo	1.416.866	1.261.828
Créditos do exercício	1.496.622	1.334.823
Créditos de exercícios anteriores	1.552.505	1.109.238
Parcelamento débitos	1.027.976	1.051.662
(-) Perda Estimada de Créditos	-2.660.237	-2.233.895

Fonte: Balanço Patrimonial

Título	2018	2017
	Ativo não Circulante	Ativo não Circulante
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	435.877	535.736
Parcelamento débitos	1.755.706	2.719.194
Créditos de exercícios anteriores não executados	405.605	333.045
Dívida Ativa Executada	3.920.499	5.004.786
(-) Perda Estimada de Créditos	-5.645.934	-7.521.289

Fonte: Balanço Patrimonial

Os valores constantes na conta de créditos do exercício vencidos e não recebidos até 31/12 do exercício são transferidos para a conta de Créditos de Exercícios Anteriores, e, quando decorridos 21 meses do vencimento, tais créditos são transferidos para a conta de Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados.

O parcelamento dos débitos poderá ser solicitado pelos profissionais e pelas organizações, ocorrendo no mesmo exercício do lançamento do crédito, ocorrerá a transferência dos saldos da conta de créditos a receber para a conta de parcelamento de débitos. Porém, se o parcelamento ocorrer nos exercícios posteriores ao lançamento do crédito a receber, ocorrerá a transferência dos saldos da conta de créditos de exercícios anteriores não executados para a conta de parcelamento de débitos. Para o parcelamento dos débitos executados, também ocorrerá a transferência para a conta de parcelamentos de débitos, o processo execução judicial ficará suspenso até o pagamento da última parcela.

Os saldos do parcelamento de débitos de longo prazo e o estoque de dívida ativa executada no exercício de 2018 apresentaram redução, devido a baixa na carteira dos créditos de anuidades e multas eleitorais anteriores a 2011 de profissionais e organizações contábeis, mediante a Deliberação CFC nº 109, de 18 de outubro de 2018 e às execuções fiscais realizadas ao longo do exercício.

No caso de os profissionais da contabilidade e organizações contábeis pleitearem o parcelamento dos débitos executados, haverá a transferência para a conta Parcelamentos de Débitos, haja vista que os saldos parcelados ganharam novos vencimentos. Contudo, a execução judicial continua até o pagamento da última parcela. Ressalta-se que, serão cobrados 10% (dez por cento) de honorários de sucumbência dos profissionais e das organizações contábeis que renunciarem os débitos ajuizados diretamente no CRCMT, devidos aos advogados que acompanham as ações junto aos Tribunais de Justiça.

Os créditos vencidos a receber do CRCMT referentes às anuidades são atualizados mensalmente pelo IPCA e acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, corrigidas.

A Variação Patrimonial Diminutiva originada com ajustes de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, perdas com alienação de bens, perdas involuntárias, perdas por prescrição, decisão judicial ou por deliberação foi registrada na rubrica de Desvalorização e Perdas de Ativos na Demonstração das Variações Patrimoniais e encerrada no exercício. Quando esgotados os esforços para recuperação das contas a receber, os valores creditados na rubrica Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa são, em geral, revertidos contra

CONTINUA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO 03.005.378/0001-76

CONTINUAÇÃO

a conta de variação, mediante ajuste do índice de inadimplência.

Nota 3 - Ajuste para Perda Estimada de Créditos

A metodologia de cálculo para o ajuste das perdas estimadas de créditos tem por base uma média percentual dos recebimentos dos três últimos exercícios, do qual se inferirá o percentual de inadimplência a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber, de acordo com o Pronunciamento VPCI/CFC nº 85/2012. Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo e longo prazo, obteve-se a provisão de perda estimada conforme segue:

Cálculo de Perdas Curto Prazo	2018 Ativo Circulante	2017 Ativo Circulante
Saldo Créditos de Curto Prazo	4.077.103	3.495.723
Percentual de Inadimplência	65%	62%
Cálculo de ajuste de perdas	-2.660.237	-2.233.895
Créditos líquidos a receber	1.416.866	1.261.828

Fonte: Balanço Patrimonial

Cálculo de Perdas Curto Prazo	2018 Ativo não Circulante	2017 Ativo não Circulante
Saldo Créditos de Longo Prazo	6.081.811	8.057.025
Percentual de Inadimplência	93%	93%
Cálculo de ajuste de perdas	-5.645.934	-7.521.289
Créditos líquidos a receber	435.877	535.736

Fonte: Balanço Patrimonial

O valor do ajuste de perdas de créditos de liquidação duvidosa está consignado em variação patrimonial diminutiva, motivada pelo ajuste do índice de inadimplência, que apresentou a variação de 1%, no curto prazo em relação ao ano de 2017.

Nota 4 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Corresponde a valores a receber relativos a adiantamentos a pessoal e valores a receber de entes públicos. A seguir, apresentase o detalhamento:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	10.771	29.950
Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros	10.771	19.270
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	9.189
Demais Créditos c/ Vinculação Orçamentária	0	1.491
Disponível p/ Aplicação Vinculada	1.746	43.548

Fonte: Balanço Patrimonial

Nota 5 - Estoques

O saldo demonstrado no grupo de estoques/almoxarifado compreende o somatório dos materiais adquiridos pelo CRCMT, com o objetivo de utilização no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação, materiais de distribuição, bens móveis não ativáveis, dentre outros.

Estes bens estão avaliados, na entrada, pelo valor original das aquisições. O método para mensuração e avaliação das salidas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos itens. As apropriações provenientes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Almoxarifado	47.907	63.018
Materiais de Expediente	21.667	20.532
Impressos Formulários e Papeis	14.214	17.767
Bandeiras, Flâmulas e Placas	0	0
Materiais de Informática	5.039	5.597
Materiais Elétricos e Telefonia	368	562
Material de Copa e Cozinha	1.374	1.054
Gêneros de Alimentação	832	2.870
Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	3.771	6.599
Bens Móveis Não Ativáveis	331	819
Materiais de Distribuição Gratuita	261	7.167
Outros Materiais de Consumo	50	50

Fonte: Balanço Patrimonial

Os materiais disponíveis em almoxarifado foram inventariados em 31/12/2018 e os ajustes necessários a sua regularização, foram realizados no sistema operacional de controle de estoques, os quais não influenciaram no saldo das contas patrimoniais.

Nota 6 - Variações Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente

Compreende direito correspondente a pagamento de despesas cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	2018	2017
VPD pagas Antecipadamente	30.522	26.038
Seguros a apropriar	26.334	21.461
Assinaturas	4.188	4.577

Fonte: Balanço Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 o CRCMT manteve a cobertura de seguro do prédio e anexos em especial, do ativo imobilizado, em valores considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas dos ativos registrados contabilmente. Sua vigência é de 12/04/2018 à 11/04/2019 e o valor da apólice de R\$ 1.879,85 (mil oitocentos e setenta e nove e oitenta e cinco centavos). Bem como manteve a cobertura de seguro dos veículos do CRCMT que somam ao todo 7 veículos entre os da administração e da fiscalização. O valor da apólice é de R\$ 37.000,57 (trinta e sete mil e cinquenta e sete centavos) com vigência de 12/09/2018 à 11/09/2019, e fez-se necessária por considerar o alto risco de abalroamentos, furtos e roubos em detrimento a constante utilização dos veículos dentro da capital, adjacências e em viagens curtas e longas. A opção pela manutenção dos seguros foram reforçadas pela perda total de um dos veículos por conta de um acidente em viagem de fiscalização o que resultou na indenização ao CRCMT do valor do veículo pela tabela FIPE, diminuindo assim o prejuízo ao conselho.

Nota 7 - Imobilizado

Imobilizado - O ativo imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e imóveis. Estão mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, incluindo os gastos adicionais ou complementares para serem postos em operação, com exceção dos bens que foram reavaliados a valor de mercado e reconhecidos contabilmente no exercício de 2012. Os ativos imobilizados recebidos em doação (se for o caso) tiveram a sua mensuração resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico e/ou o valor patrimonial definido no termo da doação.

No exercício de 2018, por meio da Portaria nº 050/2018, foi nomeada comissão para levantamento dos bens móveis, a qual apresentou relatório conclusivo à administração apontando em relatório específico, o resultado dos bens inventariados. Os bens que integram o imobilizado estão assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	Saldo 31.12.2017		Aquisições		Baixas		Saldo 31.12.2018	Depreciação Acumulada
	Compras	Incorporações/Outros	Sinistros/Outros	Desincorporação				
Móveis e Utensílios	463.161	0	0	0	0	0	463.161	255.191
Máquinas	195.163	6.551	0	0	0	0	201.734	77.251
Equipamentos Instalados	21.330	17.800	0	0	0	0	39.130	11.676
Utensílios de copa e cozinha	5.039	0	0	0	0	0	5.039	2.512
Veículos	661.600	0	0	94.500	0	0	567.100	246.485
Equipamentos de processamento de dados	337.742	7.736	0	0	0	0	345.540	149.045
Sistemas de processamento de dados	23.850	0	0	23.850	0	0	0	0
Biblioteca	1.250	0	0	0	0	0	1.250	388
Museu e Obras de Arte	400	0	0	0	0	0	400	0
Sede	2.368.963	0	0	0	0	0	2.368.963	300.836
Subsede	46.000	0	0	0	0	0	46.000	7.418
Terenos	4.670.000	0	0	0	0	0	4.670.000	0
Total	8.794.518	32.149	0	118.350	0	0	8.708.317	1.050.801

Fonte: Sistemas de Bens Patrimoniais

Entre as aquisições mais relevantes no ano, destaca-se, na conta Instalações, a aquisição de toldos para o estacionamento da sede do CRCMT, visando à melhoria nas instalações do Conselho, representando um aumento de 83,45% na respectiva conta.

A movimentação no grupo Veículos foi decorrente a um sinistro com perda total do veículo, de uso da fiscalização, sendo que o valor foi recebido pela seguradora e o Regional optou pela não substituição do veículo, devido à implantação da fiscalização eletrônica.

No grupo Equipamentos de Processamento de Dados, estava apropriada a licença de Office Home. Em 2018 realizou-se o lançamento de transferência dos bens de Sistemas de Processamentos de Dados para a conta de Softwares no grupo de Intangível e os valores de depreciação acumulada para amortização acumulada, conforme orientação da Nota de Análise nº 09/2017.

Nota 8 - Depreciação

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa VPCI n.º 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Os bens adquiridos até dezembro de 2010 foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial LTDA e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2011, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação n.º 2.891/2012.

Os bens móveis adquiridos são depreciados a partir do mês subsequente à aquisição e ou instalação. A vida útil e o valor residual estão previstos na Instrução de Trabalho VPCI n.º 004/2012, e estão abaixo descritos:

Título	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
Sede (Edifícios)	25	10%
Subsedes/Salas/Garagens	25	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Instalações	10	10%
Veículos (uso administrativo)	10	10%
Veículos (fiscalização)	5	10%
Equipamentos Processamento de Dados	5	10%
Sistemas de Processamento de Dados - Softwares (amortização)	5	10%
Biblioteca	10	-
Museu e Obras de Arte	-	-

Fonte: INT VPCI 004/2012, Item 2.3.7

Nota 9 - Intangível

DESCRIÇÃO	SALDO	AQUISIÇÕES	DESINCORPORAÇÕES	SALDO 31.12.2018	Amortização Acumulada
Softwares	0	23.850	0	23.850	-21.465

Fonte: Sistemas de Bens Patrimoniais

Os ativos intangíveis do Regional correspondem a licença de Office Home, que estavam cadastrados Sistemas de Processamentos de Dados, conforme orientação do CFC ocorreu a transferência para conta de Softwares.

Nota 10 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Corresponde as provisões de Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar, os quais são demonstrados por meio de valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

As obrigações com pessoal e obrigações trabalhistas são reconhecidas pelo valor original.

Em 2018 as obrigações do grupo foram pagas dentro do exercício.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	0	32.532
Total	0	32.532

Fonte: Balanço Patrimonial

Nota 11 - Obrigações de Curto Prazo

Neste grupo apresenta as obrigações fiscais de curto prazo, depósitos consignados e fornecedores de curto prazo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Obrigações fiscais de curto prazo	946	629
Depósitos Consignáveis	160	21.814
Fornecedores	46.816	66.764
Total	47.922	89.207

Fonte: Balanço Patrimonial

As obrigações fiscais decorrem de retenções efetuadas de contratações realizadas junto a fornecedores pela aquisição de bens e/ou serviços, de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal, originários de empenhos processados, liquidados e não pagos até o término do exercício.

São evidenciados ainda neste grupo, os valores retidos de fornecedores de serviços terceirizados, e depositados em conta vinculada específica, conforme disposto na IN MPDG N.º 5/2017. A retenção é realizada no momento do pagamento e registrada em conta de passivo e o depósito em conta específica é efetuado em rubrica do ativo.

Os depósitos consignáveis compreendem os valores retidos de funcionários (INSS, IRRF, Pensão Judicial, Empréstimos Consignados, dentre outros), e que deverão ser recolhidos ou pagos às respectivas entidades responsáveis. O registro é efetuado pelo valor original das transações, com base, principalmente, na folha de pagamento.

As obrigações com Fornecedores, decorrentes da entrega de bens ou serviços, são classificadas como passivos circulantes quando o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Os valores decorrentes de empenhos liquidados e não pagos no exercício são evidenciados no Demonstrativo dos Restos a Pagar. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhadas à Instrução de Trabalho VPCI/CFC nº 20/2018.

Nota 12 - Demais Obrigações de Curto Prazo

Corresponde às obrigações contidas nos grupos de Contas a Pagar (telefone, energia, água e outras afins), Transferências Legais (cota parte ao CFC) e demais obrigações (créditos não identificados em processo de identificação), as quais são demonstradas por meio de valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O detalhamento encontra-se a seguir:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Contas a Pagar crédito de terceiros	0	31.044
Transferências Legais	1.606	1.146
Outras Obrigações	17.850	11.195
Total	19.457	43.386

Fonte: Balanço Patrimonial

Nota 13 - Provisões de Curto Prazo

No grupo de provisões, registram-se os valores lançados a título de provisões de férias e 13º salário, com respectivos encargos, bem como da provisão de repasse de cota parte, de provisões para riscos trabalhistas e cíveis, dentre outras.

Provisões trabalhistas (13º salário, férias e encargos) - são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário, acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo Sistema de Folha de Pagamento.

Abaixo segue o detalhamento da provisão de férias em 31 de dezembro:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Provisão de férias	220.067	206.101
Encargos Sociais	86.458	79.198
Total	306.526	285.300

Fonte: Balanço Patrimonial

Não ocorreram alterações significativas nos saldos da provisão de férias, pois não aconteceram modificações expressivas no número de colaboradores. Também não há férias acumuladas e vencidas. Os saldos referentes às provisões para décimo terceiro salário e seus encargos patronais foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela, ocorrido no dia 20/12/2018.

Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis - compreendem possíveis obrigações, cujo prazo e/ou valor sejam incertos, mas cuja saída de recursos seja praticamente ou provavelmente certa. Foram constituídas com base no Relatório de Passivos Contingentes da Assessoria Jurídica do CRCMT.

De acordo com o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, uma contingência passiva é a possível obrigação presente, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

Resaltase-se que os processos contingentes cuja avaliação do grau de perda foi classificada como "possível" não são reconhecidos contabilmente, no entanto, a título de informação, demonstra-se no quadro abaixo, os processos que estão sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica:

Descrição	2018		2017	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Processos Trabalhistas				
Praticamente Certo	0	0	1	100.000
Provável	1	10.000	1	22.000
Possível	2	143.000	0	0
Total	3	153.000	2	122.000
Processos Cíveis				
Praticamente Certo	0	0	1	30.000
Provável	5	14.335	5	14.335
Possível	1	30.000	1	30.000
Total	6	44.335	7	74.335

Fonte: Assessoria Jurídica

Atualmente, somam 09 processos judiciais, sendo 06 com o grau de provável, 03 possível, totalizando o valor de R\$ 197.334,71. Processos Trabalhistas - baixa de dois, sendo um com sentença

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
03.005.378/0001-76

CONTINUAÇÃO

desfavorável ao CRCMT com pagamento em 2018 e o outro com acordo determinando somente a reintegração do funcionário e impropriedade o dano moral. E a inclusão de dois novos processos um classificado com perda provável e o outro com perda possível; Processos Cíveis – baixa de um processo com procedência total de indenização contra o CRCMT e pagamento em 2018. Como a Assessoria Jurídica não tem como prever a data de conclusão dos processos, as provisões trabalhistas e cíveis foram constituídas no curto prazo.

Provisão da Cota Parte - demonstra a obrigação legal devida ao CFC. O cálculo considera como base, os créditos a receber após o ajuste das perdas (PDD). Para a constituição de provisão no passivo é incidido 20% (vinte por cento) sobre a base líquida dos créditos.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Provisão Cota Parte	370.549	359.513

Fonte: Balanço Patrimonial

NOTA 14 – Valores de Terceiros e/ou Restituíveis

Compõe esse grupo as Cauções, Depósitos Judiciais decorrentes de sentenças e Honorários de Sucumbência.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Honorários de Sucumbência	224	0

Fonte: Balanço Patrimonial

NOTA 15 – Patrimônio Social

O patrimônio social é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Ajuste de Exercícios Anteriores	4.776	1.500
Resultado do Exercício	23.989	20.008
Resultados Acumulados Exercícios Anteriores	11.536.686	11.515.178
Patrimônio Líquido	11.565.451	11.536.686

Fonte: Balanço Patrimonial

São considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores o reconhecimento de valores decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores, ou os decorrentes de mudanças de critérios contábeis. Desta forma, no balanço encerrado em 31/12/2018, foram evidenciados os valores de ajustes correspondentes a exercícios anteriores, assim distribuídos:

Data	Descrição	Valor
29.03.2018	Cancelamento de restos a pagar inscrito em 31.12.2017 - valor referente ao reembolso de auxílio financeiro do mestrado da profissional - relativo ao percentual de 30% da 27ª parcela que foi realizada em duplicidade empenho 1152.	597,00
12.11.2018	Cancelamento de restos a pagar inscrito em 31.12.2017 - valor referente ao reembolso de auxílio financeiro do mestrado da profissional - relativo ao percentual de 30% das parcelas 26, 27 e 28, devido o cancelamento da obrigação, empenhos nº 1117, 1148 e 1149.	1.791,00
12.11.2018	Cancelamento de restos a pagar inscrito em 31.12.2017 - valor referente ao reembolso de auxílio financeiro do mestrado da profissional - relativo ao percentual de 30% da parcela 28, devido o cancelamento da obrigação, empenho nº 1151.	597,00
12.11.2018	Cancelamento de restos a pagar inscrito em 31.12.2017 - valor referente ao reembolso de auxílio financeiro do mestrado da profissional - relativo ao percentual de 30% das parcelas 26, 27 e 28, devido o cancelamento da obrigação, empenhos nº 1115, 1116 e 1129.	1.791,00
TOTAL		4.776,00

Fonte: Razão 2018

Em 2018 foram evidenciados os valores que pertenceram a exercícios anteriores, cuja origem refere-se a cancelamentos de inscrição de restos a pagar, perfazendo o montante de R\$ 4.776,00.

NOTA 16 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC. No exercício de 2018 foi apurado um superávit financeiro no valor de R\$ 2.399.782,85.

ATIVO FINANCEIRO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	4.238.684	4.081.612
(-) Créditos de Curto Prazo	1.416.866	1.261.828
(-) Empréstimos Concedidos	0	0
(-) Estoques	47.907	63.018
(=) Valor do Ativo Financeiro	2.773.911	2.756.766
PASSIVO FINANCEIRO	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	769.011	976.273
(-) Provisão de Cota Parte	370.549	359.513
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	24.335	166.335
(=) Valor do Passivo Financeiro	374.128	450.425
Superávit Financeiro	2.399.783	2.306.341

Fonte: Balanço Patrimonial

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

NOTA 17 – Atos Potenciais Ativos e Passivos

O CRCMT mantém registrados em seu balanço, os contratos, convênios e acordos em atos potenciais, resguardando os direitos e deveres estabelecidos nesses documentos, bem como o registro prévio de futuros reflexos patrimoniais. Em 31 de dezembro de 2018, os atos potenciais ativos totalizaram R\$ 1.580,46, referente a parcelas do contrato de locação e os atos potenciais passivos totalizaram R\$ 707.559,63, que, em 2017, eram R\$ 751.623,43. Dentre os contratos registrados destacamos o Sodexo Pass do Brasil no valor de R\$ 540.870,00, referente a fornecimento e abastecimento do auxílio alimentações e Spiderware Consultoria no valor de R\$ 41.630,02, referente a licença de uso de sistema de gestão integrado.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Conselho durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no BP, conforme demonstrado a seguir:

NOTA 18 – Baixa de Créditos

No exercício de 2018 foi efetuada a baixa dos créditos relativos às anuidades e multas de eleições anteriores a 2011, no total de R\$ 2.603.204,13, conforme Deliberação CFC nº 109/2018.

NOTA 19 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial representa o superávit apurado com base no regime de competência, correspondente a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Diminutivas, escrituradas no subsistema patrimonial.

RESULTADO PATRIMONIAL	2018	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas	13.460.228	12.201.507
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	13.436.240	12.181.499
Superávit	23.989	20.008

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

NOTA 20 – Ingressos e Dispendios extra orçamentários

Nos saldos dos ingressos e dispendios extra orçamentários estão evidenciados, especialmente, a movimentação dos depósitos restituíveis e valores vinculados a processos judiciais, aos valores inscritos em restos a pagar e os pagos de exercícios anteriores, bem como o cancelamento de restos a pagar, decorrentes de erros, dentre outros.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e realizadas em confronto com as despesas fixadas e executadas e ainda reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo — superávit orçamentário — ou negativo — déficit orçamentário. O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

Desta forma, o orçamento do CRCMT para o exercício de 2018 foi aprovado por meio da Resolução nº n.º 460/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.570.000,00.

NOTA 21 – Resultado Orçamentário

No balanço orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas e liquidadas no exercício demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Receitas (corrente + capital)	6.373.811	6.509.519
Despesas (corrente + capital)	6.281.482	6.458.605
Superávit	92.328	50.914

Fonte: Balanço Orçamentário

O resultado orçamentário foi extraído com base no subsistema orçamentário e apresentou um superávit orçamentário de R\$ 92.328,47.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (RPP)

O Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados apresenta os valores de obrigações empenhadas e liquidadas, inscritas em restos a pagar no exercício, bem como, as obrigações pagas de exercícios anteriores e/ou canceladas. Destacamos que o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.161/09, não previu em seu plano de contas os restos a pagar não processados, cuja metodologia atualizada está em análise pela Comissão de Revisão do Manual, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 22 – Restos a pagar

Em 31 de dezembro totalizou o valor de R\$ 48.422,35 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), corresponde a despesas empenhadas e liquidadas, mas que não foram pagas até o final do exercício.

No demonstrativo dos restos a pagar foi evidenciado o cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 4.776,00, decorrente do cancelamento de um registro efetuado em duplicidade e três cancelamentos da obrigação.

Restos a Pagar Processados	NE	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
DESPESAS CORRENTES + CAPITAL	22	131.487	48.422	126.711	4.776	48.422	
Despesas Correntes		131.487	48.422	126.711	4.776	48.422	
Despesas de Capital		0	0	0	0	0	

Fonte: Demonstrativo Execução de Restos a Pagar

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade em um determinado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

As informações são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como, as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e à realidade dos saldos/valores apurados. Os lançamentos contábeis que deram origem às Demonstrações Contábeis e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações competentes repassadas ao Setor de Contabilidade.

De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas e tendo em vista as justificativas apresentadas, de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a Diretoria do CRCMT entende que o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2018.

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente do CRCMT

Contadora Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino

CRCMT nº 010463/0

DELIBERAÇÃO CFC Nº 027/2019

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2019/000093

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018
DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2018 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.

RELATOR: Contador Rivaldo Costa Sarmento

ATA CCI Nº.: 311

Brasília-DF, 10/04/2019.

Contadora Lucilene Florêncio Viana

Vice-presidente de Controle Interno.

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1050

Brasília-DF, 11/04/2019.

Contador Zulmir Ivãnio Breda

Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - ICARO CARVALHO NEVES, CPF nº 022.085.961-29, foi perdida a carteira contendo a de CNH motorista, título de eleitor, carteira de estudante de medicina UNIVAG Centro Universitário, Várzea Grande - MT, com meus cartões de credito do Banco do Brasil e de debito da Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco CVC. Endereço: Bairro: Parque Rodoviário, Cidade: Cuiabá-MT. Foi extraviado, Conforme Boletim de Ocorrência nº 2017.171708 de 23/05/2017, as 08:23. 3 X 1.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

RENATO ALVES DE FREITAS, CPF nº 771.284.006-72, produtor rural, proprietário da Fazenda São José, Inscrição Estadual nº **13.329.906-6**, estabelecida a Gleba Ranchão, Nova Mutum-MT, **DECLARA** para os

devidos fins de direito que extraviou **NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 172 À 200 E DE 202 À 375, originadas da AIDF nº 54073 emitida em 09/01/2007, validas até 09/01/2009 e 147437 emitida em 25/07/2008, validas até 25/07/2010.**

EXTRAVIO

A. G. PEREIRA UTILIDADES - ME, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 04.240.135/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 13.199.018-7, estabelecida na Rua Celso Rosa Lima, 584-N, Jardim São Cristóvão - Tangará da Serra - MT. COMUNICA que extraviou os seguintes documentos: LIVRO DE REGISTRO DE TERMOS DE OCORRÊNCIA Nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DOS ATIVOS INTANGÍVEIS - PRAZO 10 DIAS ÚTEIS - MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PROCESSO Nº 5955-42.2019.811.0041, CÓDIGO Nº 1.387.790, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT - EDITAL - Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da apresentação do laudo pericial sobre os ativos intangíveis da massa falida da OLVEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 10 (dez) dias, nos presentes autos. Despacho/Decisão: (...) IV - Visando dar maior publicidade possível ao laudo ora apresentado, DETERMINO QUE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO EXPEÇA EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, com o fim de dar ciência da apresentação do laudo pericial aos credores que poderão, nesse prazo, manifestarem nos autos deste incidente. (...) Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILLO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 24 de junho de 2019. Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/ CNG.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): GREGÓRIO ALVES DE MOURA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 34729327000110 e atualmente em local incerto e não sabido GREGÓRIO ALVES DE MOURA, Cpf: 94045666834, casado(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: CITAÇÃO DO REQUERIDO(A), de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$27.337,67. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Despacho/Decisão: Conheço dos embargos em razão da tempestividade (fl. 27). Analisando a decisão atacada, vislumbro que assiste razão à parte embargante, pois foi acatada a emenda da inicial para recebê-la como demanda monitoria, contudo, foi determinada a citação nos moldes de execução. Vale ressaltar que a ação monitoria pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz o pagamento de quantia em dinheiro. Desse modo, acolho as alegações, para revogar a decisão de fl. 23, cujo teor passará a figurar da seguinte forma: "1- Recebo a emenda apresentada. 2- A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (art. 700, NCPC). 3 - Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado, com o prazo de 15(quinze) dias, nos termos pedidos na inicial (art. 701, NCPC), anotando-se, nesse mandado, que caso a parte ré o cumpra, ficará isenta de custas processuais (art. 701, § 1º, NCPC). 4 - Conste, ainda, que no prazo acima, a parte demandada poderá oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento dos embargos, independentemente de qualquer formalidade, "constituir-

se-á de pleno direito, o título executivo judicial" (art. 701, § 2º, NCPC). Às providências." Posto isso, com fundamento no art. 1.022 do NCPC, acolho os presentes embargos de declaração. Decorrido o lapso temporal de 15 dias, vista ao autor para manifestação em 10 dias e conclusos. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Wangston Taigor Gomes de Moraes, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): M. CLEIDE DA SILVA-ME, CNPJ: 11388653000106 e atualmente em local incerto e não sabido MARIA CLEIDE DA SILVA, Cpf: 11222597861, Rg: 21.355.399, do lar. atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA QUE NO PRAZO LEGAL, APRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO ACOSTADO AOS AUTOS.

Despacho/Decisão: Vistos. Considerando que estarei afastada do exercício do meu cargo, em razão do gozo de compensatórias e licença maternidade a partir do dia 14 de dezembro de 2018, devolvo os autos em cartório sem decisão/sentença. Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ALYSSA ADNNA DA SILVA MOREIRA, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 28800-44.2014.811.0041 - CODIGO 898614
ESPECIE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-PROCESSO DE EXECUÇÃO-PROCESSO CIVIL DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
PARTE REQUERIDA: J. RODRIGUES E CIA LTDA-ME E JOSIAS RODRIGUES E MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS
INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(A,S) J. RODRIGUES E CIA LTDA ME, CNPJ: 11147301000169, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, 10633, BAIRRO: SANTA ROSA, CIDADE: CUIABA MT, EXECUTADOS(A,S) JOSIAS RODRIGUES, CPF: 27304701153, RG: 1248054 SSP MS, FILIAÇÃO: BRASILEIRO(A), CASADO(A), BENEFICIARIO DO INSS, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO A DA COSTA, CASA Nº1 QD 02, BAIRRO JARDIM COSTA VERDE, CIDADE: VARZEA GRANDE-MT, EXECUTADOS(A,S): MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 46542191100, RG: 00049999090 SSP/MS, FILIAÇÃO: BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ALIPIO DUARTE Nº 99, BAIRRO CENTRO, CIDADE: BARÃO DE MELGAÇO-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA INDICAREM BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO INCORREREM EM MULTA, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 29633-33.2012.811.0041
ESPECIE: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-PROCESSO DE EXECUÇÃO-PROCESSO CIVIL E TRABALHO
PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA: CHOPERIA BAR E RESTAURANTE FLOR DO CERRADO E INDYARA FRANCO LOPES

INTIMANDO (A,S): EXECUTADOS(A,S): CHOPERIA BAR E RESTAURANTE FLOR DO CERRADO, CNPJ: 05622240000141, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1353, BAIRRO: GOIABEIRAS, CIDADE: CUIABÁ-MT, EXECUTADOS(A,S) INDYARA FRANCO LOPES, CPF00658401190, RG: 001202438 SSP/MS, FILIAÇÃO: HELIO LOPES E MARGARETH RIBEIRO FRANCO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: ESTRADA DA GUARITA, S/N, 23 DE SETEMBRO, COND TERRA NOVA, CASA 469, CIDADE: VARZEA GRANDE-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA INDICAREM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO INCORREREM EM MULTA, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES TELEFONE (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A) JUIZ A DE DIREITO EDSON DIAS REIS PROCESSO N. 1022953-73.2016.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 280.000,00 ESPÉCIE: [COMPROMISSO, TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO (CONTRATO DE GAVETA), MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES, OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER]->PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7) POLO ATIVO: NOME: PEDRO DE SOUZA BATISTA Endereço: AVENIDA GENERAL MELLO, 3465, - DE 2437/2438 AO FIM, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-300 POLO PASSIVO: NOME: SALIM KAMEL ABOU RAHAL Endereço: AVENIDA ANTÁRTICA, 1000, SANTA ROSA, RIBEIRÃO DA PONTE, CUIABÁ - MT CEP: 78040-500 Nome: VILMO PEAGUDO DE FREITAS Endereço: RUA CAPISTRANO DE ABREU, 45, CONDOMÍNIO BELO VERDE, SANTA CRUZ, CUIABÁ - MT - CEP: 78068412 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO: SALIM KAMEL ABOU RAHAL, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. DECISÃO: Numero do Processo: 1022953-73.2016.8.11.0041 AUTOR: PEDRO DE SOUZA BATISTA RÉU: SALIM KAMEL ABOU RAHAL, VILMO PEAGUDO DE FREITAS Citem-se e intemem-se os réus com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação designada para o dia 07/03/2017, às 08h00, a ser realizada pela Central de Conciliação e Mediação da Capital (art. 334, CPC), advertindo que o não

comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC). Intime-se a parte requerente por meio do respectivo o patrono constituído nos autos, da data da audiência acima designada (art. 334, §3º, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência, acompanhadas de advogados, é obrigatório. Cientifique-se a parte ré de que poderá apresentar petição afirmando o desinteresse na auto composição, desde que formulada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da audiência, caso em que será dispensada a realização do ato, sendo que em caso de litisconsórcio, o desinteresse deve ser manifestado por todos os litisconsortes (art. 334, §4º, 1 c.c §6º, CPC). Consigne-se que, não havendo auto composição, a parte requerida poderá contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a serem computados a partir da audiência de conciliação (art. 335, 1, CPC), ou, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, quando ocorrer às hipóteses do art. 334, §4º, inc. 1, do CPC, fazendo constar ainda que a não apresentação de contestação importará na aplicação da revelia e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344, CPC). Em caso de citação por mandado, deverá a parte ré informar ao Sr. Oficial de Justiça eventual proposta de acordo, que deverá ser certificado no mandado, devendo posteriormente a parte autora ser intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sempre juízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa (art. 154, VI, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá MT, 16 de janeiro de 2017. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito. Vistos, Diante do insucesso da tentativa de citação do executado SALIM KAMEL ABOU RAHAL, por carta e por Oficial de Justiça, determino a citação por edital. Assim, promova-se a citação via edital do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora ou garantir a execução. Decorrido o prazo sem satisfação do débito, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. As providências. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de Maio de 2019. WLADYMIR PERRI Juiz de Direito em substituição legal ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ELIZA RIBEIRO DA COSTA, digitei. CUIABÁ, 4 de junho de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.